



Diário Oficial de Bauru

ANO XVI - 2.006 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 15 DE SETEMBRO DE 2.011

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Giasone Albuquerque Candia
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 11.657, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.011

P. 41.419/11 Acresce item 10 ao artigo 1º do Decreto nº 11.635, de 19 de agosto de 2.011, que cria a Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Acresce o item 10 ao “caput” do artigo 1º do Decreto nº 11.635, de 19 de agosto de 2.011, com a seguinte redação :

“ Art 1º (...)

10. Nivaldo Aranda – Secretaria Municipal da Educação.” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 12 de setembro de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.658, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.011

P. 34.095/05 Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e nomeia os membros da Comissão Organizadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se nos dias 20 de setembro, das 14h às 17h, e 21 de setembro, das 08h às 17h, na Instituição Toledo de Ensino – ITE, situada na Praça Nove de Julho, nº 1-51, Vila Pacífico, nesta cidade.

Art. 2º A Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é composta pelos seguintes membros:

- Soraya de Goes Campos Brito

- Anahy Acosta

- Nilson Batista

- Alessandra de Moraes Luchiani

- Gislaiane de Martino

- Ana Maria Benjamim

- Carmem Ligia

- Jair Sanches Vieira

- Bianca Derosa Monain

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de setembro de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2011

O Grupo Multissetorial, criado para coordenar o Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Bauru, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a relação das 400 (quatrocentas) famílias beneficiárias do Residencial dos Eucaliptos.

Art. 1º Fica definida a relação das 400(quatrocentas) famílias beneficiárias contempladas no Programa Minha Casa Minha Vida para o recebimento das unidades residenciais do empreendimento Residencial dos Eucaliptos, ficando convocadas a comparecerem no Anfiteatro Guilherme Rodrigues Ferraz (Guilhermão da Unesp), localizado na Avenida Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Portaria 1, no dia 16 de setembro às 18:00 horas, para a definição da ordem de ocupação dos apartamentos, munidas dos documentos de identificação.

Art. 2º Comunica que a assinatura dos contratos correspondentes será no dia 28 de setembro às 8:00 horas no prédio da Faculdade de Ciências Econômicas da ITE (Instituição Toledo de Ensino), na Praça Nove de Julho, 1-51, Vila Falcão e a entrega das chaves se dará no dia 1º de outubro às 9:00 horas, no próprio empreendimento Residencial dos Eucaliptos, no Núcleo Habitacional Octávio Rasi.

Art. 3º Os contemplados com observação de pendência ficam condicionados à regularização das mesmas.

Art. 4º As famílias beneficiárias contempladas que tiverem entre os membros do núcleo familiar pessoas idosas ou com mobilidade reduzida, terão até às 18 horas do dia 15 de setembro para informar a Coordenação do Programa, através da Secretaria do Bem Estar Social, sita à Rua Alfredo Maia, quadra 1, s/n, a fim de que se oportunize a prioridade na definição das unidades habitacionais.

Art.5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 13 de Setembro de 2011.

ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO
COORDENADORA

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS DO RESIDENCIAL DOS EUCALIPTOS

IDOSOS

NOME	CPF
GERALDO COSTA	70830010815
IRACI MARIA DA SILVA	86398652487
MARIA INÁCIA DOS SANTOS	93536470963
EVA APARECIDA BENEDITO	04405073830
BENEDITO FRANCISCO CALADO	23925620915
ISABEL SAUDINO DA SILVA	82762619815
ANA ROCHA PEREIRA	12012615899
PAULINA FRANZOTO	00189095822
LAZARA FERNANDES GALDINO	04947990805
JUDITH DA SILVA	81098324749
ANTONIA FONTES CASOLA	14138052801
EUNICE MARIA DAS NEVES DE FARIAS	39002721404

MULHERES

NOME	CPF
CAMILA HELENA FERRAREZI	37396701856
GISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS	21326548832
JULIANA CAROLINA AMARAL	29821633811
TATIANE APARECIDA BENEDITO	31599937875
ROSIMEIRE MARIA GONÇALVES	40083281819
ADRIANA APARECIDA FOIZER BATISTA	32141731895
TATIANE APARECIDA GUIMARÃES FORTUNATO	35128635821
ANDREIA CRISTINA NUNES	21604254866
ADENILDA BENTO	17403798880
CRISTINA FRANCO	21632830892
CIBELE DE PAIVA BUENO	21844803805
ANDREIA PALOMA NICACIO	35414843813
NORMA CARVALHO	13191046810
FLAVIA RAMOS CLAUDINO	60349212104
FERNANDA CRISTINA STRUZIATTO	26567397802
DAYANA PATRICIA ANTIQUERA	35178901894
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	39257725880
ELIANE RAMOS DA SILVA	31045746851
JOSIMARA DA SILVA BONFIM	34490376847

MARLI RODRIGUES ALVES	26781072803		FERNANDA MORENO FERREIRA DOS SANTOS	34016116821	
DOMINGAS CECILIA DOS SANTOS	14725748854		MICHELI DOS SANTOS MARTINS	30570973830	
PATRICIA CRISTINA DE SOUZA	26467772806		EUNICE APDA GUIMARÃES DA SILVA	51773244191	
VANIA PERPETUA LOPES	32364511810		JOYCE FERNANDA PEREIRA	36764321850	PENDÊNCIA DOCUMENTAL
GERUZA MORENA GONÇALVES	27660083813		JOYCE DAYANE MARTINS CAZARIN	38147241860	
NATALIA CRISTINA COSTA	39903479859		DEUSA DIAS	29559017845	
MICHELLE RAMALHO MIRANDA	39926382860		CELESTE DUZOLINA FABBRO RIBEIRO	27620822852	
DAIANE APARECIDA BISPO	33576868801		CRISTIANE DOMINGUES	21951865855	
GISLAINE VICENCIA ADRIANA DOS SANTOS	37999799807		GRACIELLE TURTURA PADILHA	11494829827	
FLAVIA CRISTINA COLACIO	33384804821		VIVIANE MOREIRA TEODORO	37764061867	
MARIA INES DOS REIS AMARAL	29727233848		FERNANDA DE OLIVEIRA	38405132864	
DEBORA SILVIA LONGO	21317498801		SUELI MARIA DA SILVA	15682724801	
PATRICIA SILVA FERNANDES DE CARVALHO	25598107864		NATALINA DE FATIMA DE OLIVEIRA	01559956852	
ANDREIA CRISTINA ANTONIO	19158984801		JOYCE CRISTIANE DOS SANTOS	37804941838	
CLAUDIA APARECIDA MUNIZ	17035045856		CLAUDINEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	31468257838	
MARIA ANTONIA AUGUSTO CAPELIN	48939447115		CLEIDE SOARES	21736099809	
SUELI APARECIDA DE SOUZA ABREU	30731297822		JACQUELINE FRANCO DA ROCHA	30077287894	
MARLI SIMÕES DE SOUZA	01526264846		TEREZINHA ANTONIA FERREIRA	09619286898	
MARCELA DE OLIVEIRA CAMARGO	21971895814		SHEILA DIAS DA SILVA	33807635866	
ELIANE APARECIDA PINHEIRO	33873041880		TEREZA SOARES DE LIMA	17187801840	
JOANA LUCIA BRAZ ANDRADE	37175760892		VILMA PALOMO	05838909897	
MARIA HELENA PEREIRA	13726694854		PATRICIA DE OLIVEIRA	22195870885	
MARTINHO PEREIRA	44725760900		GISLAINE SILVEIRA ALVES	38687109814	
MARIA APARECIDA DE LUZ	18079521859		VERIDIANA NASCIMENTO SENA	29508919850	
DRIELI CRISTINA DOS ANJOS	37313516843		LUCIMARA RODRIGUES ROCHA	21286756855	
JAQUELINE VIEIRA DANTAS	31629058858		LUCINEIA APARECIDA MATEUS	22168424861	
CINIRA ALVES PEREIRA STABILE	07482623850	PENDÊNCIA DOCUMENTAL	ADRIANA APARECIDA ALBERTO COSTA	21368502881	
MARTA PEREIRA GOULART	13081650801		SANDRA PEREIRA PALOMO BARROS	37310691806	
MARLI ALVES LEITE PEREIRA	19531763801	PENDÊNCIA DOCUMENTAL	RITA DE CASSIA DA SILVA	05851532807	
JULIANA TEIXEIRA BARROS DE CARVALHO	37904847841		LUCIANA APARECIDA ALVES DA SILVA	25200477808	
DIRCE RAMOS ALVES	12014077886		CHIRLEI REIS DE SOUZA	33021291813	
CAROLINE PRUDENTE PEREIRA	38834541847		ROSIMEIRE DAMASCENO FERREIRA BURIAN	29414456848	
OSMARINA NUNES	26487202860		VALERIA DE LIMA	22894255837	
SILVANA FERREIRA PACHECO	36122983802		OSMARY LODI PEREIRA	37854870870	
JOANA MARIA DA SILVA	33459771844		JAQUELINE EUGENIO DE SOUZA	34415841805	
NAYARA DE LIMA FRAGA	37495308826		CARMEM LUCIA DE LIMA	00947104810	
ALINE RODRIGUES	31167483812		APARECIDA ESQUERDO DA SILVA	01503876870	
LOURDES LOPES	04972782862		TATIANE VICENTE	21935506897	
RAFAELA FERNANDA DA SILVA	23120915858		MARIA GONÇALVES DE ANDRADE	25639851880	
FERNANDA SUDARIO DE ATAIDE	29516646808		IRACEMA ALVES DA SILVA	09610092845	
GISLAINE RIBEIRO CARDOSO	30784125805		VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	21848438818	
VILMA JOSE DIAS	13082971814		TELMA CRISTINA MARTINS	36625271896	
LUCIANA NUNES DA SILVA	31579402879		MARIA CARDOSO DOS ANJOS	17047388818	
NATALIA JOANA ALVES	37066368835		PRISCILA SILVA BRANCAGLION	35021495852	
MARIA INES MARCELINO	11057959855		SUZANA APARECIDA FRENEDA	14128567876	
PATRICIA DELGADO	25441186879		MIRINES APARECIDA DE MORAES	39042817801	
MARIA ANTONIA GONÇALVES	09125962876		APARECIDA MEDEIROS	07903038842	
NEUCY DA SILVA	25975540828		MARIA INES MOREIRA OLIVEIRA	24920652860	
ANDRESA AMANCIO NASCIMENTO	37847441845		MARIA CRISTINA GONÇALVES	27870008869	
SHEYENE CRISTINA RODRIGUES DO MONTE	37163610890		LUCIMARA APARECIDA DOS SANTOS	32080684841	
NADIA DE OLIVEIRA MACEDO	33799484861		SILVANA MARTINS	14581951801	
NELY ANGELICA CANO	13448680885		RENATA XAVIER DE MENEZES	21831577805	
LUCIMEIRE DIAS LIMA	97607444904		APARECIDA LOURDES CHRISTINELLI	25093847836	
PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA INES	32214320890		ELDA REGINA MONTEIRO	03408475814	
ALAIDE PEREIRA DA COSTA	68599153820	PENDÊNCIA DOCUMENTAL	ALINE VICENTE CARDOSO	33345159821	
MARIA ISABELA FERREIRA DE PAULA	21525063839		NEIVA BARBOSA	03162110874	
RAMI OLIVEIRA DA SILVA	32047958881		ALINE CRISTINA VENANCIO	34831378828	
MIDIAN PEDROZA DA SILVA	06806029841		ANA AUGUSTA MENDES	30731284844	
VANESSA SILVA MATOS DELFITO	34913368800		DEBORAH CRISTINA PEREIRA	39493397874	
SUELI GARCIA DE SOUZA	34497849864		ANDREA DOMICIANO DA SILVA	24884757858	
PRISCILA DE FATIMA CASSIANO	31791624812		MARIA JOSE GERALDO ALFREDO	24595819803	
JOYCE MARQUES TOZZI	33721267850		FRANCIELLEN DE SOUSA OSETE	38705550840	
ANA CLAUDIA ZUICKER DA SILVA	39811989800		MARTA MARIA RAMOS	87116693904	
IVONE MARIA DA SILVA SOUZA	34604492840		ANA PAULA MARIANO	36425197846	

VANESSA MORAES FRANCISCO	39702756871	
VALDECEIA ALVES	31495932800	
ELISABETE DE FATIMA GUSSON	28439363818	
TATIANE REINERI RIBAS	31144352894	
SELMA NOVAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	07853818807	
CRISTIANE FRANCISCA MORAES	26325075889	
NATALIA STELLA SANTANA	33075307807	
CAMILA VOLVE BORBA	23339895805	
VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS	20011060840	
LUIZA CRISTINA BARBOSA GONÇALVES	22607649838	
DENIZE RODRIGUES PEREIRA	30965824837	
DANILA FRANCIANE BARROS	22228838810	
HELOISA DANELON	95920218800	
NEIDE RODRIGUES DA SILVA	11578652839	
MARIA APARECIDA BELONI	28962151820	
FABIANA LEITE CAVALCANTE	28802979820	
MARIA DAS DORES MORAIS	04934258884	
LUCILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	28726552809	
LUCIA HELENA DOS SANTOS	22191375898	
LUCILENE DOS SANTOS CESARINO	33581264803	
MARIA CICERA DOS SANTOS SOUZA	06586577470	
MARIA JOSE DE SOUZA MANGUEIRA PORTONI	07736753881	
ANNA MILCA DE OLIVEIRA	21494209888	
IVANILDA GENEROSO	31826225870	
PAMELA STHEPHANIE CANDIDO	36898818899	
PERLA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS	34490684827	
VANESSA BENTES DE MIRANDA	34501952806	
SANDRA MOTA DOS REIS	29349458802	
SANDRA MARIA GAVIOLI	22647342806	
GRACIELI DE OLIVEIRA CANTERO	23332124897	
LUZIA RAFAEL	95931414800	
SUZELLEN CRISTINA DA CRUZ VALERIANO	34662242843	
ROSELENE LOPES DA SILVA	32642764885	
HELENA PEREIRA DA SILVA	95954082804	
CRISTIANE D'AVILA MUNHOZ	27030167864	
VERA LUCIA DOS SANTOS	67227473953	
VANESSA ALVES DE SOUZA	34787385801	
MAYARA RAFAELA FERREIRA PADILHA LAGOEIRO	37406656882	
CLAUDIA ROSILENE ROSSATO	26774246818	
ELZA APARECIDA ANTUNES	21500300802	
PRISCILA CRISTINA MOSQUIM	33974079823	
KARLA ROJAS CRACCO LIMA	41079234870	
CATIA NERIO PEREIRA	38633428873	
MARIA INES MOREIRA DIAS NEVES	14123116833	
ANDREIA CRISTINA FRANCO DA SILVA	21534172874	
ODETE RODRIGUES	34934485899	
CLEONICE FERREIRA	05091671870	
SILVANA CARDOSO BUENO	17402710840	
JAQUELINE GONÇALVES MATOS	33721304803	
KARINA KELLEN MORENO	28427209894	PENDÊNCIA DOCUMENTAL
NILCE DE CASSIA PLANA	16187526856	
CINIRA LANGE CARVALHO	29273917852	
CINIRA HELENA FIGUEIRA	31735471879	
GILSELENE ARAUJO DE ALMEIDA	28694523817	
GILVANETE DA SILVA	04954503400	
NEUSA IVONE BALTAZAR	66225094849	
PATRICIA RAMOS ALVES	25085177800	
FERNANDA PEREIRA DA SILVA	34963150832	
ANAHI BERTOLLI VILLEGAS	37482087826	
TATIANE CRISTINA VIEIRA	33059607877	
MARIA APARECIDA DA SILVA	12025851839	
GERALDA APARECIDA DOS SANTOS	28076830885	
ANOESSE GOMES	25530121870	
EUNICE ANTUNES FRANCISCO	14582153852	

PRISCILA ISABEL DOS SANTOS GONÇALVES	23053819805	
GISLAINE APARECIDA EVANGELISTA	32673838899	
ELENICE ALVES MARQUES	12013653840	
ANA PAULA NACKABAR	34199704809	
GERALDA DOS SANTOS	15818902890	
JUCELI FRANCISCO DE SOUZA	24666015833	
NORINETE DA CONCEIÇÃO CHAGAS FREIRE	33010355823	
GERALDO BERTULINO CABRAL	32388712858	
MILENE DA SILVA CARVALHO	21974769801	
MILENE CRISTINA DA SILVA MELLO	32284468837	
FABIANA DE BARROS POLIDO	21910611840	
MILENE BARBARA DO PRADO	53900898634	
PATRICIA LOURDES DA SILVA	30860724824	
MIRELA FRANCO TEODORO DE SOUZA	30394447867	
MILENE CRISTINA BARBOSA EMYGDIO	23067746848	
JAQUELINE APARECIDA LIMA	35799499859	
NATALIA CRISTINA BUENO	37417716865	
SUZI MAYRA DO PRADO	27208742804	
PEDRINA BATISTA DUARTE	30962672866	
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	14576948830	
SILMARA SOUZA RODRIGUES	35222064800	
KELY CRISTINA DA SILVA	41047830809	
FRANCINE FERREIRA PERES	36377436807	
AMARILDO DE SOUZA BERNARDO	27244792115	
VALERIA BERNARDES GARCIA	34675908888	
SAMUEL ROBERTO	17043861870	
MARLENE DE PAULA PEREIRA	17043354854	
VIVIANE PATRICIA FLORIANO	23237427870	PENDÊNCIA DOCUMENTAL
JULIANE FONTES MARTINS	39471818842	

DEMAIS FAMÍLIAS

NOME	CPF	
RODRIGO FERREIRA RIBAS	32696796882	
EDVALDO HENRIQUE	35623456811	
EVERTON ELIAS CLAMENTE	36103919878	
ISRAEL ROBLES CARDOSO	29405313827	
MARCOS FERREIRA DE SOUZA	26764357870	
ALEXANDRE JUNIOR TREVIZOLI	26194722886	
SEBASTIÃO SOARES DE MELO	12013103859	
OSVALDO EDUARDO COSTA NETO	37758466893	
PEDRO VITORIO DE SOUZA	00480831866	
ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA	38363528854	
DANIEL GONÇALVES	37203785866	
EDISSOREA APARECIDA MEIRA	22026041855	
JOÃO BATISTA NICOLAU SOARES	33255629810	
ALEXANDRE RIBEIRO CANDIDO	25023532895	
FAISSAL RAFIK SAAB	19083773809	
OSVALDO ANTONIO ROCHA	03052632850	
APARECIDO DOS SANTOS	16573535839	
RUDNEI GONÇALVES BRUMATTI	32596590808	
RUDNEI DE JESUS SILVA FILHO	27089263810	
MARIO AUGUSTO MARTINELLI DE OLIVEIRA	26487028819	
MARCIA MARIA DELFINO VILELA	30956500862	
MICHEL DONIZETE NATALIN	31784476870	
MARCOS GEOVANI ALBINO MOTA	76827054187	
AGUINALDO DEMETRIO PINTO	26688761840	
EVERTON HAJES	29890971801	
JEFFERSON RICARDO RINERA ROJAS	26166846835	
ADRIANO MOREIRA	33776971878	
SEBASTIÃO MARQUES MOURA FILHO	22006347810	
CLAUDEMIR BISPO	17174504825	
GONÇALO DOS SANTOS	01700938835	
EDSON DA SILVA ANTONIO	31128591898	
CLAUDEMIR AZEVEDO	17042529898	

JOÃO RAFAEL DO PRADO	53544838915		GILMARA LIRA DA SILVA	48414476368
GILBERTO GORNI CARNEIRO	13077989859		JOSUE TEIXEIRA BRAGA	30999921860
ANGELO RODOLFO VALVERDE	22291995871		PAULO HENRIQUE DA SILVA	09753991878
ALEX DA SILVA	34717818890		CAHUÊ VINICIUS DE O BEZERRA	32726794807
MARIA LUCIA DE SOUZA GREGORIO	13724889879		ANTONIO PEREIRA DINIZ	01503856844
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	16204302825		JHONY MICHAEL DE BRITO PEREIRA	39793604824
JOÃO FAUSTINO DO NASCIMENTO	1278940685	PENDÊNCIA DOCUMENTAL	ROSEMEIRE APARECIDA CAPUTTO	21675010803
FERNANDA SUELLEN DE SOUZA RICARDO	35201621805		PAULO MARTINS DOS SANTOS	27910925875
LUIZ FERNANDO COSTA	30203251881		ROSAINE CECILIA ROSA	29001586805
RODRIGO DE ABREU SANTOS	38382866859		WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	08220917474
BENEDITO RIBEIRO	30808395874		ANDREIA PAULA RODRIGUES	17402690806
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	22805330811		VANESSA CARRIÃO FERNANDES	38088599890
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	31701954842		EVA MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS	12014911851
SERGIO MODESTO ORLANDI	26167337810		REGINALDO MENDES DA SILVA	17044374824
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LUCINDO	12112581813		RAIMUNDO NONATO DE ABREU MOURA	13724122802
SILVIO SOARES	04606598808		MAIKE JUNIOR DE CARVALHO	35543889801
RODRIGO FLORIANO	34675846831		RICHARD AUGUSTO BASTOS	30904203840
CRISTIANO SOUZA ALMEIDA	34804982809		CLAUDIA BUENO DA SILVA	29460210848
FILOMENA MACHADO ORTEGA	21664245898		TALITA CRISTINA GIMENES	22035771854
ROBSON CARLOS FURLANETO	06076098937		MARCO ANTONIO PIRES	31971820814
ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA	38130142821		ANTONIO JORGE MAGALHÃES BORGES	17403181883
SERGIO RODRIGUES REIS	12125326886		RENATO DOS SANTOS CLARO	35782712848
JOEBER GOMES PEREIRA	33864448816		MARCOS APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	31587388804
DANIEL MARCIANO	24861566827		PAULO CESAR PASTORI	06806043836
ISRAEL ALBINO MOTA	58069232153		EVERTON RICHARD RICHIELI DA MATA	35663669855
ROGER BALDO DA SILVA	37244941811		CARLOS RAFAEL MARTINUCHO	31590504836
AMAUÍLDO MUNIS DOS SANTOS FILHO	38400476840		ALESSANDRA APARECIDA DERONZI	38057170832
CARLOS ROBERTO DA SILVA	22737051827		WESLER BARBI	05588040805
ADONILSON TEIXEIRA DE ARAUJO	10114985880		EDEN RAFAEL SIQUEIRA DE CAMPOS	12515527736
WANDERLIGIA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES	17183854809		JOSE ALEXANDRE GALHARDO	30469499877
RENAN DIEGO MACEDO BENITEZ	36801444824		JULIA PROCIDONE	19101975803
ALAN CRISTIAN DE MATTOS	33525737866		ANDERSON AUGUSTO CORREIA	36845846812
GONÇALO RAFAEL FILHO	17402547833		MAURICIO GODOY DA SILVA	26598960894
JHONY JOAQUIM DA SILVA	36206263835		MARCOS ROBERTO VIEIRA	33405039827
JOSE RIBEIRO	82476985872		EMERSON SANCHES MADUREIRA	11494367866
ANTONIO ARGEU DA SILVA	09610167870		PABLO ODAIR DE FREITAS BRITO	30248137808
MILENA ALVES DOS SANTOS	28056387862		EDUARDO PEREIRA BARBOSA CARACA	33531954830
LUZIANE APARECIDA PEIXOTO ARRUDA	31592593828		PAULO SERGIO DE ARRUDA	17046892873
ANDRE LUIZ VASQUES	21908514833		LAUDINEIA MEDRADE DE CARVALHO	38765077822
CLEBER DE SOUZA NICACIO	35656562808		GABRIEL JOSE VITALINO	36046921805
JADEILTON GONÇALVES CAVALCANTE	29009392830		GUILHERME REUEL DA SILVA CASTRO	35088557833
MARIANE FERNANDA DE MOURA BARGA	30659575825		MANOEL GUERRA JUNIOR	04549763809
IARA APARECIDA DOS SANTOS	29752767885		ROBERTO DE MELLO SOARES	14578440877
ALEXANDRE DA SILVA EHREMBERG MURBACH	17603327806		JOSE ROBERTO DA SILVA BARBOSA	28064549809
ODAIR JOSE DA SILVA	21956210873		LUCIANO CANDIDO	20444768866
ALMIR ASTOLFO BARBOSA	17042705882		JOSE AUGUSTO LAUREANO MAGALHAES	27387646813
ALFREDO JOSÉ GUIMARÃES	14580226844		MICHAEL HENRIKI GERMANO	37310686802
MARCO AURELIO BATISTA BIN	38809671805		GILCEMIR BENEDITO SILVA	35564592868
EDSON LUIZ DOS REIS	15817824892		NATALIA CRISTINA TEODORO SEABRA	37559619894
LUIZ FERNANDO DA SILVA	36488147889		ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	32391578881
CARLOS EDUARDO DE SOUZA	28000076802		SILVESTRE FERREIRA VIRGINIO	29290503815
ERIC JONATHAN RIVERA DA LUZ	29752098860		JUVENAL APARECIDO DE OLIVEIRA	16176838843
NILTON BENEDITO GOBBI	79904912815			
ELIAS CAMILO	09380005865			
SIDNEI CLEBER BALIERO	32872324879			
ELIAS BARBOSA	33644245860			
HELIO SOUZA ALVES	16838553880			
MANOEL MESSIAS GONZAGA DOS SANTOS	10499602897			
TIAGO ALVES DE SOUZA	37286136810			
RENAN GOMES DOS REIS	39484836801			
ROGERIO DE OLIVEIRA CAMPOS	35355414842			
FABIANO CICERO LEITE	26594028847			
JUCELIO DA SILVA SIRINO	22387867831			
RICARDO CORREIA	28229806837			

DECISÃO

Pelos motivos constantes do processo administrativo nº 39.712/10, tendo em vista que a licitação visava principalmente permitir a integração dos sistemas de informação, possibilitando agilidade e comunicação entre as diversas Secretarias Municipais e, tendo havido omissão no edital de importantes Departamentos da Secretaria Municipal da Administração, fato prejudicial, supervenientemente observado, que fere o interesse público e obriga a alteração do objeto, **DECIDO**, presentes as razões de interesse público, revogar o Pregão Eletrônico nº 001/11, haja vista que a formalização da contratação não alcançará seu objetivo maior no sentido de integrar os sistemas de informação de todas as Secretarias Municipais, contrariando a própria finalidade da licitação.

Bauru, 08 de setembro de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Richard Vendramini
Secretário

COMUNICADO

Conforme estabelece o Decreto nº 11.627/2011, que regulamenta a sistemática do Programa de Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento, os servidores abrangidos pela Lei Municipal nº 5.975/2010 e que possuem no mínimo **05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo**, poderão apresentar seus títulos para obtenção da **PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR ESCOLARIDADE (PQPE)**.

Para tanto, os servidores que preenchem os requisitos previstos nos artigos 9º e 20 da Lei Municipal nº 5.975/2010 deverão comparecer à Divisão de Administração e Expediente de sua secretaria, procedendo da seguinte forma:

1. levar o título original/histórico escolar e a cópia para ser autenticada pelo Diretor de Expediente;
2. preencher o requerimento próprio para a solicitação (modelo padrão);
3. anexar no requerimento a cópia autenticada do título a ser entregue para ter direito à promoção.

Vale lembrar que, mediante a aprovação do título apresentado, a promoção ocorrerá para a classe **imediatamente superior** a que o servidor estiver enquadrado, ou seja, da classe "C" para a "B". Desse modo, para que ocorra uma nova promoção, da classe "B" para a "A", deverá haver um interstício de 05 (cinco) anos, no qual o servidor precisará apresentar um título cujo grau de escolaridade seja superior ao anteriormente apresentado.

Em caso de dúvidas, a Comissão de Desenvolvimento Funcional – Administração encontra-se a disposição pelos telefones: (14) 3235-1277 ou (14) 3235-1199.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.975/2010

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 01/09/2011, portaria nº 1.783/2011, transfere, a pedido, o servidor **LUIZ FERNANDO GONCALVES ORDANI**, matrícula nº 28.515, RG nº 45.422.755-3, Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal de Administração para o Gabinete do Prefeito, conforme protocolo/e-doc nº 57.973/2011.

A partir de 13/09/2011, portaria nº 1.784/2011, transfere, a pedido, a servidora **SULEIDE APARECIDA DOS SANTOS PINTO**, matrícula nº 14.951, RG nº 13.908.727, Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico de Administração, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças para a Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 57.701/2011.

A partir de 13/09/2011, portaria nº 1.785/2011, transfere, a pedido, a servidora **MONICA DA SILVA M. ALBANO**, matrícula nº 15.263, RG nº 15.806.964-X, Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Agente de Administração, da Secretaria Municipal da Saúde para o Gabinete do Prefeito, conforme protocolo/e-doc nº 53.130/2011.

EXONERAÇÕES: A partir 01/09/2011, portaria nº 1.786/2011, exonera, a pedido, **ODAIR MACHADO**, RG nº 4.969.663-4, matrícula nº 29.657, do cargo em comissão de Secretário de Secretaria, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 56.636/2011.

A partir 15/09/2011, portaria nº 1.787/2011, exonera **ELDER APARECIDO FACIN**, RG nº 27.734.703-8, matrícula nº 28.796, do cargo em comissão de Assistente Desportivo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 58.352/2011.

A partir 15/09/2011, portaria nº 1.788/2011, exonera **EDSON MITITOSHI NAKASATO**, RG nº 20.060.637, matrícula nº 28.795, do cargo em comissão de Assistente Desportivo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 58.352/2011.

NOMEAÇÕES: A partir de 15/09/2011, portaria nº 1.789/2011, nomeia **DELFINO DEL REY JUNIOR**, RG nº 20.307.102-5, no cargo em comissão de Assistente Desportivo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 58.352/2011.

A partir de 15/09/2011, portaria nº 1.790/2011, nomeia **OSVALDO ALTAFIN JUNIOR**, RG nº 11.226.119, no cargo em comissão de Assistente Desportivo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 58.352/2011.

DISPENSA: A partir 12/09/2011, portaria nº 1.791/2011, dispensa a servidora **FRANCILUZ MARIANO DA MALTA**, RG nº 13.913.661, matrícula nº 22.915, da função de confiança de Diretor de Divisão de Diretrizes e Normas, da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme protocolo/e-doc nº 59.534/2011.

DESIGNAÇÃO: A partir 15/09/2011, portaria nº 1.792/2011, designa o servidor **PAULO ROBERTO GERVASIO GARBELOTTI**, matrícula nº 25.790, RG nº 14.323.696, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Diretrizes e Normas, da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme protocolo/e-doc nº 59.532/2011.

RETIFICAÇÃO: No D.O.M nº 2002 de 03/09/2011: Onde se lê: DESIGNAÇÃO: A partir 02/09/2011, portaria nº 1.739/2011, designa a servidora MARIA ANGELA PORTO BARBOSA... Leia-se: ... A partir de 03/09/2011 ...

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXONERA/POSSE: A partir de 15/09/2011, portaria nº 1780/2011 exonera a servidora MICHELE CARLA RIBEIRO CORREA, portadora do RG nº 33.193.171-0 do cargo efetivo de ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ALMOXARIFE e dá posse concomitante no cargo efetivo de TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, conforme concurso público já realizado.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os candidatos relacionados abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Nuno de Assis 14-60, Jd Santana, nos dias e horários indicados.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1777/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **BENEDITO MARCELO LEITE** portador do RG **19.197.634-9**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **46º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, edital nº **12/2010** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 15/09/2011 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1778/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **REGIANE DE FATIMA SILVA RODRIGUES** portador do RG **30.238.860-6**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **47º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, edital nº **12/2010** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 15/09/2011 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1779/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA** portador do RG **8.141.918-1**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **48º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, edital nº **12/2010** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 15/09/2011 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (PROVA REALIZADA EM 14/08/2011)

CLASS	NOME	PONTOS
1º	Michele Moraes Zanette	92,50
2º	Miriam Noemia De Deus Oliveira	90,00
3º	Sergio Pedrosa Da Silva	90,00
4º	Fernanda Paula Simionato	87,50
5º	Ednilson Lopes Justino	85,00
6º	Ricardo Marques De Aguiar	85,00
7º	Josiane Miranda Oliveira	85,00
8º	Nirlei Moraes Godoy	82,50
9º	Nilton Dias Pavani	82,50
10º	Josimara Aparecida Siqueira Da Silva	82,50
11º	Luciana Dos Santos Manhoni	82,50
12º	Keilla Yone Gonçalves	82,50
13º	Oski Hermes Teixeira	82,50
14º	Sueli Custodio Da Silva Kobayashi	82,50
15º	Eduardo Aparecido Fassina	82,50
16º	Fernanda Garcia Namen	82,50
17º	Nathalia Tiozzi Carducci	82,50
18º	Maria De Brito Alves	80,00
19º	Alaor De Oliveira Leme Neto	80,00
20º	Rosemari Pinto Amorim	80,00
21º	Paulo Eduardo Leme Barbosa	80,00
22º	Viviane Scarabelo De Araújo	80,00
23º	Gisele Cristina De Souza	80,00
24º	Evelin Francini De Oliveira	80,00
25º	Natanael Jose De Araujo Junior	80,00
26º	Alex Alves Da Paz	80,00
27º	Douglas O格斯co Santos	80,00
28º	Luis Silvestre De Godoy Peres	77,50
29º	Joana Darch Vieira Gondim	77,50
30º	Elisabete Antonio Da Silva	77,50
31º	Maria Aparecida Rodrigues	77,50
32º	Geraldo Ferreira Lima Filho	77,50

33°	Cleonice Ferreira	77,50	103°	Gabriel Lucas Da Silva	72,50
34°	Adriana Aparecida Silva	77,50	104°	João Jair Bertoni	70,00
35°	Jacira De Quadros Ferreira	77,50	105°	Vera Rosa Stripari	70,00
36°	Simone Aparecida Teodoro Dos Santos	77,50	106°	Silvanira Ponce De Lima	70,00
37°	Marcos Gamaliel Pelção	77,50	107°	Armando Aparecido De Souza	70,00
38°	Erika Yumi Yamashita Pereira De Souza	77,50	108°	Luiz Marino Terenciani	70,00
39°	Maria Roseli De Almeida Pinheiro	77,50	109°	Fabiula Nobre Araujo De Oliveira	70,00
40°	Sirlei Lopes Vieira	77,50	110°	Zenilda Mota Da Silva	70,00
41°	Norberto Flor Da Silveira	77,50	111°	Jorge Luiz Bustamante	70,00
42°	Daniela Dos Santos	77,50	112°	Rosângela Carrareto Prates	70,00
43°	Eduardo Aparecido Rangel Machado	77,50	113°	Ivone Aparecida Falconi Furlan	70,00
44°	Gilmara Aparecida De Souza Da Silva	77,50	114°	Maria De Lourdes Do Vale Silva	70,00
45°	João Carlos De Souza	77,50	115°	Maria Das Graças De Lima Nogueira	70,00
46°	Steyce Kelle Ferraz Barroso	77,50	116°	Marcelina De Oliveira Ratto	70,00
47°	Rafaela Fernanda Rodrigues Faustino	77,50	117°	Dorileia Cristina Ramos Da Silva	70,00
48°	Maiza De Cassia Alcantara	75,00	118°	Lucilene Rodrigues Barboza	70,00
49°	Yara Fatima De Paula	75,00	119°	Noemi Medeiros Divino Fernandes	70,00
50°	Maria Aparecida Carvalho Cruz Nogueira	75,00	120°	Sandra Mara De Souza Marinheiro	70,00
51°	Rogério Bellini	75,00	121°	Murielly Hiromy Kuribayashi Naka	70,00
52°	Rosemeire De Oliveira Almeida	75,00	122°	Ana Rodrigues Cardozo	70,00
53°	Luiz Carlos Rauli	75,00	123°	Paulo Teodoro De Marco	70,00
54°	Leila Aparecida Maia	75,00	124°	Luiz Gustavo De Carvalho	70,00
55°	Adriana Maria Salvador Bragato Businhani	75,00	125°	Shirley Monteiro	70,00
56°	Lucineia Aparecida De Souza Branco	75,00	126°	Eliana Da Conceicao Pedroso	70,00
57°	Lucimara Aparecida De Souza Silva	75,00	127°	Ronaldo Willians Thome	70,00
58°	Idneuzza Aparecida Moreno Alves	75,00	128°	Eliana Cristina Pereira	70,00
59°	Marcos Cesar Dos Santos Gomes	75,00	129°	Andreia Aparecida De Macedo Soares	70,00
60°	Luciane Suely Arakaki	75,00	130°	Rosana Da Costa Silva	70,00
61°	Elizete Furlan Fileto	75,00	131°	Davi Nascimento Da Silva	70,00
62°	Daniel Lourenço	75,00	132°	Cristina Guimarães Ducatti Oliveira	70,00
63°	Rozimeire Costa Henrique	75,00	133°	Priscila Correa De Godoy	70,00
64°	Ailton Vinicius De Carvalho	75,00	134°	Neugerlandia Sedina Da Costa	70,00
65°	Erika Aparecida Da Silva	75,00	135°	Vanessa Cristina Da Silva	70,00
66°	Sidinei Rocetti Júnior	75,00	136°	Fernando Pereira De Lima	70,00
67°	Priscila Dos Santos	75,00	137°	Aline Cristine Rodrigues	70,00
68°	Fernanda Da Silva Paz	75,00	138°	Lucelia Aparecida Victorio	70,00
69°	William Pimentel Da Rocha	75,00	139°	Tatiane Martins Gonçalves Dos Santos	70,00
70°	Jorge Wescler Alves Moreira	75,00	140°	Ednaldo Borges Dos Santos	70,00
71°	Bruno Rogener Dos Santos	75,00	141°	Fábio Licursi	70,00
72°	Vagner Henrique Barbosa De Moraes	75,00	142°	Celso Ricardi Batista De Paula	70,00
73°	Marina De Oliveira Alcarria	72,50	143°	Ariane Maria Orteni	70,00
*74°	Valdomira Marinho Campos De Freitas	72,50	144°	Erico Dos Santos Nascimento	70,00
75°	Genival Francisco Da Silva	72,50	145°	Ariane Michele Nascimento Dos Santos	70,00
76°	Lilian Cristina Conte De Souza	72,50	146°	Natalia Aparecida Ferreira Mathias	70,00
77°	Salatiel Da Mata Brito	72,50	147°	Susi Hellen Martineli	70,00
78°	Wilson Carlos Henrique	72,50	148°	Camila Dos Santos Luiz	70,00
79°	Edilson Vigo Moura	72,50	149°	Izabella Godiano Siqueira	70,00
80°	Roselaine De Cássia Margarido	72,50	150°	Wellington Jose Lippel	67,50
81°	Cristiane Aparecida Scheda	72,50	151°	Ilza Da Conceição Terto	67,50
82°	Celidalva Mota Da Silva	72,50	152°	Joao Donizete Alves	67,50
83°	Lucimar Dos Santos	72,50	153°	Josefina Da Palma	67,50
84°	Adalton Kameyuki Naka	72,50	154°	Sueli De Fátima Bettil	67,50
85°	Maria Alcineila Silva De Medeiros	72,50	155°	Darcia Da Silva Carvalho	67,50
86°	Suheila Barbosa Redicopa	72,50	156°	Pedro Moreira Reis	67,50
87°	Sonia Aparecida Da Silva Augusto	72,50	157°	Aparecida De Fatima Cornacchione	67,50
88°	Cássia Regina De Oliveira Castro	72,50	158°	Carlos Roberto Angelico	67,50
89°	Fernanda Estela Zanardo Reis	72,50	159°	Isabel Aparecida Vicente	67,50
90°	Yone Aparecida Dos Santos	72,50	160°	Silvio Jose Dos Santos	67,50
91°	Francisco Cesar Campos Oliveira	72,50	161°	Adenize Maria De Oliveira Sanches	67,50
92°	Viviane Aparecida Rocha Caetano	72,50	162°	Edna Fidelis De Souza	67,50
93°	Katia Regina De Jesus Silveira	72,50	163°	Sandra Correia De Andrade Cavalari	67,50
94°	Giovana Vieira Da Rocha	72,50	164°	Marcia Ramos Barbosa	67,50
95°	Andressa Aparecida Roso	72,50	165°	Tercio Santos Navarro Junior	67,50
96°	Marcio Henrique Merschmann Fabis	72,50	166°	Nelci De Fatima Barreto Da Silva	67,50
97°	Fabiana Pereira De Oliveira Pinto	72,50	167°	Gislaine Cristina De Melo Castro	67,50
98°	Francine Fernanda Batista Garcia	72,50	168°	Luzia Nespolo Dos Santos	67,50
99°	Josiane Ferreira Batista	72,50	169°	Valdirene Dos Santos Silva	67,50
100°	Rosimeire Felix	72,50	170°	Marcia Massako Izumi Alves	67,50
101°	Sabrina Regina De Souza Macario	72,50	171°	Shigueru Hildemar Honna	67,50
102°	Amanda Pereira Da Silva	72,50	172°	Fernando José De Souza	67,50

173°	Cristina Aparecida De Moraes Ferreira	67,50	243°	Odete Luciane Da Silva	65,00
174°	Luciana Regina De Oliveira Pedroso Da Silva	67,50	244°	Renata Oliveira Rodrigues Nunes	65,00
175°	Cristiane Regina De Souza Azenha	67,50	245°	Janaina Delanir Dalana Kretti	65,00
176°	Luciane Cristina De Deus Almeida	67,50	246°	Marcia Regina Chinale	65,00
177°	Marisa De Almeida Ueda	67,50	247°	Ana Cristina Tartari Figueiredo	65,00
178°	Renato Figueira Nogueira De Oliveira	67,50	248°	Sirlene Pereira	65,00
179°	Gisele Mondevaím Guandalim	67,50	249°	Paulo Henrique Gonçalves Aguiar	65,00
180°	Cleonice De Oliveira Dos Santos	67,50	250°	Larissa Rufino Da Silva Prestes	65,00
181°	Cleide Laina	67,50	251°	Flavia Renata Teles De Meneses Souza	65,00
182°	Marinalva De Oliveira	67,50	252°	Genercley Valerio De Souza	65,00
183°	Cibele Cristina Souza Vieira	67,50	253°	Fatima Aparecida Reis	65,00
184°	Flavia Aparecida Da Silva Garcia	67,50	254°	Lucimeire Zerlin Penteado Beraldo	65,00
185°	Lígia Geronima Dias Alguerro	67,50	255°	Valéria Fradini	65,00
186°	Nivaldo Gomes Da Silva Rodrigues	67,50	256°	Marciel Ribeiro Gomes	65,00
187°	Erineia Eliete Mathias De Jesus	67,50	257°	Renato Vieira Franco	65,00
188°	Eliel Santos Da Silva	67,50	258°	Lucia Aparecida Da Silva	65,00
189°	Ana Cristina Tavares Machado Da Silva	67,50	259°	Anderson Rodrigo De Carvalho	65,00
190°	Maria Rosa Damacena Da Silva	67,50	260°	Aparecida Maria Galdino	65,00
191°	Analice Delgado Garcia Fernandes	67,50	261°	Elenice Rodrigues Da Silva Picolo	65,00
192°	Elaine Cristina Da Silva	67,50	262°	Gislaine Aparecida Martins Do Nascimento	65,00
193°	Ellem Cristina Mateus Kobayashi	67,50	263°	Cristiana Dos Santos Silverio	65,00
194°	Janaina Aparecida Alves Silvano	67,50	264°	Luciana Ferreira Dos Santos	65,00
195°	Sonia Maria Gualberto Custodio	67,50	265°	Patricia De Jesus	65,00
196°	Patricia Silvia Da Paz	67,50	266°	Rosiani De Lira Pereira	65,00
197°	Erica Cristina Gregorio Costa Da Silva	67,50	267°	Meiryellen Pereira Dos Santos Pratti	65,00
198°	Michelle Haddad Dos Santos	67,50	268°	Andreia Pereira Fogaca	65,00
199°	Wellington Ribeiro De Lima	67,50	269°	Valeria Crispim Da Silva	65,00
200°	Isac Hudson Matias	67,50	270°	Magali De Lourdes Da Silva Ramos	65,00
201°	Taiza Fabrao Galdino	67,50	271°	Giovana Aparecida Pires De Araujo	65,00
202°	Fabiane De Almeida Augusto	67,50	272°	Graciele Arantes Lima Barboza	65,00
203°	Kiara Fraga Soniga	67,50	273°	Andre Luiz Dos Santos	65,00
204°	Talita Fernanda Gomes	67,50	274°	Ana Carolina Lopes Da Silva	65,00
205°	Gecimara Guedes Da Silva	67,50	275°	Priscila De Assis Pereira	65,00
206°	Rafael Leiroz Meira	67,50	276°	Adao Boniek Prates Alves	65,00
207°	Sandra Aparecida Lourenço Dos Santos	65,00	277°	Aline Cristina De Oliveira	65,00
208°	Celia Regina Maria Costa Lopes	65,00	278°	Janaina Aparecida Gonçalves	65,00
209°	Maria Aparecida De Jesus Mendes	65,00	279°	Suellen Cristina Castilho	65,00
210°	Eder Antonio Goes	65,00	280°	Bruno Fernando Moreira	65,00
211°	Angela Benedita Bertoni Gomide	65,00	281°	Gabriela Cristina Bianconsini Da Silva	65,00
212°	José Francisco De Almeida Junior	65,00	282°	Keilla Regina Santos Louzada	65,00
213°	Marcos Jesus Da Silva	65,00	283°	Regiane Erasmo De Oliveira	65,00
214°	Vera Lúcia Adão	65,00	284°	Noemia Tieco Arakaki	65,00
215°	Celia Hiromi Koti	65,00	285°	Nivaldo Paes	62,50
216°	Paulo Valloti Junior	65,00	286°	Maria Lucia Martinez Rodrigues	62,50
217°	Maria Aparecida Burian	65,00	287°	Hercilia Fátima Grande	62,50
218°	Marinir Oliveira Trefillo Sanches	65,00	288°	Zenaide Tinelí Mosquini	62,50
219°	Nelson Moreno Junior	65,00	289°	Aristides Aparecido Lourenço	62,50
220°	Raquel Marques De Araujo	65,00	290°	Lauriceia Cristina Pollini	62,50
221°	Marcia Aparecida Francisco	65,00	291°	Sonia Aparecida Garcia Camargo	62,50
222°	Telma Cristina Oliveira Martins	65,00	292°	David Ferreira	62,50
223°	Ronize Aparecida Vasconcelos Da Silva Maciel	65,00	293°	Natalina De Fatima Olmedo	62,50
224°	Vanda Leal Gomes De Souza	65,00	294°	Margarida De Souza	62,50
225°	Maria Helena Da Costa	65,00	295°	Vilma Fernandes Simões Lira	62,50
226°	Maria Eliza Ernandes Da Cunha	65,00	296°	Rosângela Mariusa Quirino	62,50
227°	Sidnéia Boani De Carvalho	65,00	297°	Samuel Galhardo Valverde	62,50
228°	Edneia Bastos Pinhata	65,00	298°	Luiza Lopes Maximiano	62,50
229°	Cleide Alves Fernandes	65,00	299°	Jose Augusto Cavalcanti Da Silveira	62,50
230°	Maria Lina Rosa De Moraes	65,00	300°	Silvia De Lima Gonçalves	62,50
231°	Vagnaldo Menezes De Lima	65,00	301°	Shirley Vieira	62,50
232°	Cristiane Maria Da Silva Brajato	65,00	302°	Cleusa Maria Da Silva	62,50
233°	Adilson Faustino Da Silva	65,00	303°	Valcilene Terenciani	62,50
234°	Eunice Correa De Lima	65,00	304°	Eliana Cristina Gonçalves	62,50
235°	Simone Garcia	65,00	305°	Cleusa Aparecida Ramos	62,50
236°	Nari Rodrigues Alves	65,00	306°	Roseli Rodrigues Da Silva	62,50
237°	Aparecida De Fatima Fermino	65,00	307°	Silvia Pereira Calheiros Da Silva	62,50
238°	Angela Valeria Acunha	65,00	308°	Valdicelia Gusto Machado	62,50
239°	Karina Decimoni	65,00	309°	Eliana Cristina Dos Santos	62,50
240°	Eunice Barbosa Felipe Dos Santos	65,00	310°	Andreia Garcia Burim	62,50
241°	Silmara Cristina Narciso	65,00	311°	Simone Aparecida Leandro	62,50
242°	Wilson Aparecido Rocha	65,00	312°	Rosana Domingos De Oliveira Toledo	62,50

313°	Sirlene Ferreira De Morais	62,50
314°	Maria Cecília Pereira De Souza	62,50
315°	Isabel Cristina Pires	62,50
316°	Vania Maria Pereira Santos	62,50
317°	Lucilene Delfino Aguilhar	62,50
318°	Pericles De Oliveira Ramos	62,50
319°	Catia Rodrigues Dos Santos	62,50
320°	Miriam De Souza Silva	62,50
321°	Luciana De Oliveira Gomes	62,50
322°	Marilza De Fátima Do Amaral Gomes	62,50
323°	Adriana Lemes Da Silva	62,50
324°	Vanessa Estela Crepaldi	62,50
325°	Regina Duarte Dos Santos	62,50
326°	Lourdes Francisco Teza	62,50
327°	Bianca Derosa Monain	62,50
328°	Luciane Aparecida Rodrigues	62,50
329°	Jean Carlos Dos Santos	62,50
330°	Cristiane Brito Dos Santos	62,50
331°	Fabiano Dos Santos Menezes	62,50
332°	Cleide Aparecida Rodrigues Pimentel	62,50
333°	Julia Graciele Alves Dias De Oliveira	62,50
334°	Simone Mantovani De Carvalho	62,50
335°	Juliana Maria Ruzzon Dutra Magalhães	62,50
336°	Julia Maria Rodrigues Homelis Floriano	62,50
337°	Ana Lucia Da Silva Wanderley	62,50
338°	Karina Collaço Savio Mello	62,50
339°	Juliana De Souza Gonçalves	62,50
340°	Josycarla De Moraes Lopes	62,50
341°	Janyni Cristine Alves Vieira De Lyra	62,50
342°	Rafael Luis Chrispim Aiolo	62,50
343°	Carla Cabrini Barbosa	62,50
344°	Gabriela Felix Pereira	62,50
345°	Aline Cristina Bueno Capriolli	62,50
346°	Keila Guimel Correa Valle	62,50
347°	Querem Cardoso Santana	62,50
348°	Guilherme Delchiaro Da Silva	62,50
349°	Luara Priscila Damas Villares	62,50
350°	Braulio Fernandes Giroldo	62,50
351°	Rosana Aparecida Da Silva	60,00
352°	Cleusa Maria Bento Reis	60,00
353°	Marly Aparecida Medeiros Da Silva	60,00
354°	Rosalina De Oliveira Barbosa	60,00
355°	Antenogenes Zuppelari Dos Santos	60,00
356°	Aparecida Valdez Mucio	60,00
357°	Vagner Clemente	60,00
358°	Elisabeth Rosangela Dos Santos	60,00
359°	Adilson Teixeira	60,00
360°	Maria Aparecida Gomes Morello	60,00
361°	Carmen Solange De Moraes	60,00
362°	Rosinei Benedita De Castro	60,00
363°	Luiz Eduardo Alves	60,00
364°	Reginaldo Gomes Martins	60,00
365°	Ana Lucia Valderramas Encinas	60,00
366°	Silmara Clementino Marinheiro	60,00
367°	Maristela Chies Montefusco	60,00
368°	Sandra Regina Cesar Da Silva	60,00
369°	Ronnie Marcos Cardoso Felicio	60,00
370°	Roseli Licursi Vilela	60,00
371°	Ademilson Fernandes De Oliveira	60,00
372°	Denise Sanches Oliveira	60,00
373°	Ademir Aparecido De Almeida	60,00
374°	Andréa Aparecida Mota Furtado Sena	60,00
375°	Reinaldo Nunes Pereira	60,00
376°	Pedro Francisco De Freitas	60,00
377°	Celia Sabino Da Silva Tavares	60,00
378°	Cintia Valeria Francisco Felisardo	60,00
379°	Andreia Luiza Rodrigues Caride	60,00
380°	Leonice Alves Chaves	60,00
381°	Sergio Hide Honna	60,00
382°	Emerson Sanches Madureira	60,00

383°	Cristiane Christianini	60,00
384°	Isméria Silva Reis Diniz	60,00
385°	Silvana Aparecida Bezerra Costa	60,00
386°	Cleide Nery Vieira	60,00
387°	Edineia Angela De Paula	60,00
388°	Claudia Cristina Correia Lopes	60,00
389°	Anderson Ribeiro Dos Santos	60,00
390°	Cintia Priscila Nogueira	60,00
391°	Andreia Maria Alves	60,00
392°	Eraldo Costa Ribeiro	60,00
393°	Marcio De Lima	60,00
394°	Simone Da Silva Pedro De Souza	60,00
395°	Vanildo Martins Da Conceição	60,00
396°	Patricia Fabiana Martins Terto	60,00
397°	Michel Cury Boldo	60,00
398°	Fernanda De Araujo Moraes	60,00
399°	Carlos Eduardo Ferreira	60,00
400°	Davyd Alexander Nicolino	60,00
401°	Katiusia Conceição Dos Santos	60,00
402°	Cristiani Renata Limeira	60,00
403°	Daniel De Godoy Prado	60,00
404°	Ana Claudia Alves Da Silva	60,00
405°	Erica Cristina Romo	60,00
406°	Michelle Aparecida Godoi	60,00
407°	Viviane Barreto Pelegrina	60,00
408°	Flavia Da Rocha Foz	60,00
409°	Gunther Willians Martins	60,00
410°	Simone Aparecida Carneiro De Mello	60,00
411°	Luciani Da Silva	60,00
412°	Luiz Fernando Costa	60,00
413°	Jozélia Laurindo De Souza	60,00
414°	Adriana Cristina Oliveira Barbosa	60,00
415°	Erika Yuri Tadano	60,00
416°	Janaina Mariane Da Silva Souza	60,00
417°	Alvaro Antonio Bastelli Filho	60,00
418°	Julia Maria Elorza	60,00
419°	Josiane Cristina Da Silva Molaia	60,00
420°	Elys Marina Corrêa Valle	60,00
421°	Erika Cristina Da Silva Feitosa	60,00
422°	Simone Da Silva Ricardo Hernandes	60,00
423°	Mariana Cristina Oliveira Silva	60,00
424°	Ellen Cristina Ferreira Elias Dos Santos	60,00
425°	Thais Alcantara De Oliveira Da Silva	60,00
426°	Reinaldo Nassir De Camargo	60,00
427°	Amanda Akemi Himeno Onohara	60,00
428°	Geandra Magalhaes Da Silva	60,00
429°	Thais Betania Lessa	60,00
430°	Leticia Cristina Da Rocha Coutinho	60,00
431°	Larissa Cortonezi Baio	60,00
432°	Débora Fernanda Pinto	60,00
433°	Rodolfo Augusto Bento Martins	60,00
434°	Francielle Oliveira Saudino	60,00
435°	Mariana Rodrigues Santesso	60,00
436°	Evellen Christina Marques	60,00
437°	Odair José Da Silva Balieiro	60,00
438°	Adriano Elorza Magri	60,00
439°	Leticia Andressa De Camargo	60,00

***CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, DA CANDIDATA QUE DECLAROU SER DEFICIENTE (ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 5215 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004).**

CLASS	NOME	PONTOS
*74°	Valdomira Marinho Campos De Freitas	72,50

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos, através do Diário Oficial de Bauru por época de sua nomeação.

Bauru, 15 de setembro de 2011

A Comissão

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº01/2011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Secretaria Municipal de Administração, por

determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de **NÍVEL SUPERIOR** e de **NÍVEL TÉCNICO**, nos termos preconizados pelo Convênio nº 1.443/2011, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/2009 e demais legislações pertinentes ao estágio.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, obedecidas as normas deste Edital, nos termos estabelecidos no Convênio nº 1.443/2011 (Processo nº 3.205/2009).
2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao exercício de estágio, melhor descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à contratação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação as vagas remanescentes, as que vagarem e as que forem criadas.
4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado pelo presente edital ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
5. As áreas, as vagas, a escolaridade/pré-requisito, a Bolsa Auxílio, os benefícios e a jornada de trabalho estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

CAPÍTULO II – DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DA BOLSA AUXÍLIO, DOS BENEFÍCIOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

Remuneração: Bolsa Auxílio (Lei nº 5.745/2009)

20h/s – R\$207,40

30h/s – R\$311,09

Benefícios:

Vale Compra (R\$ 153,33) + Vale Transporte (simples / integração)

Áreas	Vaga (s)	Escolaridade/Pré-Requisito
Arquitetura	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Administração	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Técnico em Informática	01	Técnico na área – A partir do 1º ano
Artes Cênicas	01	Ensino Superior – A partir do 1º ano
Música	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Serviço Social	01	Ensino Superior na área – A partir do 2º ano
Educação Artística	01	Ensino Superior na área – A partir do 2º ano
Pedagogia	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Turismo	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Letras	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Técnico em Administração	01	Técnico na área – A partir do 1º ano
Ciências Contábeis	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Técnico em Contabilidade	01	Técnico na área – A partir do 1º ano
Ciências Biológicas	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Direito	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Sistemas de informação	01	Ensino Superior em Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação – A partir do 1º ano
Gestão de Recursos Humanos	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Gestão de Micro, Pequenas e Médias Empresas	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Comunicação Visual:Publicidade e Propaganda	01	Ensino Superior em: Bacharelado em Design ou Publicidade e Propaganda ou Propaganda e Marketing – A partir do 1º ano
Engenharia Civil	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Engenharia Elétrica	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Educação Física	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Enfermagem	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:

1. Das Condições Necessárias para Credenciamento dos Estagiários: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **contratação** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais à função abaixo descritas:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou **estrangeiro**, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) possuir os requisitos necessários para exercer o estágio pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** e os documentos necessários para credenciamento indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
- f) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09;

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias ao credenciamento do estagiário será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos no ato da inscrição, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos até então praticados.

3. O candidato convocado que, na data de sua admissão não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de inscrever-se somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.
3. As inscrições para o Processo Seletivo regulado neste Edital serão realizadas **exclusivamente** de forma **PRESENCIAL** no período de **05 de outubro de 2011 à 11 de outubro de 2011**, das **08h00min às 17h30min** (horário de Brasília/DF), no **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, localizado na **Rua Virgílio Malta, nº 10-05, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

3.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição – O candidato deverá dirigir-se ao Centro de Integração Empresa-Escola, no endereço indicado no **Item 3** para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição, devendo apresentar neste ato sua Cédula de Identidade RG (via original) e seu CPF.

4. Inscrição Por Procuração: Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador, devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição (preenchimento do Formulário e Inscrição): o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (cópia autenticado), bem como **cópias legíveis e autenticadas da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa**.

4.1) Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido juntamente com o Formulário de Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando com eventuais erros.

5. O candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do **Formulário de Inscrição**.

5.1) As informações prestadas no **Formulário de Inscrição** serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bauru o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. Não serão aceitas inscrições por fax, email, ou qualquer outro meio que não previstos no presente Edital.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Os deficientes que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para os estágios objetos do Processo Seletivo regulado por este Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, para a função regulada pelo presente Edital.

3. Consideram-se deficientes as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. Os deficientes, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição, ser deficiente**, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido presencialmente.

5.1) Para que sua Inscrição seja aceita nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato deficiente deverá apresentar **Laudo Médico** (cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Função.

6. Além do já determinado, o candidato deficiente **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência**.

7. O candidato deficiente que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

8. O candidato deficiente, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos candidatos deficientes aprovados.

9. O candidato deficiente aprovado no Processo Seletivo regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

9.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

9.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.

9.3) O candidato portador de deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

9.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função postulada, o candidato será **eliminado** do certame.

9.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações,

devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

10. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

12. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Processo Seletivo regulado por este Edital e **não será devolvido** ao candidato ou a seu procurador.

13. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO VI – DA PROVA E SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

1.O Processo Seletivo regulado pelo presente Edital consistirá na aplicação de **01 (uma) prova objetiva**, para todas as áreas, com caráter **Eliminatório e Classificatório**, contendo os valores atribuídos a seguir:

Prova Objetiva	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração das Provas
Matemática	30	30	Eliminatório	03 horas
Língua Portuguesa			e	
Conhecimentos Gerais			Classificatório	

2. O Processo Seletivo realizado para preenchimento das vagas para estagiários será composto por uma **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **30 (trinta) pontos**, será composta por **30 (trinta) questões objetivas** de múltipla escolha com **05 (cinco) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do **Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

CAPÍTULO VII – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A **Prova Objetiva** será realizada no Município de Bauru no dia **19 (dezenove) de outubro de 2011 às 09h00min** na Universidade UNINOVE, localizada na Avenida Duque de Caxias nº 16-55 – Bauru/SP.

2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, **não** podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição, original da Cédula Oficial de Identidade RG com foto atual. Na falta da Cédula de Identidade RG poderá ser admitido em sala, o candidato que apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente foto que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além do acima especificado.**

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

5. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

6. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

8. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

9. O candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**, desde que acompanhado por um fiscal.

10. Durante a realização da prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos as vagas de estágio reguladas pelo presente Edital terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **01 (um) ponto a cada questão correta**. A nota final corresponderá a soma dos acertos do candidato, sendo considerado **aprovado** aquele que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, junto ao **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**, localizado na **Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220**, inclusive após divulgação do resultado final.

4. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para ocupar as vagas de estágio para o qual se inscreveu.

5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a contratação será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

6. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados ao **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Processo Seletivo regulado neste Edital, desde que sejam interpostos **devidamente fundamentados**.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama e Internet.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1 deste Capítulo**, e que constarem a indicação da área de estágio para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Processo Seletivo do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial de Bauru.

8. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

CAPÍTULO X – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo VII**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XI – DA CONTRATAÇÃO:

1. A contratação obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do estágio, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. O candidato convocado deverá comparecer no Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE no prazo de **05 (cinco) dias úteis** e apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia da Cédula de Identidade RG e do CPF/MF;
- b) carteira de trabalho e previdência social;
- c) declaração atual de matrícula, na via original, expedida pela respectiva instituição de ensino, devendo constar o ano/termo do curso;

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo.

2. O **prazo de validade** do presente Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br no **Centro de Integração Empresa-Escola**, no endereço já indicado, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

1. Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, crase
2. Estrutura, formação e significado de palavras
3. Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação
4. Pontuação e acentuação
5. Concordância nominal e verbal
6. Interpretação de texto

MATEMÁTICA

1. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo
2. Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume
3. Regra de três simples e composta
4. Porcentagem
5. Juros simples
6. Equação de 1º grau
7. Resolução de situações-problema
8. Razões e proporções

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Política atual no Brasil e no mundo
2. Meio Ambiente
3. Acontecimentos marcantes no cenário cultural, político, econômico e social, no Brasil e no mundo

ANEXO II**CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
15/09/2011	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
22/09/2011	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
01/10/2011	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
05/10/2011	Abertura das Inscrições
11/10/2011	Encerramento das Inscrições
27/10/2011	Previsão Divulgação dos Resultados

Bauru/SP, 15 de setembro de 2011
 RICHARD VENDRAMINI
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**Palestra de Educação Ambiental****Dia:** 28/09**Horário:** das 14h00 às 16h00**Local:** Faculdade Anhanguera, Auditório Bloco D, Av Moussa Nakhl Tobias 3-33, Pq São Geraldo.**Tema:** Atitude Ambiental nas Instituições Públicas**Palestrante:** Prof. Ms. Sirlei S Polidoro Campos**Público Alvo:** Servidores da Prefeitura Municipal de Bauru**Duração:** 02 hs.Inscrições através do e-mail escoladegoverno@bauru.sp.gov.br ou pelo telefone 3235-1081/3235-1207

Tem o objetivo de promover a conscientização, reflexão, responsabilidade e mudanças de atitude dos servidores da Prefeitura Municipal de Bauru relacionando às atitudes que garantam a preservação dos recursos ambientais e da promoção da sustentabilidade no ambiente de trabalho.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE GOVERNO – PROCURADOR JURÍDICO**

A empresa Cestari Assessoria e Consultoria Ltda, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o cargo de **Especialista de Governo – Procurador Jurídico** para a realização da Prova Objetiva e Prova Prática Profissional, nos termos do Edital 001/2011, de acordo com as seguintes orientações: **AS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA PROFISSIONAL SERÃO REALIZADAS EM 18/09/2011 (DOMINGO), NA INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO – ITE, PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (Bloco 5), sito à PRAÇA IX DE JULHO Nº 1-51, VILA PACIFICO.**

SALA 107

INSC	NOME
450	Adalberto Augusto Salzedas Junior
423	Adolfo Feracin Junior
221	Adriana Araujo Ferreira
175	Adriana Cristina Ribeiro De Carvalho
484	Adriana Helena Zuccolin Neubern
204	Adriana Menegazzo Fontes Da Silva
326	Alcimar Luciane Maziero Mondillo
414	Alessa Cristina Tozin
137	Alexandre Fagundes Costa
129	Alexandro De Quadros Miranda
23	Alexsander Gomes
294	Aline Crepaldi Orzam
429	Aline Rodrigo Dutra
203	Alisson Caridi
318	Alisson Dias Figueiredo
12	Amanda Cortesini Kauffmann
336	Amanda Miziara De Avila Nunes
43	Amelia Regina Ornelas Carvalho
57	Ana Beatriz Rosin Da Silva
209	Ana Carolina Bittencourt
351	Ana Carolina De Calmon E Munhoz
85	Ana Carolina De Carvalho Fraga
197	Ana Carolina Zuliani
391	Ana De Castro Dias Bicalho
275	Ana Luiza Andrade Muniz Da Silva
457	Anderson Edie Mussio
350	Andre Luiz Bien De Abreu

435	Andre Luiz Piovezan
177	Andrea Feliponi Garcia
26	Ari Boemer Antunes Da Costa
246	Aroldo Jose Zonta Burgarelli
255	Aron Ossamu Ivama
258	Arthur Celio Cruz Ferreira Jorge Garcia
251	Assir Silveira Rocha
36	Beatriz Marques Machado
389	Bruna Alves Rodrigues Dos Santos
474	Bruna Carlini Zambon
333	Bruno Amano Dos Santos
196	Bruno Fernandes Ferreira
280	Bruno Massa Biancofiore
322	Camila Braganca Sponchiado
451	Carina Aparecida Faceira Medina
148	Carina Teixeira De Paula
475	Carla Rebeca Okuno
346	Carlo Conti Marini
496	Carlos Gabriel Sacomano Montassier
22	Carolina Campitelli Nakamura
58	Carolina De Almeida Beltrami
13	Carolina Rangel Segnini
459	Caroline Contente Do Amaral
236	Celso Augusto Imai
54	Celso Maranh Junior
38	Cesar Augusto Carra
11	Cesar Augusto Pereira Vicente
75	Cibele Fernandes Do Prado
411	Claudia Gandolfi Berro
237	Claudio Victorino Da Silva
278	Cristiane Goncalves De Aguiar
298	Cristiane Sanches Tebaldi
84	Cristiano Teixeira Pombo Goncalves Dabril
424	Cyro Outeiro Pinto Moreira
476	Daniel Amorim De Lima
92	Daniel Lini Perpetuo
94	Daniel Trindade De Almeida
40	Daniela Cristina Coneglian Ribeiro
412	Daniela Cristina Segala Boesso
100	Daniela Gaio Martins
240	Daniela Oliveira Alvarez Montassier
398	Daniela Pinheiro Bonachela

SALA 108

INSC	NOME
27	Danielle Ticianelli Soares Cruz
297	Danilo Cancian Sobral
305	David Felicio
49	Debora Fernandes Dezotti
239	Deborah Cerigatto Redondo
127	Deborah Sesquini De Oliveira
30	Delton Rodrigo Ferreira Bento
488	Denis Eduardo De Freitas
343	Diego Fernandes Cruz Villela
454	Diego Zenatti Massucatto
453	Dudelei Mingardi
243	Eder Roberto Garbellini
470	Edgar Hideyuh Kimura
211	Edmaely Maia Oliveira
342	Edson Nestor Da Silva Pereira
306	Eduardo Jannone Da Silva
375	Eliane Miqueloto Alvares
323	Eliara Bianospino Ferreira Do Vale
143	Elida Tarciana Ferreira De Souza
344	Elisabete Cunha Cano
319	Eloisa Vitorio
370	Elton Fernando Rossini Machado
29	Emerson Wasser Belitz
291	Enio Del Nery Prao
181	Erika Maria Beckmann Fournier
348	Erika Patricia Vilela Luck

292 Fabiana Paulovich De Alencar
 296 Fabiano Gama Ricci
 446 Fabiano Henrique Santiago Castilho Teno
 317 Fabio Aparecido Gebara
 441 Fabio De Castilho Mucoucah Campos
 262 Fabio Velilla Mendes
 463 Fabriicio Machado Silva
 490 Felipe Coelho Duarte
 265 Fernanda Campanholi
 418 Fernanda Cristina De Souza
 238 Fernanda Ferraz De Camargo Zanotto
 104 Fernanda Guisini Cardoso
 124 Fernanda Papassoni Dos Santos
 119 Fernanda Prebianchi Montanha Mandelli
 256 Fernando Bertoli Belai
 81 Fernando De Oliveira Campos Filho
 388 Fernando Francisco Ferreira
 116 Fernando Marques De Oliveira
 90 Fernando Teisho Tokuhara
 373 Flavio Borges Junior
 406 Franciane De Campos Silva Giacovoni
 101 Francisco Edson De Souza
 415 Gabriela Ferreira De Oliveira
 63 Gabriela Samadello Monteiro De Barros
 395 Gil Alvarez Neto
 320 Graziella Matsumoto Bueno
 14 Guilherme Aparecido Da Rocha
 91 Guilherme Pereira Besson
 308 Gustavo Cescato Mazzoni Pelegrini
 46 Gustavo Henrique Ongaro Pinheiro
 80 Gustavo Joly Bomfim
 231 Gustavo Magri Darezzo Ladeira
 139 Gustavo Sganzela Guanaes
 439 Helbertt Paulo Leme Dos Santos
 69 Helio Da Silva Rodrigues
 66 Heloisa Mitie Namiki Nakasato
 290 Helvio Nunes Dos Santos
 396 Helyeth Therezinha Leme Dos Santos
 472 Hendrick Magalhães Karg
 434 Henrique Laranjeira Barbosa Da Silva
 232 Henrique Ribeiro Haddad
 202 Hernanda Helena Pontello Salvador
 72 Iandra Fernanda Da Silva
 185 Igor Henrique Da Silva Lima
 315 Ilana Andresa Silvestrini Gottardi
 194 Ineiland Pinto Medeiros Junior
 50 Iriana Maira Munhoz
 442 Ivan Cannone Melo

SALA 109

INSC	NOME
155	Ivanide Cristina Abilio Momesso
212	Jair Borda
213	Jamal Abi Faraj
53	Jaqueline Figueiredo Komiyama De Freitas
229	Jean Roberto Gomes
445	Jeane Izilda De Oliveira Rato Vieira
42	Jeferson Tarzia Barbosa Da Silva
461	Jefferson Cristiano Bento
190	Jefferson Matos Rosseto
437	Jeniffer Caroline Luiz
430	Jesuina Nazare De Paula Ferreira
5	Jesuino Teixeira De Falco
110	Joao Fernando Pesuto
220	João Mauro Ponce Salles
487	Joao Paulo Rodrigues De Souza
214	João Vicente A. B. Cavalcanti
332	João Victor Quaggio
121	Jorge Luiz Morales
217	Jose De Souza Alves Neto
56	Jose Diogo Leite Garcia

394 Jose Guilherme Gerin
 70 Jose Kallas Rodrigues Junior
 483 Juliana Maria Soares Gomes
 257 Juliana Nascimento Galhardo
 272 Juliana Ruivo Busch
 274 Juliana Silva De Paula
 228 Juliana Valezi
 465 Juscelino Andre De Lima
 67 Karina Izaac Piazentin
 210 Karina Loureiro De Araujo
 216 Karina Moriconi
 28 Karina Pregolato Reis
 86 Keity Symonne Dos Santos Silva
 419 Kelly Cristini Murari
 282 Larissa Claudino Delarissa
 327 Larissa Rodrigues Ribeiro
 285 Leandro Makino
 260 Leonardo Bento Neris De São
 356 Leticia Mabel Salvador
 369 Liege Freitas Trevizo
 287 Li•Gia Maria Costa Ribeiro
 328 Lincon Roberto Floret
 330 Livia Maria Neves Grejo Piovesan
 341 Livia Pelli Palumbo
 244 Lucas De Almeida Santo
 438 Lucas Martinao Goncalves
 179 Lucas Rafael Pereira
 39 Lucia Fernanda Katz
 102 Lucian Cardoso De Souza Neves
 410 Luciana De Giacomo Pengo Da Costa
 324 Luciana Kayamori
 141 Luciana Paulino Ono
 303 Lucilene Dultra Caram
 173 Luis Gustavo Fagundes Purgato
 200 Luiz Carlos Bonafim Negri
 480 Luiz Gustavo Gati De Barros Lopes
 172 Luiz Gustavo Oliveira Moraes
 4 Luiz Henrique Parisi
 366 Luiza Petersen Barbosa Lima
 107 Maira Thais Lenharo Orti
 126 Mairon Augusto Dos Santos Pizone
 7 Manoel Rosendo Pereira
 304 Marcela Gimenes Bizarro
 431 Marcelo Alves Nunes
 134 Marcelo Bernardes Rodrigues
 109 Marcelo Moreira Candeloro
 150 Marcelo Seiji Taba Kanashiro
 89 Marcelo Sena De Moraes
 180 Marcia Cristina Sato Rodrigues
 103 Marcio Franca Bossi

SALA 111

INSC	NOME
71	Marcio Gavalvão
384	Marcio Silva Ricci
312	Marco Aurelio Macedo Neves
3	Marco Aurelio Serizawa Yamanaka
279	Marcos Rodrigo Carvalho Chiavelli
381	Marcos Yukio Tazaki
432	Marcus Vinicius Ferreira Dos Santos
426	Maria Beatriz Campos De Lara B. M. Peixoto
219	Maria Beatriz Ramos Pettenazzi
168	Maria Carolina Bueno
313	Maria Carolina Fiore Montagner
420	Maria Cristina De Campos
266	Maria Elvira Bardeli
17	Maria Izabel Souza Rosso
371	Maria Luciana Lenotti
422	Maria Stella Bras Bittencourt
227	Maria Teresa Lacerda
400	Mariana Amaral Barbosa

111 Mariana Bordinhon Tesser Gomes
 390 Mariana Dos Reis Andre Cruz Poli
 178 Mariane Benetti Do Nascimento
 500 Marina Menegazzo Fontes Da Silva
 61 Marina Salzedas Giafferi
 354 Marisa Pasiani Ludovico
 402 Marly Almeida Santos De Lima
 353 Mathias Reboucas De Paiva E Oliveira
 397 Maycon Eduardo Roger
 456 Mayra Fernanda Arroyo
 443 Meiry Leal De Oliveira
 108 Mirian Alves De Souza
 467 Miryan Miyuki Katayama
 245 Moacir Rosa De Oliveira
 8 Natalia Batistuci Santos
 48 Natalia Carvalheiro Malta
 433 Natalia Hamad Giacovoni
 495 Nayara Caroline Teixeira Gomes
 99 Nelma Aparecida Carlos De Medeiros
 16 Neuza Borges De Carvalho
 68 Nilcelia De Jesus Marinho Da Silva
 188 Noeli Maria Vicentini
 329 Olimpio Silva
 34 Orlando Zanetta Junior
 82 Osmar Luciano Genovez Martins
 468 Osvaldo Kenji Kotsubo
 448 Otavio De Moraes Attuy
 253 Palamede De Jesus Consalter Junior
 183 Pamela Andrea Pagoto Garnica
 88 Pamela De Oliveira Rebuci
 225 Paschoal Magalhaes Sansoni
 276 Patricia Alexandra Pisano Da Costa
 201 Patricia Dos Santos
 233 Paula Freitas Lara
 226 Paula Juliana Lourenco Basilio
 146 Paula Renata Ruiz De A • Vila Miguel
 51 Paula Simone Sparapan Attuy
 128 Pedro Carlos Dos Santos
 409 Pedro Siqueira De Pretto
 234 Pricila Bueno Aleixo Gebara
 15 Priscila Aparecida Ravagnani
 37 Rafael Augusto De Moraes Neves
 224 Rafael Augusto Silva Soares
 157 Rafael Barbosa Mattielli De Carvalho
 281 Rafael Cappellano Brejao
 152 Rafael Fanhani Verardo
 307 Rafael Pinto Amorim
 364 Raphael De Almeida Tripodi
 416 Raphael Ribeiro Passos
 153 Regiane Olimpio Fialho
 138 Reginaldo Silvio Leme De Oliveira
 360 Reinaldo Rodrigues
 349 Renata Aparecida Picoli De Jesus Puccinelli
 105 Renata Dos Santos Ribas
 78 Renata Franca Bossi
 25 Renata Souza Silva

SALA 112

INSC	NOME
192	Renata Tsukada
144	Renato Aparecido Caldas
464	Renato Bueno De Mello
60	Ricardo Bertoli De Souza
494	Ricardo Braga Andalaft
277	Ricardo Pegoraro De Souza
440	Rodrigo Cesar Bueno Noronha
299	Roger De Marqui Rodolpho
241	Rogério Adriano Perosso
174	Rosana Aparecida Alves Ribeiro
149	Roseli Rossafa Da Silva
169	Rosimary Valenzuela Natividade

195 Sabrina Da Silva Oliveira
 347 Sabrina Vieira Stamato
 458 Salimar Escripote
 295 Sidney Cappellini Marchetti Nogueira Coelho
 321 Silvia Danielly Moreira De Abreu
 455 Silvia Gebara Frigieri
 93 Silvia Lucia Oliveira
 283 Silvia Priscila Costa Alborgheti
 147 Silvia Rebello De Lima Oliveira
 44 Silvio Paccola Junior
 378 Simone Gosalbez Fernandes
 491 Sostenes Beirigo Passetti
 368 Tadeu Alvarez Teles
 47 Tailise Batistuci Santos Carvalho
 208 Tailisse Mara Munhoz Massad
 33 Tamara Rodrigues Lauriano
 248 Tatiana Acosta
 427 Tatiana Faraldo Cariola
 288 Tereza Luisa Amorim
 310 Thaira Batistone Tentor Faria
 393 Thais Cardoso Rosa Rios
 273 Thais Desan De Castro Martins
 316 Thiago Augusto Barbosa Ferreira
 449 Thiago Cesar Maldonado Bueno
 286 Thiago Goncalves Bressan
 479 Thiago Parreira De Miranda
 421 Thiago Pitta Dias
 142 Thiago Ribas Dos Santos
 164 Tiago Alessandro Agostinho
 355 Tiago Gusmao Da Silva
 407 Tulio Vinicius Tucunduva
 74 Ulisses Martins Dos Reis
 309 Valeria De Cassia Andrade
 123 Vanessa Alessandra Caires De Lima
 79 Vanuza Costa Beluci
 162 Vera Marcia Yahoe Korin
 55 Victor De Barros Rodrigues
 120 Vinicius Machi Campos
 460 Vinicius Maia De Sousa Campolina
 117 Vinicius Murijo Melatto
 205 Vinicius Savio Violi
 361 Vivian Da Silva Lopes
 399 Wagner Konrad Amstalden
 408 Wani Aparecida Silva
 357 Wellington Armando Pafetti
 367 Wesley Felicio
 377 Wilhelm Leidemmann Voss
 471 William Mungo
 447 Williams Coelho Costa
 199 Willian Ricardo Do Amaral Carvalho
 249 Wilson Rogerio Ohki
 334 Winitu Fonseca Tozatti
 32 Zulmira Da Costa Bibiano

1. Cronograma das Provas:

1ª FASE – Prova Objetiva

80 (oitenta) questões de múltipla escolha

Local: Instituição Toledo de Ensino – ITE.

Endereço: Praça IX de Julho, nº 1-51, Bairro Vila Pacífico na cidade de Bauru – SP

Data: 18/09/2011

Horário: 8 horas

2ª FASE – Prova Prática Profissional

5 (cinco) questões dissertativas.

Peça Prática

Local: Instituição Toledo de Ensino – ITE.

Endereço: Praça IX de Julho, nº 1-51, Bairro Vila Pacífico na cidade de Bauru – SP

Data: 18/09/2011

Horário: 14 horas

2. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, bem como, do documento de identidade que

original oficial com foto de acordo com item 7.1 do edital.

3. De acordo com as normas estabelecidas no edital de abertura do concurso houve inscrições deferidas para pessoas portadoras de necessidades especiais.

4. Os nomes dos candidatos inscritos, por cargos, em ordem alfabética, referente ao DEFERIMENTO das inscrições do Concurso Público estão publicados na *internet*, pelo *site* www.cestariconsultoria.com.br.

Ribeirão Preto, 13 de setembro de 2011.
CESTARIASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CONTRATO Nº 6.501/11 – PROCESSO Nº 20.914/2.010 – Edoc 49.417/11 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** EMPRESA TECNOLOGIA E ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO LTDA ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 05 (CINCO) MONITORES 18.5”, MARCA PHILIPS E 03 (TRÊS) MONITORES 22”, MARCA LG, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 187/10 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20.914/2010. **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 3.535,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 53/10 – **PROPOSTANTES:** 07 – **ASSINATURA:** 30/08/11 conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 6.502/11 – PROCESSO Nº 20.914/2.010 – Edoc 49.417/11 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 21 (VINTE E UM) DESKTOPS, MARCA HP, MODELO COMPAQ 6005 PRO, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 187/10 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20.914/2010. – **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 40.005,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 53/10 – **PROPOSTANTES:** 07 – **ASSINATURA:** 30/08/11 conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.020/08 – PROCESSO Nº 41.519/08 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** EMPRESA WANI REGINA DIAS PARADA-ME – **OBJETO:** As partes resolvem alterar a cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 1 (um) ano, de 18 de novembro de 2.011 a 18 de novembro de 2.012.” – **ASSINATURA:** 01/09/11, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Secretaria das Adm. Regionais

Sidnei Rodrigues
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras, 1-59 2º andar, sala 3
3235-1194 / 3235-1326

Administração Regional Bela Vista
Rua Santos Dumont, 14-43
- F. 3212-7865

Administração Regional Falcão/Industrial
Rua Domingos Bertoni, 7-50
- F. 3218-5013

Departamento Social
Administração Regional Mary Dota
Av. Cruzeiro do Sul, 27-50
- F. 3203-1890

Administração Regional São Geraldo
Rua Carlos Galiters, quadra 2
- F. 3237-3460

Sub-Prefeitura de Tibiriçá
Rua João Figueira de Mello, quadra 3
- F. 3279-1145

Comunicamos abaixo, as Associações de Moradores de Bairros que deram entrada no Requerimento para Cadastro junto a SEAR:

- Associação de Moradores do Núcleo Residencial Presidente Ernesto Geisel
Presidente: Olívia Arantes de Souza

- Associação de Moradores Amigos do Santa Edwiges - AMASE
Presidente: Genival Francisco da Silva

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.486/11 – PROCESSO Nº 32.104/11 – LOCATÁRIO:- Município de Bauru – **LOCADORA:** Jael Simões de Barros. **OBJETO:** As partes resolvem alterar o preâmbulo do contrato original para incluir a representante legal da **LOCADORA** que passa a ser a empresa **CHAB IMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.501.304/0001-96, com endereço na Rua Antonio Alves, nº 34-77, Jardim Aeroporto, por seu procurador, **LUIZ RICARDO GUIMARÃES**, conforme documentação juntada no processo administrativo nº 32.104/2.011 - **ASSINATURA:-** 08/09/11, de acordo com o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEII Venancio Ramalho Guedes de Azevedo** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. A primeira chamada será dia 23 de setembro de 2011, sexta-feira, às 15h, em sua sede, localizada no Hospital Lauro de Souza Lima, Aimorés, Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 225-226. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, no mesmo local e data, às 15h e 30min.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEII Maria de Fátima Lima Figueiredo** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 23 de setembro de 2011, sexta-feira, às 15h e 30min, em sua sede, sito à Rua Santo Garcia, quadra 5, Pousada da Esperança. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 16h, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO 2011

A Secretaria Municipal da Educação torna público, conforme prescreve o capítulo IV do Estatuto do Magistério Municipal, (Lei 2636 de 30 de dezembro de 1985), os seguintes concursos para os integrantes do Quadro do Magistério Municipal:

- Concurso de Remoção para Especialista em Gestão Escolar- Diretor de Escola de Educação Infantil;
- Concurso de Remoção para Especialista em Gestão Escolar- Diretor de Escola de Ensino Fundamental;
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Infantil;
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Fundamental (1º ao 5º ano);
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Fundamental (6º ao 9º ano);
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica - Jovens e Adultos;
- Concurso de Remoção para Especialistas em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Especial;
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Infantil;
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Fundamental (1º ao 5º ano);
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Fundamental (6º ao 9º ano);
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Jovens e Adultos;
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação – Professor de Educação Básica - Especial;

1. DA REMOÇÃO

1.1 A Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal processar-se-á por permuta e por classificação por **títulos e tempo de efetivo exercício no cargo do qual deseja se remover, na Rede Municipal de Ensino.**

1.2 A remoção por permuta para o Departamento de Educação Infantil, Departamento de Ensino Fundamental: Divisões de Ensino Fundamental, Especial e Jovens e Adultos será realizada no dia **29/11/2011, das 8h às 18h**, na Secretaria Municipal da Educação;

1.3 O requerimento deverá ser preenchido no ato da permuta, com o comparecimento dos interessados e encaminhado à Senhora Secretária de Educação.

1.4 A remoção por permuta poderá ser realizada entre:

- 1.4.1 - Especialista em Gestão Escolar- Diretor de Escola de Educação Infantil;
 1.4.2 - Especialista em Gestão Escolar- Diretor de Escola de Ensino Fundamental;
 1.4.3 - Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Infantil;
 1.4.4 - Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Fundamental (1º ao 5º);
 1.4.6 - Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica - Jovens e Adultos;
 1.4.7 – Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Especial;
 1.4.8 - Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Infantil;
 1.4.9 - Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Fundamental (1º ao 5º);
 1.4.10 - Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Fundamental (6º ao 9º);
 1.4.11 - Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Jovens e Adultos;
 1.4.12 - Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Especial.

1.5. A remoção por títulos e tempo de serviço será realizada por:

- 1.5.1 - Especialista em Gestão Escolar- Diretor de Escola de Educação Infantil;
 1.5.2 - Especialista em Gestão Escolar- Diretor de Escola de Ensino Fundamental;
 1.5.3 - Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Infantil;
 1.5.4 - Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Fundamental (1º ao 5º ano);
 1.5.5 - Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Fundamental (6º ao 9º ano);
 1.5.6 - Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica - Jovens e Adultos;
 1.5.7 - Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Especial;
 1.5.8 - Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Infantil;
 1.5.9 - Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Fundamental (1º ao 5º ano);
 1.5.10. Especialista em Educação Básica Fundamental (6º ao 9º ano);
 1.5.11 - Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Jovens e Adultos;
 1.5.12 - Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Especial.
 1.6. A Remoção por títulos e tempo de serviço dos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Municipal – Departamento de Educação Infantil, Departamento de Ensino Fundamental: Divisões de Ensino Fundamental, Educação Especial e Jovens e Adultos, obedecerá ao cronograma próprio, anexo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. **As inscrições para remoção ocorrerão nos dias 27, 31 de outubro e 01 de novembro de 2011, das 8h às 18h**, na Secretaria Municipal da Educação, Rua Padre João, 8-48 – Vila Santa Isabel, com a retirada do tempo de serviço e entrega dos títulos.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá apresentar o tempo **de efetivo exercício no cargo de lotação no Magistério Municipal, do qual deseja se remover**. O mesmo deverá ser solicitado na Secretaria da Educação e expedido pelo Departamento de Administração de Pessoal discriminado por Divisão de Ensino, contado até **31 de agosto de 2011 e cópia de Diplomas, Certificados e Títulos, juntamente com os originais que serão devolvidos após a conferência**.

2.3. O tempo de serviço deverá ser solicitado pelos interessados em **ofício único** da Unidade Escolar a ser protocolado nos dias **13, 14 e 15/09/2011, das 8h às 12h e das 13h às 18h** na Secretaria Municipal da Educação (nos respectivos Departamentos).

3. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

3.1 - As vagas iniciais acrescidas do horário de ATP coletiva, e a classificação dos candidatos serão publicadas dia **22/11/2011**, no Diário Oficial do Município, cabendo recurso até o dia **25/11/2011**;

3.2 - A nova classificação será publicada no dia **29/11/2011**.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para efeito de classificação aos títulos apresentados pelos candidatos, serão aferidos pontos, como segue:

I. TÍTULOS:

- a) Doutorado = 8,0 (oito pontos);
 b) Mestrado = 6,0 (seis pontos);
 c) Curso de Especialização (Lato Sensu) nível de pós-graduação em área afim = 2,0 (dois pontos);
 d) Curso de Extensão acima de 180 horas em área afim = 1,0 (um ponto) realizado nos últimos 3 anos;
 e) Diploma do Curso de Pedagogia = 1,0 (um ponto);

f) Diploma em Curso Superior em área afim à Educação (Licenciatura) = 0,50 (meio ponto) cada;

g) Diploma em curso superior em área afim à Educação (Bacharel) = 0,30 pontos;

h) Diploma de Curso Superior em área não relacionada à Educação = 0,25 pontos.

II. CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL

a) Certificados de Cursos de Atualização Pedagógica expedidos nos últimos 03 (três) anos a contar de **31/08/08 até 31/08/11**; serão considerados válidos observando-se a aglutinação das horas até perfazer um total de 30 (trinta) horas = 0,10 pontos a cada 30 horas.

b) Certificados de Cursos, oficinas e palestras ministradas na Rede Municipal e/ou Estadual e Instituições de Ensino Privado, nos últimos 03 anos com carga horária:

- 30 horas ou mais = 0,50 pontos;

- 05 a 29 horas = 0,25 pontos;

- 01 a 04 horas = 0,15 pontos;

c) Certificados de Cursos de Línguas e/ou LIBRAS com carga horária igual ou superior a 120 horas = 0,10 por certificado;

d) Certificados de Cursos de Informática com carga horária de:

-até 49 horas = 0,05 pontos;

- carga horária de 50 a 120 horas = 0,10 pontos por certificado (realizados nos últimos 3 anos);

e) Certificados de Apresentação de Trabalho Científico em Congressos e Seminários nas modalidades:

- Comunicação Oral - 0,50 (meio ponto). Por Tema/Título;

- apresentação de Pôster = 0,30 por Tema/Título.

OBS: Tempo de efetivo exercício no cargo de lotação no magistério municipal no qual deseja se remover, expedido pelo Departamento de Administração de Pessoal, contado até a data limite de **31 de agosto de 2011** = 0,1 (um décimo por mês).

5. DA ESCOLHA

5.1. A escolha das vagas obedecerá a ordem de classificação e será realizada conforme cronograma anexo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O concurso de remoção antecederá sempre o de ingresso;

6.2. O tempo de carência entre uma permuta e outra será de 03 (três) anos conforme o Estatuto do Magistério Municipal, artigo 33, parágrafo único;

6.3. A inscrição e escolha para remoção por títulos e por permuta poderá ser feita por procuração (com firma reconhecida), desde que o procurador não seja Servidor Público Municipal, conforme Lei 3781/94, art. 15 inciso XVI;

6.4. **A vaga será considerada escolhida pela aposição da assinatura do candidato ou de seu procurador em documento próprio, sendo-lhe vedada a desistência após o ato da assinatura;**

6.5. Em caso de empate serão usados os seguintes critérios para o desempate:

6.5.1. Maior tempo de exercício no cargo de lotação, do qual deseja se remover, na carreira do Magistério Municipal;

6.5.2. Maior média na última Avaliação de Desempenho;

6.5.3. Maior tempo de serviço público municipal;

6.5.4. Maior idade.

6.6. Os horários e datas determinados neste edital deverão ser respeitados. O não cumprimento acarretará a perda da participação no Concurso de Remoção;

6.7. Casos omissos ou duvidosos que não constam do edital serão decididos pela Comissão de Remoção do Referido Concurso.

Bauru, 12 de setembro de 2011.

PERMUTA

Senhora Secretária

_____ RG _____
 (NOME)

lotada na _____ e
 (nome da escola)

_____ RG _____
 (NOME)

lotada na _____

Solicitamos de Vossa Senhoria autorização para que seja realizada permuta do local de trabalho entre as partes interessadas.

Nestes Termos

P. Defêrimto

 (assinatura)

 (assinatura)

Bauru, _____ de _____ de 2011.

CRONOGRAMA DE REMOÇÃO
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2011

DATA	13, 14 e 15/09	27 e 31/10 e 01/11	22/11	22, 23, 24/11	29/11	29/11	02/12	06/12	08/12
HORA	das 8h às 12h e das 13h às 18h	das 8h às 18h	a partir das 10h	das 8h às 12h e das 13h às 18h	a partir das 10h	das 8h às 18h	às 14h	às 17h30min	Às 17h30min
LOCAL	S.E.	S.E.	S.E.	S.E.	S.E.	S.E.	S.E.	E.M.E.I. GARIBALDO	E.M.E.I. GARIBALDO
	Pedido de tempo de serviço em ofício único.	Inscrição para Concurso de Remoção por títulos e tempo de serviço, de Diretor, Professor II, de Educação Infantil.	1ª classificação dos inscritos para o Concurso de Remoção por tempo e títulos e as vagas iniciais com publicação no DOB	Prazo para recurso de classificação	Nova classificação com publicação no DOB	Permuta de Diretores Escolas de Educação Infantil, e Professores de Educação Básica Infantil	Remoção de Diretoras de Educação Infantil	Remoção de Professor de Educação Básica Infantil	INGRESSO de Professor Adjunto de Educação Básica Infantil. Inscrição automática, por classificação do concurso.

OBS. De acordo com a Lei nº 2636 de 30 de dezembro de 1985 em seu artigo 31 do Capítulo III que dispõe sobre a Supressão de Classe.

*As professoras que tiveram suas classes suprimidas terão prioridade na escolha, isto é, as vagas existentes na Rede Municipal da Educação serão oferecidas primeiramente a elas, seguindo uma classificação por tempo de serviço e títulos.

CRONOGRAMA DE REMOÇÃO
- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL 2011

DATA	13,14 e 15/09	27 e 31/10 e 01/11	22/11	22, 23 e 24/11	29/11	30/11	01/12	02/12	05/12	07/12	15/12
HORA	das 8h às 12h e das 13h às 18h	das 8h às 18h	a partir da 10h	das 8h às 12h e das 13h às 18h	das 8h às 18h	às 14h	às 17h30	às 17h30	às 17h30	às 17h30	às 17h30
LOCAL	S.E	S.E	S.E	S.E	S.E	S.E	NAPEM	NAPEM	NAPEM	NAPEM	CEJA - CENTRO
	Pedido de tempo de serviço em ofício único da Unidade Escolar a ser protocolado na Divisão de Ensino Fundamental.	Inscrição para Concurso de Remoção por títulos e tempo de serviço, de Esp. em Gestão Escolar-Diretor de Escola; Esp. em Educação Adjunto - Prof. Subst. de Ed. Básica Fund. 1º ao 9º ano; Esp. em Educação- Prof. de Ed. Básica Fund. 1º ao 9º ano; Prof. de Ed. Básica Especial e Jovens e Adultos.	1ª classificação dos inscritos para o concurso de remoção por tempo e títulos e as vagas iniciais com publicação no D.O.	Prazo para recurso de classificação.	Nova Classificação com publicação no D.O.B. Permuta de Especialista em Gestão Escolar -Diretor de; Esp. Em Ed. Prof. de Ed. Básica Fund. 1º ao 9º ano e Esp. em Ed. Básica Jovens e Adultos e Especial.	Remoção de Especialista em Gestão Escolar -Diretor de Escola de Ensino Fundamental.	Remoção de Esp. em Ed. Prof. de Ed. Básica Fund. 1º ao 5º ano. INGRESSO De Esp. em Educação/ Adjunto - Prof substituto de Ed. Básica Fund. de 1º ao 5º ano. Inscrição automática, por classificação do concurso.	Remoção de Esp. em Ed. Prof. de Ed. Básica Esp. Em Educação - Professor de Ed. Básica Fundamental 6º ao 9º ano. INGRESSO De Esp. em Educação Adjunto - Prof substituto de Ed. Básica Fundamental de 6º ao 9º ano. Inscrição automática, por classificação do concurso.	Remoção de Esp. em Ed.- Prof. de Educação Básica - Especial.	Ingresso de Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica - Especial. Inscrição automática, por classificação do concurso.	Remoção de Especialista - em prof. Educação Básica - Jovens e Adultos. INGRESSO De Esp. em Educação Adjunto - Prof substituto de Ed. Básica Fundamental de jovens e adultos. Inscrição automática, por classificação do concurso.

OBS. De acordo com a Lei nº 2636 de 30 de dezembro de 1985 em seu artigo 31 do Capítulo III que dispõe sobre a Supressão de Classe.

*As professoras que tiveram suas classes suprimidas terão prioridade na escolha, isto é, as vagas existentes na Rede Municipal da Educação serão oferecidas primeiramente a elas, seguindo uma classificação por tempo de serviço e título

TERMO DE DOAÇÃO Nº 615/11 - PROCESSO Nº 18.554/11 – DOADOR: – MUNICÍPIO DE BAURU
– DONATÁRIA: CRECHE NOSSA SENHORA DO DESTERRO – **OBJETO:** - O DOADOR confere à DONATÁRIA 10 (dez) conjuntos de cadeiras e carteiras escolares, patrimoniados sob nº 57.688, 57.707, 57.716, 59.467, 59.471, 59.488, 59.492, 59.493, 70.666 e 70.729, que se encontram classificados como irrecuperáveis, os quais já sofreram descarga patrimonial e estão fadados à destruição nos termos do Decreto Municipal nº 9.062, de 17 de setembro de 2.001, avaliados por R\$ 57,42 (cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos). - **DATA:** 29/08/11, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
 Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS:

6449/11 Arcanjo Bernardes da Silva; 7005/11 Maria Ezequiel dos Santos; 14.882/11 Salvador Genebra; 9006/11 Alayde Marine dos Santos; 55.624/10 Marlene Rueda Contador; 3299/11 Aparecida Alves de Souza; 4218/11 José Alcara; 16722-11 Alberto Cebalho

PROCESSOS INDEFERIDOS:

19.314/09 Iracema Alves Ferreira; 23.863/11 Mituo Takamoto; 5354/11 Salvador Gabriel Bento; 51.881/10 Adelino Rodrigues Alves; 32.654/10 Maria da Luz Cordeiro; 45.354/10 José Gimenes.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS

DIRETORA: CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 8464/10 – Antonio Augusto Dias de Cesaro – Me;
 Proc.14507/10 – Furlaneto Dias Representações Comerciais Ltda. Me;
 Proc. 17891/10 – Hatsumi Matsuno Kuroda;
 Proc. 18494/10 – Amarildo Lopes Me;
 Proc. 19950/10 – Matilde da Silva Cruz;
 Proc. 20452/10 – Eduardo Bianconcini Teixeira Mendes;
 Proc. 22541/10 – Robert Pereira da Silva;
 Proc. 23273/10 – Daniel Sanches;
 Proc. 25082/10 – Marco Antonio Galico Me;
 Proc. 30877/10 – Plínio H. Góis Filho & Cia. Ltda. Me;
 Proc. 35989/10 – Rosangela Pimentel dos Santos Me;
 Proc. 36225/10 – Vega Comércio de Motos e Acessórios Ltda;
 Proc. 39558/10 – Salete Salva Paulino Me;
 Proc. 39854/10 – Mario Ferreira Cardim;
 Proc. 40626/10 – Eyiji Tanamachi – Me;
 Proc. 41110/10 – Maria Fátima Santos da Silva;
 Proc. 41259/10 – Abigail Felício Doval;
 Proc. 49675/10 – João Roberto Martins;
 Proc. 53103/10 – M.P. Oliveira & Oliveira Ltda. Me;
 Proc. 53636/10 – Marcos Edson Piedade;
 Proc. 55905/10 – Maria Palmiero Martins – Me;
 Proc. 56041/10 – Joice Pretel;
 Proc. 1338/11 – José Carlos Soares Alves;
 Proc. 2081/11 – Cristiane MaturanaWeckwerth;
 Proc. 9103/11 – Maria Aparecida Afonso Gomide Me;
 Proc. 9636/11 – A. Luciano Ribas;
 Proc. 10242/11 – João Maria Dantas e Cia. Ltda. Me.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DIRETOR: FRANCISCO JOÃO DE AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento

combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 808/10 – Emiko Shimoda;
 Proc. 7470/10 – Clarice Rodrigues Coelho da Silva;
 Proc. 8409/10 – Jacinta Graziani Luchini;
 Proc. 11558/10 – Almir Aparecido Gonçalves;
 Proc. 18528/10 – Osmarina Aparecida Carlos;
 Proc. 18840/10 – Rosemary Aparecida da Silva;
 Proc. 19628/10 – Eva Mria Xavier de Mouras;
 Proc. 19845/10 – José Luis Barsoti;
 Proc. 20196/10 – Sílvia Pereira de Jesus Leite;
 Proc. 20358/10 – Vânia de Matos Alvarenga Moreira;
 Proc. 22139/10 – Débora Aparecida Neves;
 Proc. 22287/10 – Marcio José Vicente;
 Proc. 22558/10 – Robson José Leão;
 Proc. 22629/10 – Vicente Lopes;
 Proc. 23038/10 – Daniel Sanches;
 Proc. 23169/10 – Pedro Antonio de Souza;
 Proc. 23198/10 – Adalto Antonio Celestino;
 Proc. 23531/10 – Dalvo Pereira da Silva;
 Proc. 23907/10 – Adenir Mariano;
 Proc. 24089/10 – Valdirene da Silva;
 Proc. 24300/10 – José Maria de Toledo Junior;
 Proc. 24331/10 – Luis Rienda Sanches;
 Proc. 24363/10 – Antonio Carlos Fagundes da Cruz;
 Proc. 24427/10 – Comércio de Tintas Odria Ltda;
 Proc. 24978/10 – Luis Antonio de Oliveira;
 Proc. 25344/10 – Antonio Faria;
 Proc. 25489/10 – Helio Yoshimassa Kanada;
 Proc. 25554/10 – Clovis Alves Barbosa;
 Proc. 26149/10 – Jonilce Margarida Cesário dos Santos;
 Proc. 26686/10 – Benedito Carlos R. S. E. Silva;
 Proc. 27029/10 – Eliana Bodario;
 Proc. 27210/10 – Cipriano Lima da Silva;
 Proc. 27749/10 – Almir Peixoto;
 Proc. 27778/10 – Marcos Flavio Resta Mazzetto;
 Proc. 27863/10 – Thiago Milton Ticianelli;
 Proc. 29994/10 – Clotilde Massari Roma;
 Proc. 30255/10 – Neide Fátima da Silva Freitas;
 Proc. 30320/10 – Maria de Fátima Souza Santos;
 Proc. 30362/10 – Aldeci Fagian;
 Proc. 30542/10 – Lourival Gonçalves da Silva;
 Proc. 30713/10 – Alcides Porcino;
 Proc. 30771/10 – José Inivaldo Cabral Xavier;
 Proc. 30834/10 – Maria Lucia Damasceno dos Santos;
 Proc. 30855/10 – Paulo Sergio Antonio;
 Proc. 30873/10 – Joaquim de Oliveira Alves;
 Proc. 30905/10 – Vicente Dantas Gonçalves;
 Proc. 32033/10 – Gisele Aparecida de Oliveira Silva Ponce;
 Proc. 32377/10 – Milton Higa;
 Proc. 32638/10 – Suzi Adriana Camargo;
 Proc. 33062/10 – Luiz Carlos de Almeida;
 Proc. 33173/10 – Paulo Roberto Dario;
 Proc. 33188/10 – Joana Darc Vasconcelos Vilharba;
 Proc. 33251/10 – Gisele Maria Gonçalves Santos;
 Proc. 33553/10 – Aparecido Carneiro da Silva;
 Proc. 34227/10 – Lucimara Versignassi Cravero;
 Proc. 34250/10 – José Silva Oliveira;
 Proc. 34298/10 – Daniela Alves de Lima;
 Proc. 34531/10 – Vanilda Maria Barbosa;
 Proc. 34639/10 – Anízio Correa de Oliveira;
 Proc. 34647/10 – Alessandra de Oliveira Isaac Barbosa;
 Proc. 34696/10 – Adriano Tavares;
 Proc. 35302/10 – Maria Elisangela Rabelo Sampaio;
 Proc. 35343/10 – Fabio Ruiz Ponce do Amaral;
 Proc. 35702/10 – Carlos Alberto Avilla;
 Proc. 35783/10 – Douglas Ranieri de Lima;
 Proc. 35794/10 – David Paulo da Silva Oliveira;
 Proc. 36182/10 – Nivair Urquiza;
 Proc. 36479/10 – Sueli Fernandes Correia;
 Proc. 36564/10 – Carlos Augusto Lopes;
 Proc. 36612/10 – Moacir Rosa;
 Proc. 36712/10 – Fabiola Iamamoto Torciano;
 Proc. 36722/10 – Marcos Salvadio;
 Proc. 36802/10 – Sonia Aparecida Ferreira;
 Proc. 38336/10 – Elizabeth Domingues Cassavara;
 Proc. 38457/10 – Maria Aparecida Alexandre Gomes Braggian;

Proc. 38988/10 – Plácido Pereira de Lima;
 Proc. 39207/10 – Sidney Prado;
 Proc. 39238/10 – Douglas Sebastião;
 Proc. 39424/10 – Antonio Marcos da Silva;
 Proc. 39433/10 – Antonio Roberto de Oliveira;
 Proc. 39466/10 – Antonio Domingos de Oliveira;
 Proc. 39568/10 – Maria Aparecida Pereira Suniga;
 Proc. 39570/10 – Julio Cesar Letra;
 Proc. 40057/10 – Lucimara Martins Nunes;
 Proc. 40075/10 – Vanderci José Garcia;
 Proc. 40216/10 – Flavio Henrique dos Rios;
 Proc. 40289/10 – Maria Eni Padilha;
 Proc. 40299/10 – Ivo Alexandre;
 Proc. 40304/10 – Carlos Augusto Araujo de Maio;
 Proc. 40315/10 – Marina Rodrigues Torres;
 Proc. 40344/10 – Tânia de Lima Gelone;
 Proc. 41153/10 – Neuza Nadir Ferraz Rossetto;
 Proc. 41327/10 – Jose Issa Junior;
 Proc. 41352/10 – Maria Angélica Rossi;
 Proc. 40564/10 – Cicero Paixão dos Santos;
 Proc. 41673/10 – Aurora Moreira Alves;
 Proc. 41712/10 – Reginaldo Cardoso Gloser;
 Proc. 43285/10 – Julio Cesar Marangão;
 Proc. 43546/10 – Roberto Uetuki;
 Proc. 44166/10 – Nilza Maria Moreno Anastácio;
 Proc. 44480/10 – Luiz Ricardo de Oliveira;
 Proc. 44779/10 – Lair de Queiroz Costa;
 Proc. 44865/10 – Luiz Fernando da Cunha;
 Proc. 44879/10 – Gustavo Silva Baptista;
 Proc. 44900/10 – Lylian Ribeiro Doval Fragozo;
 Proc. 45028/10 – Madalena Moreira da Silva;
 Proc. 45337/10 – Patrícia Dayane Christinelli da Silva;
 Proc. 45388/10 – Florinda Alves dos Santos;
 Proc. 47739/10 – Herbert dos Santos Fernandes;
 Proc. 47811/10 – Candido Vasdoro Carneiro;
 Proc. 47979/10 – Djalma Pereira dos Santos;
 Proc. 48049/10 – Lucio Ferreira da Rocha Junior;
 Proc. 48083/10 – Nadir Fernandes Jager;
 Proc. 48128/10 – Carlos Luciano Alves;
 Proc. 48141/10 – Rosenei Augusta de Mattos;
 Proc. 48258/10 – Antonio Lucio Gomes;
 Proc. 48653/10 – Rubens dos Santos Salles;
 Proc. 48786/10 – Jose Carlos Rodrigues;
 Proc. 48920/10 – Wilma Nicéia Moterani Trevisan;
 Proc. 48977/10 – Vanderlei Tadeu dos Santos;
 Proc. 49045/10 – Laerte Pereira;
 Proc. 49068/10 – Laerte Pereira;
 Proc. 49164/10 – Marina Maria de Souza;
 Proc. 49255/10 – Severina Paula Oliveira Lopes;
 Proc. 49302/10 – Vanda Fernandes dos Santos;
 Proc. 49308/10 – Marcos Antonio Afonso;
 Proc. 49350/10 – Vanessa da Costa;
 Proc. 49414/10 – José Ulisses Fazolo;
 Proc. 49433/10 – Antonio Carvalho Buffa;
 Proc. 49499/10 – Rute Pereira da Silva;
 Proc. 49666/10 – Cristiane Aparecida de Souza Vitalino;
 Proc. 49810/10 – Niverilda Gomes;
 Proc. 52997/10 – Roberto Vergílio Soares;
 Proc. 53162/10 – Mario Valério;
 Proc. 53167/10 – Vanda Lucia Alves de Souza;
 Proc. 53228/10 – Maria Aparecida dos Santos Alborghetti;
 Proc. 53345/10 – Jorge Luiz Ferreira do Carmo;
 Proc. 53571/10 – Antonia Pereira A. Lima;
 Proc. 54549/10 – José Cosmo;
 Proc. 54578/10 – Marinalva Oliveira Milani;
 Proc. 54640/10 – Aparecida de Andrade da Cruz;
 Proc. 54682/10 – Sebastiana da Conceição Antunes;
 Proc. 54701/10 – Odorico Rodrigues de Lara;
 Proc. 54726/10 – Nicelma Maria Rodrigues;
 Proc. 54817/10 – Aparecida Paschoal da Silva;
 Proc. 54832/10 – Gelson Magalhães;
 Proc. 55050/10 – Loribel Quaggio Coneglian;
 Proc. 55065/10 – Antonio Gonçalo Martins;
 Proc. 55209/10 – Neide Duarte Coquis;
 Proc. 55536/10 – Oderaldo Forte;
 Proc. 55614/10 – Noeme Francisco Soares;
 Proc. 55715/10 – Wilmara Rafael da Silva Cunha;
 Proc. 55787/10 – Elizabeth Nogueira Alves;
 Proc. 55829/10 – Ronaldo Cesar de Souza;
 Proc. 145/11 – Rosangela Gonçalves dos Santos Silva;

Proc. 459/11 – Valberto Luiz da Rocha Mastrelli;
 Proc. 654/11 – Zoraide Bernardo de Souza;
 Proc. 756/11 – Fátima Aparecida Lima de Moraes;
 Proc. 768/11 – Irceu Gomes de Sá;
 Proc. 880/11 – Marcelo Navarro;
 Proc. 907/11 – Deise de Jesus Alves de Lima;
 Proc. 1020/11 – Denise Petit Rodokas de Lima;
 Proc. 1022/11 – Rosa Maria Alves de Oliveira Saraiva Leão;
 Proc. 1051/11 – José Carlos Fernandes;
 Proc. 1054/11 – Maria Fátima Santos da Silva;
 Proc. 1133/11 – Lidia Florin de Mesquita Silva;
 Proc. 1181/11 – Antonio Vicente Portela;
 Proc. 1245/11 – Diva Maria Moreira Pires;
 Proc. 1276/11 – Maria Helena Rocha da Cunha;
 Proc. 1281/11 – Total Imóveis Ltda.;
 Proc. 1284/11 – Marta Rosangela Marin Miranda;
 Proc. 1631/11 – Jandira da Silva Garcia;
 Proc. 1691/11 – Aurelita Eduarda Brasil Castor;
 Proc. 1724/11 – David Aparecido Custodio Franco;
 Proc. 1792/11 – Yeda Simões;
 Proc. 1969/11 – José Fernando Mazzeto Paro;
 Proc. 2292/11 – Marcelo Pereira de Lima;
 Proc. 2304/11 – Regina Lucia Martins Demoro;
 Proc. 2338/11 – Paulo Cesar Pereira;
 Proc. 2352/11 – Maria Aparecida Rodrigues Correa;
 Proc. 2495/11 – Lucia Helena Marques;
 Proc. 2502/11 – Ciomar Fachim;
 Proc. 2929/11 – Maristela Santos Rocha Basílio;
 Proc. 3042/11 – Alceu Rodrigues;
 Proc. 3165/11 – Jair Curcioli;
 Proc. 3246/11 – Gean Clebson Ferreira da Silva;
 Proc. 3362/11 – Mario Augusto Funchal de Camargo;
 Proc. 3377/11 – Adriano Lucio Costa;
 Proc. 3594/11 – Rosana da Penha da Costa Santos;
 Proc. 3656/11 – João Maria Dantas;
 Proc. 3671/11 – Napoleão Teodoro de Souza;
 Proc. 3681/11 – Nivaldo da Silva;
 Proc. 3757/11 – Aparecida Nazaré de Fátima Silva;
 Proc. 3787/11 – Luiz Gustavo Pereira do Valle;
 Proc. 3802/11 – Marinalva de Oliveira;
 Proc. 3916/11 – Eunice Elias Teixeira;
 Proc. 4895/11 – Rosana Maria Aparecida Miques;
 Proc. 4993/11 – Wanderlei Santos Carneiro;
 Proc. 5193/11 – Zenaide Ortigoso Romero;
 Proc. 6695/11 – Danielle de Souza Ribeiro;
 Proc. 7632/11 – Fernando Ângelo de Oliveira;
 Proc. 7650/11 – Elisangela Moreira da Silva;
 Proc. 8237/11 – Franciane Pereira Souza;
 Proc. 8524/11 – Ronaldo Soares de Souza;
 Proc. 8583/11 – José Luiz Banzatto;
 Proc. 9378/11 – Mirian Regina Silva Nascimento Ribeiro;
 Proc. 9466/11 – Isaias Alves dos Santos;
 Proc. 9656/11 – Rogério Valentim Almeida;
 Proc. 9764/11 – Altair Candido Pereira;
 Proc. 9880/11 – José Eduardo Sabino;
 Proc. 9933/11 – Jurandyr Gonçalves;
 Proc. 9955/11 – Andrea Cristina Trugilho;
 Proc. 10000/11 – Márcia Rose Ferreira da Rocha;
 Proc. 10002/11 – Celso Luiz Biral;
 Proc. 10129/11 – Creusa Souza Rodrigues;
 Proc. 10324/11 – Aymar Pavarini Junior;
 Proc. 10399/11 – Delfino Ferreira da Silva;
 Proc. 10487/11 – Alzira de Lourdes Monteiro Alves;
 Proc. 10687/11 – Andre Luiz Conceição;
 Proc. 10696/11 – Elis Ângela Aparecida Pereira;
 Proc. 10990/11 – Diracy de Lima;
 Proc. 10873/11 – José Ferreira.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Proc. 51861/10 – Rosangela Aparecida Dezembro Capossi;
 Proc. 32891/10 – Luiz Henrique de Oliveira Smania
 Proc. 34672/10 – Simone Aparecida de Paula Brasil;
 Proc. 6237/11 – Leandro Antonio Ribeiro dos Santos;
 Proc. 9384/11 – Luzia Silvestre de Souza;
 Proc. 10530/11 – Antonio Soares dos Santos;
 Proc. 10637/11 – Roberto Carlos dos Santos Pinto;
 Proc. 10835/11 – Izabel de Queiroz Silva

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR				
19590/2011	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 148,80		20089/2011	COTAÇÃO COM. REP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 126,80
39499/2010	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 231,00		46659/2010	DE PAULI COM. REPERES. IMPORT. E EXPORT. LTDA	R\$ 21.300,00
39499/2010	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 214,50		38341/2010	DIRECT SECURITY TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	R\$ 5.580,00
39499/2010	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 99,00		46630/2010	DIVISÓRIAS BAURUPLAC LTDA	R\$ 1.193,16
39499/2010	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 104,50		37422/2011	DROGARIA GETULIO BAURU LTDA	R\$ 2.044,00
39499/2010	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 44,00		47468/2010	DUPATRI HOSP. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 316,03
39499/2010	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 33,00		10186/2011	ECOTEC TECNOLOGIA ECOLOGIA LTDA EPP	R\$ 21.540,00
39499/2010	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 110,00		19590/2011	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	R\$ 2.008,86
5764/2011	ALBANO BAURU COMÉRCIO DE GLP LTDA	R\$ 80,00		19590/2011	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	R\$ 438,88
5764/2011	ALBANO BAURU COMÉRCIO DE GLP LTDA	R\$ 400,00		20089/2011	EMBRAMAC EMP. BRAS. DE MAT. CIR. IND. E COM. LTDA	R\$ 3.968,00
39930/2010	ALFA PROMOCIONAIS CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 71.650,00		13249/2010	EMPRESA MUN. DE DESENV. URB. E RURAL DE BAURU	R\$ 4.410,00
45561/2010	AMANDA DE FATIMA CONTI AFFONSECA BOTUCATU ME	R\$ 365,15		13257/2010	EMPRESA MUN. DE DESENV. URB. E RURAL DE BAURU	R\$ 11.720,00
45561/2010	AMANDA DE FATIMA CONTI AFFONSECA BOTUCATU ME	R\$ 392,40		39930/2010	ENFORMAT EMPRESA NITEROIENSE FORN. DE MAT. LTDA	R\$ 186.303,00
48244/2010	A M MOLITERNO EPP	R\$ 4.235,26		34400/2011	GENECIS IMPORT FUNILARIA E PINTURA LTDA EPP	R\$ 2.356,40
20993/2010	APARECIDA GARCIA DE OLIVIERA BAURU ME	R\$ 2.457,00		560/2009	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	R\$ 424,04
42918/2011	AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	R\$ 1.300,00		30051/2010	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 25,62
44789/2008	ASSOCIAÇÃO EMP. TRANSP. COL. URB. PASSAG. BAURU	R\$ 185.355,64		30410/2011	INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$ 6.590,00
45310/2010	ASSOCIAÇÃO EMP. TRANSP. COL. URB. PASSAG. BAURU	R\$ 3.442,50		48429/2009	JBS S/A	R\$ 1.184,40
54327/2010	AXE GASES E SOLDAS LTDA EPP	R\$ 478,00		48429/2009	JBS S/A	R\$ 151,80
30333/2011	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$ 6.100,00		48429/2009	JBS S/A	R\$ 1.776,60
31928/2011	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$ 1.100,00		32575/2011	JC FELIPPE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 193,21
31928/2011	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$ 6.609,00		32575/2011	JC FELIPPE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 10,50
11731/2011	BECO BAURU COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA	R\$ 4.193,50		47903/2011	JOSÉ VICENTE CUCURULLI	R\$ 654,48
46659/2010	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA	R\$ 50.449,68		49420/2010	LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 1.670,40
46659/2010	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA	R\$ 39.950,00		37624/2010	LICITRIB COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 60,00
41893/2011	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA	R\$ 34.717,00		20935/2011	LICITRIB COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 395,08
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	R\$ 582,00		20935/2011	LICITRIB COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 523,51
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	R\$ 4.053,50		53713/2010	LP ZIGLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 11.786,90
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	R\$ 56,60		19590/2011	LUMAR COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 27.356,40
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	R\$ 40,97		2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA	R\$ 182,00
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	R\$ 7,60		2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA	R\$ 338,00
2554/2011	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	R\$ 16.166,74		2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA	R\$ 364,00
2554/2011	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	R\$ 3.795,70		2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA	R\$ 598,00
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 156,92		2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA	R\$ 130,00
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 403,10		2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA	R\$ 156,00
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 158,84		2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA	R\$ 156,00
2554/2011	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 7.207,90		2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA	R\$ 156,00
2554/2011	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 48.358,00		47265/2011	MARCOS DOMINGUES DOS SANTOS	R\$ 266,64
2554/2011	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 79,20		47102/2011	MARCOS ROBERTO MATURANA	R\$ 430,22
41152/2010	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA ME	R\$ 5.525,72		51280/2010	MARELLI COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTR. LTDA	R\$ 8.250,00
41152/2010	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA ME	R\$ 1.516,56		46818/2011	MARIZE APARECIDA TRINDADE DA CUNHA	R\$ 666,60
41152/2010	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA ME	R\$ 7.800,20		19590/2011	MERCK S/A	R\$ 275,80
31503/2010	CARLOS LUDWIC MARQUES COMERCIAL ELÉTRICA ME	R\$ 16,80		21281/2011	M. K. TRAJAN ETIQUETAS EPP	R\$ 228,00
39446/2010	CASA OMINIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	R\$ 4.344,21		47088/2011	NEWTON APARECIDO DE OLIVEIRA	R\$ 727,20
23343/2011	CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$ 177,00		6714/2011	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$ 1.456,00
4608/2011	CBC INDÚSTRIA E COM. DE COTURNOS LTDA ME	R\$ 9.298,41		6714/2011	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$ 825,00
20089/2011	CBS MÉDICO CIENTIFICA COM. E REPRES. LTDA	R\$ 1.010,60		6714/2011	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$ 825,00
20089/2011	CBS MÉDICO CIENTIFICA COM. E REPRES. LTDA	R\$ 125,32		6714/2011	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$ 682,90
20089/2011	CBS MÉDICO CIENTIFICA COM. E REPRES. LTDA	R\$ 272,80		38635/2010	PEG LEV SECOS & MOLHADOS LTDA	R\$ 371,00
20089/2011	CBS MÉDICO CIENTIFICA COM. E REPRES. LTDA	R\$ 648,40		51280/2010	PIRES TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	R\$ 2.199,68
48884/2011	C D ANDREA M NASTARI ME	R\$ 840,00		13280/2011	PIRES TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	R\$ 11.155,00
13125/2011	CIRURGICA MAFRA LTDA	R\$ 1.322,25		23343/2011	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA	R\$ 1.251,76
13125/2011	CIRURGICA MAFRA LTDA	R\$ 1.913,60		23343/2011	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA	R\$ 3.824,30
21281/2011	COMERCIAL PANORAMA LTDA ME	R\$ 313,60		34357/2011	REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 420,00
21281/2011	COMERCIAL PANORAMA LTDA ME	R\$ 1.590,00		47083/2011	REGINA SEDANO TREVISAN	R\$ 751,44
21281/2011	COMERCIAL PANORAMA LTDA ME	R\$ 357,00		2554/2011	RODRIGUES E VALLI LTDA ME	R\$ 4.979,88
21281/2011	COMERCIAL PANORAMA LTDA ME	R\$ 4.343,10		5015/2010	RONDON SARAIVA PINTO ME	R\$ 832,00
21281/2011	COMERCIAL PANORAMA LTDA ME	R\$ 1.628,88		32012/2011	RONDON SARAIVA PINTO ME	R\$ 1.850,00
21281/2011	COMERCIAL PANORAMA LTDA ME	R\$ 10.517,00		18382/2010	SEQUINI CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA	R\$ 60,00
142/2011	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 551.849,31		43477/2010	SERASA S/A	R\$ 3.040,00
34314/2011	COMPANHIA PROC. DE DADOS DO EST. DE SÃO PAULO	R\$ 38.400,00		49287/2010	SIMIENG COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 19.062,12
				3253/2011	SISPACK MEDICAL LTDA	R\$ 8.115,60
				39347/2008	SISP TECHNOLOGY S/A	R\$ 7.200,00
				5826/2011	SULMATEL COM. DE MAT. E EQUIP. LTDA ME	R\$ 9.320,00
				37629/2010	S Y YUHARA ME	R\$ 240,25
				14783/2011	S Y YUHARA ME	R\$ 899,92

14783/2011	S Y YUHARA ME	R\$	593,28
41257/2010	TURCHIELLO E FERREIRA LTDA	R\$	89.395,80
19590/2011	UCI FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	R\$	150,48
38625/2010	VANGUARDA COMERCIAL LTDA ME	R\$	5.736,00
11469/2011	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	R\$	11.155,00
11469/2011	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	R\$	17.390,00
11469/2011	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	R\$	17.390,00
32575/2011	VIVIANE FRANCE COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA	R\$	165,00
32575/2011	VIVIANE FRANCE COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA	R\$	176,00
34512/2009	WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$	560,91
50223/2010	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	R\$	3.103,35
50225/2010	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEC. DE BAURU	R\$	3.660,00
50228/2010	ASSOCIAÇÃO DE PROT. A MATERNIDADE E A CRIANÇA	R\$	1.603,00
50162/2010	CASA DA ESPERANÇA - CAESP	R\$	640,00
50165/2010	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	1.442,70
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	740,00
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	500,00
50247/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	10.000,00
51010/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO	R\$	16.125,00
50206/2010	INSTITUTO SOCIAL SÃO CRISTOVÃO - INSCRI	R\$	420,00
50124/2010	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	600,00
50257/2010	RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ	R\$	2.404,50
50261/2010	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO - SORRI	R\$	3.245,00
50262/2010	VILA VICENTINA ABRIGO PARA VELHOS	R\$	2.981,65

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva

Secretário

Avenida:- Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana – Fone:- 3235-1038
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H
INTERNET:- E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

- *A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **R\$ 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.
- *Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.
- *As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- *Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore (**artigo 34 da Lei nº 4.714/01**).
- *As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (**parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00**).

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Sob rede de iluminação pública

*Árvores de pequeno porte e arbustos:

Exemplos: Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

Oposto à rede de iluminação pública

*Árvores de médio porte:

Exemplos: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DZB - DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar ao Sr. PEDRO LUIZ CORRÊA, residente na Rua Luis de Oliveira Lima, nº 5-67,

Jardim TV, o comparecimento a esta Secretaria no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 42388/2011.”

RENOVAÇÃO DE PEDIDO DE ADOÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS:

PROTOCOLO: 59236/2011

INTERESSADO: **Igreja Batista do Jardim Estoril**

ÁREA PRETENDIDA: Canteiro Central

ENDEREÇO: Avenida Comendador José da Silva Martha, quadras 01 e 02, Jardim Estoril.

PROTOCOLO: 59223/2011

INTERESSADO: **Concreto Imóveis**

ÁREA PRETENDIDA: Canteiro Central

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas (entre a rotatória da Polícia Federal, até a Avenida Nossa Senhora de Fátima), Jardim Estoril.

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUE ABAIXO, AS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE 08/09/11 À 12/09/11.

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO INTERESSADO

47952/11 REDE LK DE POSTOS LTDA

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO)

PROCESSO INTERESSADO

48235/11 SAINT PAUL AMERICAN BAR LTDA ME

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PROCESSO INTERESSADO

47262/11 ZANECO COMERCIAL LTDA

SEGUE ABAIXO, DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E AS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS NO PERÍODO DE 06/09/11 À 14/09/11.

EMISSION DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Processo Cadastro Interessado

7727/06 368 REDE LK DE POSTOS LTDA

EMISSION DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Processo Cadastro Interessado

23721/10	5120	MARCOS VENÂNCIO DE OLIVEIRA ME
23792/11	5131	GLEISON PEREIRA DO NASCIMENTO (EI)
37185/11	5133	EVANDRO LOPES RODRIGUES (EI)
40687/11	5105	EVANDRO D. FERNANDES COMÉRCIO E TRANSPORTE ME
47482/11	5129	DENISE GUIMARÃES FERNANDES (EI)
47485/11	5130	MIRENE DA SILVA ASSUNÇÃO (EI)

CONTRATO Nº 6.497/11 - PROCESSO Nº 9.824/11 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** BRASIMOTO MÁQUINAS E MOTORES LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 9.824/11 (Apensado os Processos nºs 9.831/11, 9.840/11, 14.384/11, 6.872/11 e 24.900/11, a fornecer ao CONTRATANTE 03 (TRÊS) MOTOPODAS, melhor descritos nos Anexos I e VIII do Edital nº 082/11. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 9.549,90 - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 025/11 – **PROPONENTES:** 11 – **ASSINATURA:** 26/08/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 6.498/11 - PROCESSO Nº 9.824/11 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 9.824/11 (Apensado os Processos nºs 9.831/11, 9.840/11, 14.384/11, 6.872/11 e 24.900/11, a fornecer ao CONTRATANTE 05 (CINCO) MOTOSSERRAS, 15 (QUINZE) ROÇADEIRAS LATERAL PROFISSIONAL, 02 (DOIS) APARADORES DE CERCA VIVA, 05 (CINCO) SABRE, 50 (CINQUENTA) LIMAS PARA MOTOSSERRA, 02 (DUAS) CORRENTES E DE 50 (CINQUENTA) CARRETÊIS PARA ROÇADEIRA, melhor descritos nos Anexos I e VIII do Edital nº 082/11.- **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 28.998,00 - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 025/11 – **PROPONENTES:** 11 – **ASSINATURA:** 26/08/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 6.499/11 - PROCESSO Nº 9.824/11 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** ELLO ARMAZENAGENS LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 9.824/11 (Apensado os Processos nºs 9.831/11, 9.840/11, 14.384/11, 6.872/11 e 24.900/11, a fornecer ao CONTRATANTE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA E DE 05 (CINCO) CONJUNTOS DE LÂMINAS SOBRESSELANTES, COMPATÍVEIS COM O TRATOR, melhor descritos nos Anexos I e VIII do Edital nº 082/11. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 7.124,00 - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 025/11 – **PROPONENTES:** 11 – **ASSINATURA:** 26/08/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Maurício Pontes Porto
Secretário

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA DCP TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA - EPP NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.354/09 QUE APLICOU A PENALIDADE DE MULTA MORATÓRIA NO VALOR DE R\$ R\$274,75 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), QUE SERÁ COMPENSADA, SE POSSÍVEL, DOS VALORES FUTUROS DEVIDOS À EMPRESA.

BAURU, 13 DE SETEMBRO DE 2.011.

DR. MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said
Secretário

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 11152

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze às 08-15hs., à Rua Araujo Leite (St. 1, Qd. 16, Lt. 6), nº 09-15, no bairro Centro, verificando que, a empresa Viviani France Comércio de Veículos Ltda, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 67.917 (emitida em 02/09/2011), de que deveria executar a colocação de tapume, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, cometendo a infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 7º, § 2º, da Lei 5825/09 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais). (recusou-se a assinar).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1247/11, o Senhor Jose Gomes da Silva, Rua Nemer Miguel Axcar, nº 02-51, Vila Industrial, Bauru – SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Nemer Miguel Axcar, nº 02-51, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3299, Lote 018, onde consta Vossa Senhoria como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (Não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1377/11, o Senhor Adilson Moreira Cangussu, Rua Jacob Corso, nº 05-35, Jardim Hojas, Bauru – SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Luiz Tadeu Franceloso Berro, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3215, Lote 025, onde consta Vossa Senhoria como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (Não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 999/11, o Senhor Antonio Carlos Sanches, Avenida Nações Unidas, nº 28-10, Jardim Panorama, Bauru – SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Salvador Filardi, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0070, Lote 007, onde consta Vossa Senhoria como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (Não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1009, o Senhor Antonio Batista de Oliveira, Rua Francisco Pires Correa, qt. 23, qd. 04, Lt. 04, Parque Panorama, Bauru – SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Salvador Filard, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0074, Lote 020, onde consta Vossa Senhoria como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (Não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 737/11, a Senhora Ana Carolina Ferreira Martins, Rua Yolanda da Silva Gamba, nº 03-105, apto 71A, Jardim Samburá, Bauru – SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua José Lemos de Almeida, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3901, Lote 029, onde consta Vossa Senhoria como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (Não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1676/11, o Senhor Jaime Moreira Junior, Rua Cussy Junior, nº 02-09, Centro, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reerguimento da guia na curvatura da esquina, no imóvel situado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0665, Lote 009, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 14º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1520/11, o Senhor Bernardino dos Santos, Rua Fernando Zuicker, nº 12-36, Vila Gonçalves, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Fernando Zuicker, nº 12-36, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0445, Lote 008, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1675/11, o Senhor Jaime Moreira Junior, Rua Cussy Junior, nº 02-09, Centro, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0665, Lote 009, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1591/11, o Senhor Carlos Elisio Pelegrini, Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 15-27, Jardim América, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 15-27, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0530, Lote 018, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (recusou-se a receber).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1233/11, o Senhor Juvercino Alves, Rua Galvão de Castro, nº 04-55, Vila Carolina, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Eng.º Xerxes Ribeiro dos Santos, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0409, Lote 002, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1574/11, o Senhor Hernani Guimarães Andrade, Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 11-16, Jardim América, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 11-16, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0514, Lote 002, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1266/11, a Senhora Efigenia Maria da Silva, Rua Nelson Bonachela Gimenes, nº 03-05, Alto Alegre, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Nelson Bonachela Gimenes, nº 03-05, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 1649, Lote 001, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1333/11, o Senhor Jose Leonidas Bonfim, Rua Felipe Pardo, nº 01-122, Alto Alegre, Bauru -SP, do indeferimento do recurso protocolado sob nº 31.951/11, pois conforme vistoria e manifestação do fiscal, o veículo motivo da autuação permanece depositado em via pública, situação que infringe a legislação municipal vigente (Art. 5º, § 1º, Lei 5825/09), assim, o Auto de Infração nº 11087, será enviado para cobrança, não cabendo novo recurso para análise nesta Divisão. (não localizado).

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
27763/11	MARCIO BUENO ANTONIO DE OLIVEIRA
24259/11	JESUS ADRIANO DOS SANTOS
22102/11	APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS
25865/11	ELIS REGINA RAMOS
25060/11	ADRIANA CRISTINA VASQUES
30574/11	GERALDO SILVA
11210/11	ADÃO NEREU BARBOSA
30565/11	JERONIMO POMPEU DE SOUZA
19388/11	HENRIQUE PALUDO
27121/11	RUY SAMPAIO ALMEIDA SANTOS
18451/11	JOAQUIM SAVIO FERNANDES
31550/11	ORLANDO CREPALDI
31537/11	PAULO ONOHARA
31538/11	ANGELA MARIA AMANTINI
31526/11	ANTÔNIO DOS REIS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
28188/09	GERALDO CALIXTO GOMES
17380/11	PAULO ROBERTO DIANA DE PAULA
19685/11	EZIDIA LOPES RIBEIRO
22057/11	AURELIANO CARDOSO DE SA DAS NEVES
37108/11	MARCELO ROQUE DOS SANTOS
32038/11	RONEY CARLOS AGUIRRA
32612/11	VALDICE ISAC MENDES TOFANELLO
19389/11	JAIME ANTONIO GULINELLI
17863/11	TEREZINHA DE JESUS MARTINS E SILVA
17316/11	ESPÓLIO DE JOÃO REGATIERI
17352/11	ARTUR RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
34469/11	TOTAL IMÓVEIS LTDA
22054/11	RAIMUNDO DOS CHAGAS ARAÚJO
17823/11	ODETE APARECIDA LIMA
22068/11	MARCOS FERRARI DOS SANTOS
15891/11	PEDRO DUTRA DE FIGUEIREDO
28998/11	MARIA CÉLIA MORENO RAPINI
15598/11	BENEDITO ANTONIO
21977/11	GILMAR ALMEIDA CARVALHO
26064/11	JOÃO PARREIRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
38996/11	OLAVO FERNANDES GIL
22530/11	MARCIA MARIA ALVES
11243/11	MAURO ECLAYR DA COSTA LADEIRA
7468/11	APARECIDO INÁCIO DINIZ
15895/11	TEREZINHA DA SILVA TEIXEIRA
28954/11	NASSIM ABRAHÃO FILHO
15595/11	JOSE GOMES
31319/11	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
17670/11	VALDIR DE OLIVEIRA
19824/06	DINEIA RASI BAPTISTA
17658/11	MARIA SILVIA BELLAI
18120/11	ELIS REGINA RAMOS
17329/11	MARIA DEVELLIS FRANCISCONE
24184/11	E.E.PROFª CAROLINA LOPES DE ALMEIDA
2611/11	DAIR MAFFEI
23549/11	ANGELA DA FÁTIMA FRANCISCO DE SOUZA
18452/11	JOAQUIM SAVIO FERNANDES
23460/11	ADRIANO CESAR SIMÕES BATISTA
17845/11	AUTOGRAM COMÉRCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA
10567/11	DARIO OSSAMU TOMA
25522/11	EDVALDO FRANCISCO DA SILVA
53546/10	MOARA AGRO MERCANTIL LTDA
53575/10	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA
12366/11	AGNESMARA ALVES MOREIRA
22106/11	FLAVIO JOSE DE SOUZA
10900/11	KELI CRISTINA LIMÃO
15313/11	JOSÉ NICOLAU FERREIRA NETO
15838/11	ALFREDO DOS SANTOS COELHO FILHO
13887/11	MARIA APARECIDA NEGRATO CASTRO
23149/11	ELLEN FREITAS SABBAG
29712/11	VALDIR MORENO MUNHOZ
13870/11	MARISA MOSCARDI GRILLO

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45419/11	ADEMIR BERNARDES DOS SANTOS	15267/E-1
45417/11	JOSÉ CARLOS VICENTE JÚNIOR	15190/E-1
45416/11	ANTONIO SABINO	15739/E-1
45413/11	MARCELO RAFAEL DOS SANTOS	14005/E-1
45409/11	DONIZETE APARECIDO MARTINS	14356/E-1
45407/11	OTÁVIO PRADO	14307/E-1
45406/11	ALICE AQUEMI KOBAYASHI KIMURA	14167/E-1
45406/11	EDGARD NILSON SOUSA DE OLIVEIRA	14610/E-1
45404/11	MANOEL RODRIGUES PORCAR	14611/E-1
45403/11	BERNARDINO GONÇALVES TRINDADE	15858/E-1
45441/11	JOSÉ FALCÃO DE MELO	14004/E-1
45440/11	LUIZ FERNANDO DA SILVA	14305/E-1
45438/11	CIBELE APARECIDA AGUIAR DA SILVA	14302/E-1
45434/11	DIRCEU RODRIGUES	14306/E-1
45430/11	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB	14301/E-1
45426/11	MOYSES & LOYOLLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	15269/E-1
46045/11	ANGELICA APARECIDA JESUS ALVES	15480/E-1
46020/11	JESUS CUSTÓDIO DA SILVA XAVIER	15464/E-1
46018/11	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA – ME	15433/E-1
46015/11	PETERSON CÁSSIO PEREZ – ME	15474/E-1
44987/11	ANTONIO DORIVAL TIRITAN	15908/E-1
44960/11	ANTÔNIO AMADEU CANELA	14297/E-1
44967/11	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	14292/E-1
44969/11	JOÃO PARREIRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	14291/E-1
44974/11	TOTAL IMÓVEIS LTDA	14290/E-1
44979/11	DENILSON DE CAMARGO FREITAS	14293/E-1
44984/11	MARIA IZABEL LEME DA SILVA	14294/E-1
44624/11	JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS SUCATAS – ME	15496/E-1
44495/11	PATIO BAURU LTDA	15416/E-1
44478/11	PATIO BAURU LTDA	15418/E-1
45107/11	RECICLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS LTDA	15476/E-1
45118/11	ROGERIO GALAZZO	15851/E-1
45060/11	CLAUDIO SILVESTRI	14147/E-1
45210/11	OCIMAR LOPES DOS SANTOS	15800/E-1
45220/11	WALDEMAR DOMINGOS DA SILVA	14607/E-1
45297/11	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB	14299/E-1
45295/11	JOSÉ SILVERIO DA SILVA	14018/E-1
45299/11	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB	14300/E-1
45467/11	BENEDITO RIBEIRO E OUTROS	15786/E-1
45464/11	JOHN WAIHNE SANTANA DA SILVA	15196/E-1
45470/11	EDUARDO LUIZ DE CAMPOS	14150/E-1
45475/11	TOTAL IMÓVEIS LTDA	14508/E-1
45462/11	INAYARA KEITE SANTOS DE ALMEIDA	15189/E-1
45461/11	ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO EDIFÍCIO CONDOMINIO MONCLER	15822/E-1
45455/11	TEREZINHA DE JESUS ORSI GIOVENAZZI	15777/E-1
45450/11	ULYSSES ALDO FORNETTI	14162/E-1
45443/11	LINO FARIA PETELINKAR	14157/E-1
45539/11	VITOR GAVIOLI VESCIO	15187/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
39548/11	RODOVIÁRIO IBITINGUENSE LTDA	*	15380/E-1
44504/11	TEREZA GOMES MACHADO	180	15482/E-1
45117/11	APARECIDA MATOSO SANCHES MOLINA		
44508/11	SUELI DE SOUZA BENTO	*	15500/E-1
42031/11	JULIANA DE OLIVEIRA PRADO	*	15456/E-1
42024/11	DIRCEU DE SOUZA SILVEIRA	180	15430/E-1
41611/11	ADRIANO ALVES BONFIM – ME	180	15493/E-1
41615/11	COOPERATIVA COOTROMAT RECICLÁVEIS DE BAURU	180	15471/E-1
41617/11	LORIVAL RAMOS	180	15454/E-1
40663/11	D.A. AMNTOVANI PEÇAS	180	15460/E-1
40659/11	LUIZ GUSTAVO COSTA ME	180	15426/E-1
40658/11	VALENTIM CORTELO	90	15415/E-1
40597/11	VIVIANE APARECIDA GONÇALVES TRAMBAIOLLI – ME	180	15455/E-1
39029/11	MARIA DO CARMO FERREIRA ROSA	90	15465/E-1
39793/11	SIMONE DA SILVA FERNANDES ME	90	15445/E-1
39635/11	CLODOALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	90	15468/E-1
39639/11	DULCINEIA DIAS RIBEIRO BAURU – ME	180	15469/E-1
39642/11	ELPIDIO GARGANTINI	120	15463/E-1
39647/11	MARCELO CORREA CONSTRUÇÃO ME	180	15467/E-1

40115/11	POSTO ODEON LTDA	120	15377/E-1
37946/11	ELIZA CARULO DOS SANTOS	*	15609/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
39031/11	MARCELO & LEME COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	15424/E-1
40615/11	MECAL MAQUINAS P/ ENDIREITAMENTO E CORTE DE ARAME LTDA	15512/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
28887/11	JOSÉ ROBERTO LOPES PALHARES	7967/E-1
30705/11	MAURÍCIO LOPES	6678/E-1
28900/11	GERALDO PONCE	6671/E-1
22694/11	S.P. DOS SANTOS – RECICLÁVEIS – ME	6266/E-1
31292/11	IRIS VASARHELYI	6581/E-1
30586/11	MARCOS ONIZETE RICCI	6533/E-1

ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
17658/11	MARIA SILVIA BELLAI	6445/E-1
18120/11	ELIS REGINA RAMOS	6442/E-1
17329/11	MARIA DEVELLIS FRANCISCONE	6433/E-1
24184/11	E.E.PROFª CAROLINA LOPES DE ALMEIDA	7890/E-1
2611/11	DAIR MAFFEI	7765/E-1
23549/11	ANGELA DA FÁTIMA FRANCISCO DE SOUZA	6430/E-1
18452/11	JOAQUIM SAVIO FERNANDES	7694/E-1
23460/11	ADRIANO CESAR SIMÕES BATISTA	7086/E-1
17845/11	AUTOGRAM COMÉRCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA	6446/E-1
10567/11	DARIO OSSAMU TOMA	4121/E-1
25522/11	EDVALDO FRANCISCO DA SILVA	6323/E-1
53546/10	MOARA AGRO MERCANTIL LTDA	4047/E-1
53575/10	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	4046/E-1
12366/11	AGNESMARA ALVES MOREIRA	6454/E-1
22106/11	FLAVIO JOSE DE SOUZA	6434/E-1
10900/11	KELI CRISTINA LIMÃO	6500/E-1
15313/11	JOSÉ NICOLAU FERREIRA NETO	7698/E-1
15838/11	ALFREDO DOS SANTOS COELHO FILHO	7090/E-1
13887/11	MARIA APARECIDA NEGRATO CASTRO	7065/E-1
23149/11	ELLEN FREITAS SABBAG	7957/E-1
29712/11	VALDIR MORENO MUNHOZ	6401/E-1
13870/11	MARISA MOSCARDI GRILLO	7697/E-1
10979/11	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA	6337/E-1

PUBLICAÇÃO DE 13.09.11 A 14.09.11**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
15024/11	EVA LUCHETI ROSA
24470/10	PAULO RODRIGUES BORGES ME
26620/11	SUPERMERCADO SUPERBOM LTDA
23194/11	LAZARO ANTERO DE CAMARGO
790/11	ANA CAROLINA SANSON – EPP
30283/11	SINA BAURU ALIMENTOS LTDA
12503/11	M. DE FATIMA CASTELANO – ME
45243/10	ANA PAULA MARINHEIRO DA SILVA ME
16646/11	ROZANGELA L.C. DE LIMA MARMITARIA ME
24554/11	SIXTEEN ALIMENTOS LTDA ME
25742/10	MELLO E MELLO CAFETERIA LTDA ME
22157/11	AGRO - IMOBILIÁRIA REIS LTDA – ME
24035/11	PASTELARIA ITIBAM LTDA – ME
26222/11	IRACI A. DA S. COSTA BAR ME
21730/11	MARGARIDA SHIMBO DOCES CASEIROS ME
7518/09	AVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
24729/09	COLÉGIO ROGACIONISTA (CASA DO GAROTO)
11529/11	VITOR BONADIO – ME
33069/10	COMERCIAL & LOCADORA DE FITAS MC LTDA – ME
17144/11	ANSWER EXPRESS LOGISTIC LTDA
4704/10	PRISCILA MORENO AGUIAR
40013/08	MULTIGRAIN S/A
49091/08	M.L. DA SILVA BAURU – ME
10204/09	MARGARIDA SHIMBO DOCES CASEIROS ME
41146/09	MERCEARIA E QUITANDA VEM QUE TEM LTDA ME
26550/11	MARIA DE JESUS DE MOURA FREITAS ME
24591/11	R.B. DE LIMA ALIMENTOS ME
15031/11	CASA DE CARNES MOTA DE BAURU LTDA ME
15021/11	PAREDES E FRANCISCO LTDA ME

17878/11	MARGARETE FERREIRA DA SILVA ME
30306/11	JOSÉ CARLOS ARÃO E CIA LTDA ME
31099/09	MELISSA NEVES SANDRIN
55818/10	CARLOS R. DA SILVA LANCHONETE – ME
20377/11	REINALDO PIRES LIMA - ME
17737/10	PATRICIA APARECIDA MACIEL
19556/11	NELSON BENEDITO DE SOUZA – ME
4161/10	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – MERENDA ESCOLAR
4158/10	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – MERENDA ESCOLAR
5372/10	PLASUTIL - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
10208/10	PORTO SEGURO ÁGUA MINERAL LTDA – ME
9621/09	ZUM ZUM LANCHES DE BAURU LTDA
9046/11	MARLY RODRIGUES BIGHETTI GODOY
24808/09	A. AYAKO DOKAN PADARIA – ME
3211/10	ANTONIO CARLOS MARCELINO – ME
25817/09	JOSÉ GONÇALVES BAURU – ME
34932/09	MARIA DE JESUS DE MOURA FREITAS – ME
13894/11	J.E. RISSI ALIMENTOS – ME
11164/10	SORRI – BAURU
28369/10	JOSÉ CARLOS DA SILVA SOUZA BAR – ME
17805/10	CIBELE RODRIGUES CERTO
9495/11	MARCIA MARIA RIBEIRO COLUCHI
15395/10	APARECIDO CLAUDINEI RODRIGUES ME
18490/11	PATRICIA DE GUADALUPE BARNES AUCELIO
970/10	GUILHERME A. GONZALES – ME
7975/09	LEVORATO, LIMA & LIMA LTDA – ME
35301/08	MARCIO RODRIGUES BORGES ME
21185/10	SILVIA MARIA GRAZIADEI
14286/03	ROBERTA HELENA BORTOLETTO
14508/11	CLINICA MONTEBELO LTDA
3418/11	MARIA DO CARMO PINTO MOÇO – ME
30365/11	MEDEN - ASSISTENCIA MÉDICA GARLA & NAVARRO LTDA
25787/11	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU
14735/10	DARCISIO HORTELAN ANTONIO
55044/10	ANTONIO CARLOS CERIBELLI MARTELLI
23382/11	ARTCHOC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP
10548/11	MOREIRA E MARCOLINO LTDA – ME
11920/11	OSMAR POLIDO JUNIOR BAURU ME
24011/11	BENEDITA FERREIRA DO NASCIMENTO
23989/11	WILLIAN LUIZ CANDIDO ZANATA FERRI ME
28609/11	NUTRIVITY SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA – EPP
15611/11	J.R. SALOON RESTAURANTE LTDA – ME
19870/11	FAUSTINO CACERE FERNANDES
30289/11	FLAVIO LUIZ LOPES GASPAR
44028/09	MARTIELO E MORAIS LANCHONETE LTDA ME
2755/10	BAR E LANCHES TALI-TÁ LTDA ME
42598/09	VANDERLEY FERREIRA SANTOS BAURU ME
32652/09	L & S MERCEARIA – LTDA
36475/10	A. G. SORIANO – ME
16894/10	PORTO SEGURO ÁGUA MINERAL LTDA – ME
45053/09	P.B. DOS SANTOS BAR – ME
49335/08	PAULO ROGÉRIO CONTRERA TADANO ME
18474/08	PÃO NATURAL LIMITADA EPP
18973/09	PAULA OLIVEIRA FRANCO RESTAURANTE – ME
2253/08	PAULO FRANCISCO DE SALES – ME
7799/09	PIZZARIA QUATRO IRMÃOS LTDA – ME
30359/11	CASA DE CARNES MOTA DE BAURU LTDA ME
18579/11	JOÃO GONÇALVES DE MATOS JUNIOR
18603/11	DDM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME
18601/11	DDM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME
38217/08	ADRIANO ORTIZ
11915/11	BGK DO BRASIL S/A

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46288/11	MARCIA APARECIDA MANSANO MENDES	11302/E-1
48792/11	CHOCODAN BROKER LOGÍSTICA LTDA	16111/E-1
49004/11	ANA MARIA CASTELANI ME	13799/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
44510/11	BARRACÃO SUPERMERCADO LTDA	13602/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
49196/10	MAURICIO LOPES BARBOSA	4795/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
22917/11	MARCOS DOS SANTOS FIORAVANTI ME	4689/E-1
22427/11	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	9262/E-1
18968/11	MARIA ELIZABETE MACHADO RAMOS	4636/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
21767/11	MARCOS RODOLFO SANTANA ME	30	4297/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
19453/11	MARIA APARECIDA BENTO RANGEL COSTA	4565/E-1
19455/11	MARIA APARECIDA BENTO RANGEL COSTA	4566/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45248/10	FREEPACK EMBALAGENS LTDA	2612/E-1
48909/10	FREEPACK EMBALAGENS LTDA	2613/E-1

RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NÃO APRECIADO POR NÃO CABER RECURSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14368/11	BUENO E VERSIGNASI DOCERIA LTDA – EPP	1199/E-1/C-1
42455/09	P.K. OGATA ME	1421/E-1/C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	10133/09
INTERESSADO	LEOPOLDO & RIBEIRO LTDA ME
REQUERENTE	LUCAS GODOI BERNARDES DA SILVA
CPF	325.925.148-05
CRM/SP	140393
OBS.	ASSUNÇÃO EM: 17/05/11

PROCESSO	38353/11
INTERESSADO	M.N.L. DE MATOS - ME
REQUERENTE	CIBELE GOMES GHEDINI
CPF	144.129.498-85
CRM/SP	86.186

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	10133/09
INTERESSADO	LEOPOLDO & RIBEIRO LTDA ME
REQUERENTE	LUCAS GODOI BERNARDES DA SILVA
CPF	325.925.148-05
CRM/SP	140393
OBS.	BAIXA EM: 12/09/11

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 018/2011 - Processo nº 26.291/2009 – Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2011 – **Objeto:** reforma, ampliação e demolição do prédio EMEF “ETELVINO RODRIGUES MADUREIRA”, que atualmente conta com um prédio existente de 2.191,40M² (a ser reformado), haverá **ampliação de 361,40m²**, ficando com área construída total de 2.552,80m², sito à Rua Severino Dantas de Souza, 5-15, Parque Residencial Jardim Araruna/Jardim Flórida, Setor 04, Quadra 1.828, Bauru/SP.– **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação. Para ser admitido à presente Concorrência, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar na Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Compras e Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, Vila Noemi, cidade de Bauru, estado de São Paulo, até as 14h00 (quatorze) do dia 19 (dezenove) de outubro de 2011, os envelopes a que se refere a Cláusula VIII do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada às 14h00(quatorze horas) do dia 19 (dezenove) de outubro de 2011, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, Vila Noemi, cidade de Bauru, estado de São Paulo. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Secretaria de Planejamento, até o dia 18 (dezoito) de outubro do corrente ano, na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, telefone (14) 3235-1133, a partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** correspondente ao custo dos documentos constantes do edital. Bauru, 14/09/2011 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 019/2011 - Processo nº 26.302/2009 – Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2011 – **Objeto:** reforma, ampliação e demolição do prédio EMEF “WALDOMIRO FANTINI”, que atualmente conta com um prédio existente de 2.102,02M² (a ser reformado), haverá **ampliação de 466,75m²**, ficando com área construída total de 2.568,77m², sito à Rua Primo Pegoraro, 2-45, Vila Industrial, Setor 05, Quadra 804, Bauru/SP.– **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação. Para ser admitido à presente Concorrência,

na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar na Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Compras e Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, Vila Noemi, cidade de Bauru, estado de São Paulo, até as 14h00 (quatorze) do dia 17 (dezesete) de outubro de 2011, os envelopes a que se refere a Cláusula VIII do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada às 14h00 (quatorze horas) do dia 17(dezesete) de outubro de 2011, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, Vila Noemi, cidade de Bauru, estado de São Paulo. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Secretaria de Planejamento, até o dia 14 (quatorze) de outubro do corrente ano, na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, telefone (14) 3235-1133, a partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** correspondente ao custo dos documentos constantes do edital. Bauru, 14/09/2011 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 155/11 – Processo nº 3.919/11 – Chamada Pública nº 005/11 - Objeto: AQUISIÇÃO DE 24.000 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO I E 60.000 KG DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I – QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL – GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - Interessado: Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **HOMOLOGADOS** pela Secretária Municipal de Educação em 01/09/11 e seu objeto **ADJUDICADO** em 13/09/11 aos grupos formais: ITEM 1: **FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, COAPRI – COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DE REFORMA AGRÁRIA E PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO DE ITAPEVA**, no valor unitário do quilo de R\$ 3,50 (respeitando a prioridade por ser proposta de grupo local, conforme previsto no item 5.2 do edital)e ITEM 2: **FEIJÃO PRETO TIPO 1**, Respeitando o menor preço oferecido, tendo em vista que todos os grupos são localizados no estado do Rio Grande do Sul: **AGRICOOOP – COOPERATIVA CENTRAL AGROFAMILIAR, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, no valor unitário do quilo de R\$ 2,29. Bauru, 14/09/10 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 021/2011- SME - Processo nº 34.269/2009– Modalidade: Convite nº 005/2011 - SME – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS ATMOSFÉRICAS, A SER REALIZADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL Interessado: Secretaria Municipal da Educação. Notificamos que a abertura do convite publicado no Diário Oficial de Bauru no dia 10/09/2011 com data de abertura para o dia 19 (dezenove) de setembro de 2011 foi CANCELADA, em virtude de ter sido publicada na modalidade errada, uma vez que o valor referencial é superior ao limite para convite. Bauru, 14/09/2011 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.E.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/11 - PROCESSO Nº 26438/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** A. MORETTI E EQUIPAMENTOS – ME – **Objeto:** CONTRATAÇÃO ANUAL ESTIMADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE ESTRUTURA DE: 20 (VINTE) LOCAÇÕES DE PALCOS DE GRANDE PORTE, 20 (VINTE) LOCAÇÕES DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE E DE 40 (QUARENTA) LOCAÇÕES DE SOM E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 150/11 do Processo Administrativo nº 26.438/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

2ª CLASSIFICADA DO LOTE 1 – LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE

Item 1 - locações de palco grande porte, coberto, em estrutura metálica, medindo 16m de frente x 14m de profundidade x 1,80m de altura do solo (piso), pé direito de 7m, totalizando 8m de chão até a cobertura. Demais especificações conforme Anexo I do Edital, valor unit. R\$ 6.890,00;

2ª CLASSIFICADA DO LOTE 3 – LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE

Item 1 - locações de Som e Iluminação de grande porte, especificações conforme Anexo I do Edital, valor unit. R\$ 6.890,00;

3ª CLASSIFICADA DO LOTE 4 – LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE

Item 1 - locações de som e iluminação de médio porte, especificações conforme Anexo I do Edital, valor unit. R\$ 3.900,00

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/11 – **ASSINATURA:-** 25/07/2011– **VALIDADE:** 24/07/2012

Bauru, 14/09/2011 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/11 - PROCESSO Nº 42.049/10 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** ARCANTE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – **Objeto:** SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA EM DIVERSOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS DESTINADOS A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONTENDO DETALHAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO OFICIAL E INTERNO AO NÚCLEO, DIVISAS E EDIFICAÇÕES DE CADA LOTE, FORNECIMENTO DO DESENHO NA ESCALA ADEQUADA, ELABORADO POR COMPUTADOR NO SISTEMA DO AUTO CAD – **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras, do Meio Ambiente, e do Planejamento, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 056/11 - do Processo Administrativo nº 42.049/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL E DOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

Item 1 - Implantação de Marcos Georeferenciados, valor unit. R\$ 362,31;

Item 2 - Levantamento Planialtimétrico destinado à execução de projetos viários e de infraestrutura, valor por m² R\$ 0,20;

Item 3 - Elaboração de perfis longitudinais (escritório), valor por m R\$ 0,75;

Item 4 - Elaboração de perfis transversais (escritório), valor por m R\$ 0,50.

Levantamento Planimétrico das Áreas Destinadas à Regularização Fundiária de Assentamentos Precários

- Item 5** - Pequeno porte: de 4.000m² a 20.000m², valor por m² R\$ 0,20;
Item 6 - Médio porte: de 21.000m² a 100.000m², valor por m² R\$ 0,15;
Item 7 - Grande porte: acima de 100.000m², valor por m² R\$ 0,12;

Levantamento Planimétrico das Áreas Destinadas à Regularização Fundiária de Assentamentos Precários

- Item 8** - Pequeno porte: de 4.000m² a 20.000m², valor por m² R\$ 0,13;
Item 9 - Médio porte: de 21.000m² a 100.000m², valor por m² R\$ 0,12;
Item 10 - Grande porte: acima de 100.000m², valor por m² R\$ 0,10;

Levantamento Planimétrico destinado à Desapropriação de Áreas

- Item 11** - Até 4.000m², valor por m², valor por m² R\$ 0,14;
Item 12 - de 4.000m² a 20.000m², valor por m² R\$ 0,15;
Item 13 - de 20.000m² a 100.000m², valor por m² R\$ 0,08;
Item 14 - mais de 100.000m², valor por m² R\$ 0,07;

LOTE 02 – SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E PERIMÉTRICO**Levantamento Planialtimétrico de Áreas**

- Item 1 – 1.1** Levantamento Planialtimétrico de áreas de 4.000m² a 20.000m², valor m² R\$ 0,20;
1.2 - Levantamento Planialtimétrico de áreas de 20.000m² até 100.000m², valor por m² R\$ 0,12; **1.3** - Levantamento Planialtimétrico de áreas acima de 100.000m², valor por m² R\$ 0,10;
Item 2 - Implantação de marcos Georeferenciados, valor unit. R\$ 299,33;
Item 3 - Levantamento Planialtimétrico de vias, valor por m R\$ 0,43,
Item 4 - Elaboração de perfis longitudinais (escritório), valor por m R\$ 0,70;
Item 5 - Elaboração de perfis transversais (escritório), valor por m R\$ 0,70;
Item 6 - Elaboração de laudos de monitoramento de obras de arte, valor unit. R\$ 781,67;
Item 7 - Cálculo de volume de terra em obras civis, valor por m² R\$ 0,15;

Levantamento Perimétrico de Áreas

- Item 8 – 8.1** Levantamento perimétrico de áreas de 4.000m² a 20.000m², valor por m² R\$ 0,15, **8.2** Levantamento perimétrico de áreas de 20.000m² até 100.000m², valor por m² R\$ 0,11, **8.3** Levantamento perimétrico de áreas acima de 100.000m², valor por m² 0,09.

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/11 – **ASSINATURA:-** 05/09/2011 – **VALIDADE:** 04/09/2012

Bauru, 14/09/2011 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 146/11 - Processo n.º 11.726/2011 (Apensados n.º 12.587/11-12.594/11-17.071/11-18.518/11-20.484/11-25.123/10) – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/11 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, SENDO: 15 (QUINZE) CONES ESPORTIVOS, 180 (CENTO E OITENTA) BAMBOLÊ PLÁSTICO, 10 COLETES ESPORTIVOS, 15 BOLAS DE HANDBALL, 30 (TRINTA) TATAMES DENTADO, 06 (SEIS) RAQUETES XIOM VI, 12 (DOZE) BORRACHAS XIOM OMEGA IV, 08 (OITO) MESAS PARA TÊNIS DE MESA MODELO SH-HIGH 30MM MDF, 01 (UMA) TABELA DE BASQUETEBOL HIDRÁULICA ELÉTRICA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL, 04 (QUATRO) TRAMPOLIM PARA SALTOS, 01 (UMA) TRAVE DE EQUILÍBRIO, 02 (DOIS) BARROTES PARA BARRAS PARALELAS ASSIMÉTRICAS, 02 (DOIS) BARROTES PARA BARRAS SIMÉTRICAS, 01 (UM) CAVALO COM ALÇAS, 02 (DUAS) ARGOLAS, 01 (UM) AÇO PARA BARRA FIXA, 01 (UMA) PISTA DE CORRIDA PARA SALTOS, 01 (UMA) MESA PARA SALTOS, 15 (QUINZE) COLCHÕES DE ATERRIZAGEM (SEGURANÇA) D26 E 23 (VINTE E TRÊS) D33, 20 (VINTE) COLCHÕES TIPO SARNEIJE, 01 (UM) TUMBLE TRACK (PISTA DE MOLAS), 01 (UM) TABLADO OFICIAL PARA GINÁSTICA ARTÍSTICA, 50 (CINQUENTA) KG DE ESFERAS DE POLIETILENO E 01(UMA) BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL - **INTERESSADOS:** Secretaria Municipal do Bem Estar social, do Esporte e Lazer, e Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados** pela pregoeira em **24/08/2011** e **Homologado** em **09/09/2011** pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer e pela Secretária Municipal do Bem Estar Social às empresas abaixo:

LOTE 01 - Materiais Esportivos (SEBES)**COMERCIAL GENOVA LTDA – ME – VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.602,75**

Item 01 – contém 15 unidades de Cones Esportivos n23cm, Marca CEMAR, á R\$ 3,25, totalizando o valor de 48,75;

Item 02 – contém 180 unidades de Bambolê de plástico, Marca CEMAR, á R\$ 1,20, totalizando o valor de R\$ 216,00;

Item 03 – contém 10 unidades de Colete Esportivo, Marca PLAY, á R\$ 4,30, totalizando o valor de 43,00;

Item 04 – contém 15 unidades de Bola Handball H1L Borracha, Marca RACCER, á R\$ 25,00, totalizando o valor de R\$ 375,00;

Item 05 – contém 30 unidades de Tatame dentado N1X1mt30mm, Marca BRASMANCO, á R\$ 64,00, totalizando o valor de 1.920,00

LOTE 02 - Raquetes e mesa para Tênis de Mesa (SEMEL)**RAPINI EQUIPAMENTOS ESPOSTIVOS LTDA – VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 12.419,96**

Item 01 – contém 06 unidades de Raquetes XION VI, Marca XIOM, á R\$ 285,92, totalizando o valor de R\$ 1.715,52;

Item 02 – contém 12 unidades de Borrachas Xiom Omega IV, Marca XIOM, á R\$ 127,43, totalizando o valor de 1.529,16;

Item 03 – contém 08 unidades de Mesa para Tênis de mesa modelo HSH - Hight 30 mm MDF, Marca HOBBY, á R\$ 1.146,91, totalizando o valor de R\$ 9.175,28

LOTE 03 - Tabela de Basquetebol Profissional (SEMEL)**RAPINI EQUIPAMENTOS ESPOSTIVOS LTDA – VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 17.900,00**

Item 01 – contém 01 unidade de Tabela de Basquetebol Profissional hidráulica elétrica oficial, Marca Rapini – modelo TER 04, no valor total de R\$ 17.900,00

LOTE 04 - Materiais para Ginástica Artística – (SEMEL)**MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP – VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 206.900,00**

Item 01 – contém 04 unidades *Trampolim para salto (tipo Reuther)*, Marca SPORTIN, á R\$ 910,00, totalizando o valor de R\$ 3.640,00;

Item 02 – contém 01 unidade de *Trave de equilíbrio*, Marca SPORTIN, á R\$ 2.990,00, totalizando o valor de 2.990,00

Item 03 – contém 02 unidades de *Barrotes para barras paralelas assimétricas (feminina)*, Marca TAISHAN SPORTS, á R\$ 3.100,00, totalizando o valor de R\$ 6.200,00;

Item 04 – contém 02 unidades de *Barrotes para barras paralelas simétricas (masculina)*, Marca TAISHAN SPORTS, á R\$ 3.750,00, totalizando o valor de 7.500,00;

Item 05 – contém 01 unidade de *Cavalo com alças*, Marca SPORTIN, no valor total de R\$ 3.120,00;

Item 06 – contém 02 unidades de *Cabos, correias, anilhas e suspensão para Argolas*, Marca SPORTIN, á R\$ 1.677,00, totalizando o valor de R\$ 3.354,00;

Item 07 – contém 01 unidade de *Aço para Barra fixa*, Marca TAISHAN SPORTS, no valor total de R\$ 5.000,00;

Item 08 – contém 01 unidade de *Pista de corrida para salto sobre a mesa*, Marca SPORTIN, no valor total de R\$ 1.950,00;

Item 09 – contém 01 unidade de *Mesa de salto*, Marca SPORTIN, no valor total de R\$ 6.240,00;

Item 10 – contém 15 unidades de *Colchão para aterrissagem*, Marca SPORTIN, á R\$ 1.677,00, totalizando o valor de R\$ 25.155,00;

Item 11 – contém 15 unidades de *Colchão para aterrissagem*, Marca SPORTIN, á R\$ 1.820,00, totalizando o valor de 27.300,00,

Item 12 – contém 20 unidades de *Colchão tipo sarneije*, Marca SPORTIN, á R\$ 312,00, totalizando o valor de R\$ 6.240,00;

Item 13 – contém 08 unidades de *Colchão* Confeccionado em espuma selada densidade 33 (D33), dimensões de 3,0m x 1,90m x 10cm (comprimento x largura x altura), revestimento em lona vinílica tipo KP1000 e fechamento em zipper, Marca SPORTIN, á R\$ 1.720,00, totalizando o valor de R\$ 13.760,00;

Item 14 contém 01 unidade de *Tumble Track* Equipamento, Marca SPORTIN, no valor total de R\$ 24.700,00;

Item 15 – contém 01 unidade de *Tablado (solo)*, Marca SPORTIN, no valor total de R\$ 69.751,00.

LOTE 05 - Esferas de Polietileno para a Modalidade Esportiva – Malha (SEMEL)**COMERCIAL GENOVA LTDA – ME – VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.440,00**

Item 01 – contém 50 unidades de Esferas de Polietileno (kg), Marca ICON BASE, á R\$ 28,80, totalizando o valor de R\$ 1.440,00

Bauru, 14/09/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo n.º 38.392/10 e seu apenso n.º 42.639/10 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 132/10 – tipo MENOR PREÇO – **Recorrente:** CALUX & ABRAHÃO LTDA - ME – **Interessado:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos a empresa CALUX & ABRAHÃO LTDA - ME que foi negado provimento ao recurso interposto pela mesma em decisão final exarada pelo Sr. Prefeito Municipal, que acatou sugestão de indeferimento constante do parecer da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. Em razão disso, foram mantidas as penalidades de **multa decorrente da inexecução parcial** do contrato, no valor de R\$ 1.330,20 (hum mil, trezentos e trinta reais e vinte centavos) c.c. **multa decorrente da rescisão unilateral**, no valor de R\$ 1.330,20 (hum mil, trezentos e trinta reais e vinte centavos), perfazendo um **valor total de R\$ 2.660,40** (dois mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos); além da **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses**. Bauru, 14/09/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 202/11 – Processo n.º 48.888/10 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 052/11 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULO DA MARCA FORD/FIESTA, PREFIXO 111, PLACA BNZ 7928, ANO 2002 – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **Data do Recebimento das propostas:** 28/09/11 até às 9H00. **Abertura da Sessão:** 28/09/11 às 9H00. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 28/09/11 às 10H00. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 14/09/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 199/11 – Processo n.º 25.980/11 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 074/11 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Pelo Sistema de Registro de Preço - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 22.321 KG (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E UM QUILOS), DE PÃO DE FRANCÊS e 313 KG (TREZENTOS E TREZE QUILOS) DE PÃO “LEITE”, ESTIMATIVA ANUAL – **Interessada:** Gabinete do Prefeito-Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal da Educação, e do Bem Estar Social. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 29/09/2011 às 09H00** no Departamento de Merenda Escolar, sito a Avenida Engenheiro Hélio Pólice s/n, Jardim Redentor, Bauru/SP. Informações na Divisão de Licitações, Sala 02, da Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Bauru/SP, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1287. O edital poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, **até o dia 28/09/2011**, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 14/09/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 208/11 - Processo n.º 33.967/10 – Modalidade: Convite n.º 046/11 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço – **Objeto:** CONSTRUÇÃO DO PORTAL DO JARDIM BOTANICO,

sito à Rod. Comandante João Ribeiro de Barros – Km 232 – Bairro Vargem Limpa, Bauru/SP, com o fornecimento de material, mão-de-obra – **Interessado:** Secretaria Municipal do Des. Econômico, e Meio Ambiente. **Para ser admitido à presente Carta Convite**, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar – sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, CEP 17.020-310, estado de São Paulo, **até as 15h do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2011, os envelopes a que se refere o Item VII do Edital.** A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será realizada às 15h do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2011, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana. O edital de licitação poderá ser obtido até o dia 26 de setembro de 2011 junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras conforme endereço acima – sala 02 - Jardim Santana ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.
Bauru, 14/09/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 130/11 - Processo n.º 55.916/2010 – Modalidade: Convite n.º 034/2011 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS TÉCNICOS, INCLUSIVE PROJETOS FUNCIONAIS, REFERENTES ÀS IMPLANTAÇÕES DAS AVENIDAS ÁGUA COMPRIDA (CERCA DE 10.000M), ÁGUA DO SOBRADO (CERCA DE 11.500M) E PROLONGAMENTO DA AV. NUNO DE ASSIS (1.100M) - **Interessado:** Secretaria Municipal de Planejamento. A Comissão Permanente de Licitação analisando as propostas apresentadas **RESOLVE Classificar** as empresas conforme abaixo:

LOTE 01: ITEM 01 - Levantamentos topográficos e cadastrais, Estudo de interferência nas áreas de entorno, Estudos hidráulicos e Estudos Geológico-Geotécnicos de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital n.º 130/11 e **ITEM 02** - Estudo de Pavimento, Estudo de Estrutura e Obras de Contenção, Estudo de sinalização e dispositivos de segurança, Estudo de desapropriação, Interface com os Estudos Ambientais, Estimativas de Quantidades e de custos, métodos construtivos e planejamento das obras, Cronogramas, Memorial Descritivo e justificativa do empreendimento e apresentação de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital n.º 130/11:

1º Classificada: L.A FALCÃO BAUER – CENTRO DE TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA: Item 01 no valor de R\$ 32.600,00 e Item 02 no valor de R\$ 88.600,00, totalizando o valor do Lote de R\$ 121.200,00;

2º Classificada: LENC LABORATÓRIO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA: Item 01 no valor de R\$ 20.000,00 e item 02 no valor de R\$ 105.950,00, totalizando o valor do Lote de R\$ 125.950,00;

3º Classificada: MHS ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA: Item 01 no valor de R\$ 10.500,00 e item 2 no valor de R\$ 116.000,00, totalizando o valor do Lote de R\$ 126.500,00;

4º Classificada: EPT – ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S.A: Item 01 no valor de R\$ 30.000,00 e item 02 no valor de R\$ 110.000,00, totalizando o valor do Lote de R\$ 140.000,00.

Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei Federal n.º 8666/93
Bauru, 14/09/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **39.683/11 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 071/11 - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de 10 (dez) compressa estéril 10x10 cm, 10 (dez) compressa estéril 20x20 cm, 10 (dez) compressa estéril 25x50 cm e 10 (dez) Máscara Facial 20 x 45 cm. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **28/09/2011 às 09h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **28/09/2011 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **28/09/2011 às 15h** – Pregoeira: Maria Bernadete Soares. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID: 385978**.

Divisão de Compras e Licitações, 14/09/2011– compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo: **39.008/2011 – Modalidade:** Carta Convite n.º SMS 034/2011 – **Objeto:** Aquisição de materiais para a instalação de rede elétrica em unidade da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dar-se-á no dia **23/09/2011 às 10h**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.
Bauru, 14/09/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo: **39.053/2011 – Modalidade:** Carta Convite n.º SMS 035/2011 – **Objeto:** Aquisição de 12 (doze) cortinas de ar de 0,90m com fornecimento de mão de obra para a instalação. A abertura dar-se-á no dia **26/09/2011 às 10h**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.
Bauru, 14/09/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo: **39.054/2011 – Modalidade:** Carta Convite n.º SMS 036/2011 – **Objeto:** Aquisição de peças para EQUIPAMENTO MARCA DABI ATLANTE e Peças para EQUIPAMENTO MARCA GNATUS. A abertura dar-se-á no dia **28/09/2011 às 10h**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.
Bauru, 14/09/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **37.306/11 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º SMS 10/2011 – Sistema Registro de Preços n.º **32/11 - tipo Menor Preço por Lote – Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na quantidade estimada anual de 104.000 m² (cento e quatro mil metros quadrados) de desinsetização e desratização nas Unidades de Saúde do Município. Aberto no dia: **13/09/2011 às 9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 13/09/2011** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em **13/09/2011**, à empresa abaixo:

DDLIMP COMERCIAL LTDA.

Item 01 – Serviço de desinsetização e desratização, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos à R\$ 0,30 o m².

Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 14/09/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **37.306/11 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º SMS 10/2011 – Sistema Registro de Preços n.º **32/11 - tipo Menor Preço por Lote – Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na quantidade estimada anual de 104.000 m² (cento e quatro mil metros quadrados) de desinsetização e desratização nas Unidades de Saúde do Município. Fica convocada a empresa relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para *assinatura do Contrato*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.

DDLIMP COMERCIAL LTDA.

Bauru, 14/09/2011 – compras_bauru@saude.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **44.089/2011 – Modalidade:** **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Aquisição de Medicamento não padronizado para atender a **Mandado Judicial**. Informamos que o processo licitatório epígrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **13/09/2011** à empresa abaixo:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: Item 01 – *Comprimidos contendo 75mg de Cloridrato de Venlafaxina GENÉRICO/MEDLEY – caixa c/30 comprimidos*, à R\$ 1,50 unitário – totalizando R\$ 225,00, sendo o valor total de R\$ 225,00.

Bauru, 14/09/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **46.353/2011 – Modalidade:** **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para atender ao Programa de Suplementação Alimentar em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.231/04. Informamos que o processo licitatório epígrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **14/09/2011** à empresa abaixo:

EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA: Item 01 – *Formula de Aminoácidos Livres para crianças de 01 à 10 anos, NEOCATE ADVANCE – lata de 400 gramas*, à R\$ 131,00 unitário – totalizando R\$ 4.716,00; **Item 02** – *Fórmula Infantil para situação metabólica especial - tratamento de refluxo ou regurgitação, APTAMIL AR – lata de 400 gramas*, à R\$ 16,00 unitário – totalizando R\$ 480,00; sendo o valor total de R\$ 5.196,00.

Bauru, 14/09/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário**- 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL 01/2011
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO

A Comissão Avaliadora designada, considerando a inexistência de interposição de recursos contra o gabarito e o resultado provisório publicados, DIVULGA a classificação final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, de acordo com o previsto no Edital do Processo Seletivo nº 001/2011.

Bauru, 14 de setembro de 2011.

Comissão Avaliadora - COHAB – Bauru

Resultado final, por ordem de classificação.

Área Jurídica

Nº INSC.	NOME	RG	COLOCAÇÃO
2035	GUILHERME GODOY MOURA	46249656-9	1
2036	RUDOLF LOUIS NUNES DA SILVA	46760327-3	2
2055	DIEGO FRAGA	485731472	3
2004	DANIELA PAVAN DE OLIVEIRA	479098797	4
2011	DANIELLE SARTORI DE CAMPOS	482364130	5
2018	PAOLINE FRANCELIN	358641524	6
2006	ALEXANDRO DE QUADROS MIRANDA	421196658	7
2005	RAFAEL HENRIQUE ALVES VENTURIN	467161392	8
2040	FABIO HENRIQUE BARNABE ALVES	47755338	9
2031	RICARDO COMENALLI DIOGO	448143069	10
2008	NATALIA ISABELE BARBE	35697417-0	11
2053	FERNANDO LUIZ FREITAS	325892416	12
2061	YASNASHA KATARINE CUSTODIO SEGALLA	404365954	13

Área Informática

Nº INSC.	NOME	RG	NOTA	COLOCAÇÃO
Não houve classificados				

DAE
Departamento de Água e Esgoto
André Luiz Andreoli
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

Corregedoria Geral Administrativa e Disciplinar

Torno sem efeito a publicação constante da pag 57, Seção IV, do Diário Oficial de Bauru, de 02Abr11, referente a **Portaria nº CGAD-001/11**, do Processo Administrativo Ordinário Disciplinar. Bauru, 29 de Agosto de 2011.

CONCURSO PÚBLICO
LEITURISTA E ENTREGADOR DE AVISOS I
CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento dos candidatos:

Emerson Luiz Moretto Sandi, RG 22417464, 01º classificado,
Jefferson Navarro, RG 196687482, 02º classificado,
Fabio Augusto Gandara Soares, RG 347138421, 03º classificado,
Marcio Augusto Escarabelo, RG 22954025, 04º classificado,
Jurandir Eloi dos Santos, RG 18221256, 05º classificado,
Marcio da Silva Abel, RG 334759298, 06º classificado,

no Departamento de água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias 15, 16, 19, 20 e 21 de setembro de 2011, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 1312/2011-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Leiturista e Entregador de Avisos I**.

Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado;

(original e 01 cópia)

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)
- Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)
- Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)
- Comprovante de conclusão do **Ensino Médio Completo, 3º Colegial concluído**(original e 01 cópia)
- **Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB”, definitiva, válida e com autorização para exercer atividade remunerada.**
- Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)
- Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)
- 02 fotos 3x4 recentes e iguais.
- **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**, expedido pelo Cartório Distribuidor do Fórum (Jardim Bela Vista)
- **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Secretária de Segurança Pública,
- **Declaração da ficha funcional**, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social Bauru, 09 de setembro de 2011.

CONCURSO PÚBLICO
ENCANADOR DE MANUTENÇÃO I
CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento dos candidatos:

Robson Zonta Jorge, RG 338099682, 01º classificado,
Fabio Richard Tieppo de Paulo, RG 328877931, 02º classificado,
Anderson Souza da Silva, RG 321792531, 03º classificado,
Daniel Francisco da Silva, RG 133719017, 04º classificado,
Mario Luiz Frederico Martinez, RG 158031027, 05º classificado,

no Departamento de água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias 15, 16, 19, 20 e 21 de setembro de 2011, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 2677/2011-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Encanador de Manutenção I**.

Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)
- Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)
- Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)
- Comprovante de conclusão do **Ensino Fundamental, 8ª série concluída** (original e 01 cópia)
- **Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada em Carteira de Trabalho**
- **Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB”, definitiva, válida e com autorização para exercer atividade remunerada.**
- Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)
- Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)
- 02 fotos 3x4 recentes e iguais.
- **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**, expedido pelo Cartório Distribuidor do Fórum (Jardim Bela Vista)
- **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Secretária de Segurança Pública,
- **Declaração da ficha funcional**, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social Bauru, 09 de setembro de 2011.

CONCURSO PÚBLICO
TÉCNICO QUÍMICO I
CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento da candidata:

Elieni Guedes Pinheiro, RG 340383574, 03ª classificada,

no Departamento de água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias 15, 16, 19, 20 e 21 de setembro de 2011, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 9118/2010-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Técnico Químico I**.

Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)
- Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)
- Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)
- Comprovação de conclusão do **Ensino Profissionalizante de Nível Médio Completo em Química** (são válidos também os Certificados dos Cursos Técnicos nas áreas de Análises Químicas, Bioquímica, Saneamento, Alimentos e Técnico Ambiental) **ou** comprovante de **Ensino Superior em Química**; (original e 01 cópia)
- Registro regular no Conselho Regional de Química (CRQ)
- Comprovação de experiência anterior de no mínimo 06 (seis) meses

- Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)
 - Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)
 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)
 - 02 fotos 3x4 recentes e iguais.
 - **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**, expedido pelo Cartório Distribuidor do Fórum (Jardim Bela Vista)
 - **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Secretária de Segurança Pública,
 - **Declaração da ficha funcional**, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Bauru, 09 de setembro de 2011.

Portarias da Presidência:

Portaria nº 423/2011-DAE:

EXCLUINDO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO CADASTRAL, os servidores: Sra. Claudia Maria de Camargo Moraes, RG nº 18221575, presidente, Sr. Antonio Carlos Fressato, RG nº 9109427, vice-presidente, DESIGNANDO para substituí-los, as servidoras: Sra. Maria Aparecida Mota Silva, RG nº 168270808, como presidente, Sra. Daniele Pompilio Moreno, RG nº 43463103-6, como vice-presidente, DESIGNANDO também para atuar como membros: o Sr. Luiz Fernando Serinoli, RG nº 6342044, a Sra. Solange Aparecida Pedro, RG nº 6376491, a Sra. Mariza Homeli da Silva, RG nº 13914618, a Sra. Luciana Maria Teixeira Carvalho Campos, RG nº 182185266, e para atuar como membros suplentes: o Sr. Eduardo Jacobini Germano, RG nº 29561430-4, e o Sr. Frederico Chilio, RG nº 28479839-3, com efeitos retroativos a partir de 06 de setembro de 2011.

Bauru, 08 de setembro de 2011.

EDITAL Nº 006/2011 - CONCURSO PÚBLICO

ALMOXARIFE I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Eng.º André Luiz Andreoli**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **ALMOXARIFE I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme que segue:

Cargo: **ALMOXARIFE I**

Número de Vagas: 01 (uma)

Vencimentos: Referência 06A - R\$ 563,37; Produtividade (50% da 6A) R\$ 281,69.

3. **Requisitos:** Escolaridade mínima: Ensino de Nível Médio completo (3º colegial concluído). Conhecimentos de administração de materiais e/ou gestão de almoxarifados, Informática, Segurança no Trabalho e utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime jurídico Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1994 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994) e demais disposições aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

6. A jornada de trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá a jornada dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

7. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compras no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 05/10/2011 às 16 horas de 14/10/2011**, exclusivamente pela internet, pelo site: www.daebauru.com.br.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter 18 anos completos;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **Capítulo I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, item 3;
- g) não registrar antecedentes criminais;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
- i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº 5805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**10 horas do dia 05/10/2011 às 16 horas de 14/10/2011**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.com.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, **DOAÇÃO DE SANGUE**, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da admissão, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

10. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.com.br.

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**10 horas do dia 05/10/2011 às 16 horas de 14/10/2011**);
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições (**14/10/2011**) - **Atenção para o horário bancário.**

12. O candidato que se enquadrar no item 6. deste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**10 horas do dia 05/10/2011 às 16 horas de 14/10/2011**);
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE**, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (**14/10/2011 às 16:00 horas**) - **Atenção para o horário.**

III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária), são compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

2. A participação de candidatos portadores de deficiência(s) no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal 3.298/99, na Lei Complementar Estadual 683/92 e na Lei Municipal 5.215/2004.

3. O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das provas.

4. O candidato portador de deficiência deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.

5. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no item 6. deste Capítulo.

6. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet deverá, para efetivar sua Inscrição, apresentar na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo):

6.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, bem como, se for o caso, solicitação de prova ou condição especial, para realização da prova, conforme modelo previsto no **Anexo IV**, e também,

6.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

6.3. O candidato que não atender ao estabelecido no item 6. e subitens 6.1. e 6.2., durante o período de inscrições e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência e não terá sua prova especial ou condição especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

6.3.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Departamento, à análise da razoabilidade do solicitado.

7. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos portadores de deficiência.

8. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência indicada no ato da inscrição e a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada, nos termos do Capítulo VIII - **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

8.1. Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e a Súmula 377 do STJ.

8.2. Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

8.3. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral.

8.4. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no item 6. deste Capítulo, passando a figurar somente na Lista Geral.

9. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

IV - DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará da seguinte prova:

1.1. Prova objetiva: será constituída por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

PARTE A: Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões, Informática: 10 (dez) questões;

PARTE B: Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões;

totalizando **60 (sessenta)** questões.

1.1.2. A prova objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do *Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.*

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar a prova nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.1. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste Capítulo V, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, *pager*, *walkman*, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo

de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

12. A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **06 (seis) de novembro de 2011 (domingo).**

12.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.com.br o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: (14) 3235-6183.

12.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.3. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova.

12.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

12.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

12.5.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

12.5.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.5.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

12.5.7. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA

1.1. A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A** e **Parte B**, de acordo com Capítulo IV - **DAS PROVAS**, item 1.

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo:

Parte A: questões valendo 1,5 (um e meio ponto);

Parte B: questões valendo 2,0 (dois pontos), totalizando 100 (cem) pontos.

1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A (Conhecimentos Básicos) e 60% (sessenta por cento), de acertos na Parte B (Conhecimentos Específicos).

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Informática;

- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, em ordem alfabética, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
3. Os candidatos portadores de deficiência serão convocados, em momento oportuno, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial local, para realização de perícia médica, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, por especialista na área de deficiência de cada candidato, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 3.1. No prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação constante do item anterior, os portadores de deficiência deverão retirar guia para submeter-se à perícia médica.
- 3.2. O laudo deverá ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do respectivo exame.
- 3.3. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 10 (dez) dias corridos, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 3.3.1. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da ciência do laudo referido no subitem anterior.
- 3.4. A junta médica deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.
- 3.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.
- 3.6. Findo o trabalho relativo à perícia/junta médica, conforme disposto nos itens anteriores, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, por cargo em Concurso:
- 3.6.1. a Lista de Classificação Final Geral, excluídos os candidatos considerados inaptos para o exercício do cargo, que conterà os candidatos habilitados na prova, os candidatos cuja deficiência não for configurada, os portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do respectivo cargo e os ausentes na perícia médica; e
- 3.6.2. a Lista de Classificação Final Especial, que conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.
- 3.7. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).
2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.
3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – **MODELO DE RECURSO**, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, R. Padre João, 11-25.
- 3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.
- 3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.
4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.
5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.
6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

X – DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.
3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo D.A.E.;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:
- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do **Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**;
- b) possuir, na data da nomeação, todos requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
- e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES**.
- 2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

- 2.2 O candidato que, na data de posse, não reunir todos os requisitos enumerados no item 3. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: www.daebauru.com.br.
7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.
8. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.
11. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 424/2011.

Bauru, 13 de setembro de 2011.

André Luiz Andreoli
Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)

ALMOXARIFE I: Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados e depósitos. Executar os lançamentos da movimentação de entradas e saídas em sistemas próprios para o efetivo controle dos estoques. Efetuar inventários para determinar a efetiva existência dos estoques, bem como promover a distribuição de produtos e materiais a serem expedidos. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Parte A

Língua Portuguesa: Interpretação e compreensão de textos, Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, Regência Verbal e Nominal, Uso da crase, Separação de sílabas, Classes de palavras (substantivo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, verbo e advérbio), Vozes verbais – Ativa e Passiva, Acentuação gráfica, Figuras de linguagem e Pontuação.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Conceitos básicos de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de Análise Combinatória e Probabilidade. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Informática: Noções gerais de Informática, pacote Office, pacote Br Office e Internet.

Conhecimentos Gerais e Legislação: Atualidades políticas, econômicas, sociais, Cidadania, Meio Ambiente; Ética profissional; Segurança no trabalho e uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI's e Lei Orgânica do Município de Bauru (disponível no site do DAE: www.daebauru.com.br).

Parte B

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função (Técnicas de armazenagem, movimentação e estocagem; controle de estoques: controle físico e contábil de materiais, recebimento, preservação, guarda e armazenagem, embalagem, movimentação, separação de pedidos, reposição e classificação de materiais, *layout*); Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de ALMOXARIFE I

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

**ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES
ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À Comissão de Concurso para o cargo de ALMOXARIFE I

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme Capítulo III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 6., e subitens, do Edital 006/2011 - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

**EDITAL Nº 007/2011 - CONCURSO PÚBLICO
COZINHEIRO I**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Eng.º André Luiz Andreoli**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **COZINHEIRO I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme segue:

Cargo: COZINHEIRO I

Número de Vagas: 01 (uma)

Vencimentos: Referência 03A - R\$ 553,64; Produtividade (20% da ref.16I) - R\$ 258,00; Insalubridade (20%) - R\$ 107,10.

3. Requisitos: Ensino Fundamental Completo (8ª série concluída), conhecimento prático da rotina de Cozinha Industrial.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no *Anexo I* deste Edital - **DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores) e demais disposições aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

6. A jornada de trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

7. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compras no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 05/10/2011 às 16 horas de 14/10/2011**, exclusivamente pela internet, pelo site: www.daebauru.com.br.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **Capítulo I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, item 3;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº 5805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**10 horas do dia 05/10/2011 às 16 horas de 14/10/2011**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.com.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste **Capítulo I**.

10. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.com.br.

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 05/10/2011 às 16 horas de 14/10/2011**);

b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste **Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**14/10/2011**) - **Atenção para o horário bancário**.

12. O candidato que se enquadrar no item 6. deste **Capítulo**, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 05/10/2011 às 16 horas de 14/10/2011**);

b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (**14/10/2011 às 16:00 horas**) - **Atenção para o horário**.

III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária), são compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

2. A participação de candidatos portadores de deficiência(s) no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal 3.298/99, na Lei Complementar Estadual 683/92 e na Lei Municipal 5.215/2004.

3. O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das provas.

4. O candidato portador de deficiência deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.

5. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no item 6. deste Capítulo.

6. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet deverá, para efetivar sua inscrição, apresentar na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo):

6.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, bem como, se for o caso, solicitação de prova ou condição especial, para realização da prova, conforme modelo previsto no **Anexo IV**, e também;

6.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

6.3. O candidato que não atender ao estabelecido no item 6. e subitens 6.1. e 6.2., durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência e não terá sua

prova especial ou condição especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

6.3.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Departamento, à análise da razoabilidade do solicitado.

7. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos portadores de deficiência.

8. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência indicada no ato da inscrição e a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada, nos termos do **Capítulo VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**.

8.1. Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e a Súmula 377 do STJ.

8.2. Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

8.3. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral.

8.4. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no item 6. deste Capítulo, passando a figurar somente na Lista Geral.

9. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

IV - DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes etapas: **Prova Objetiva e Prova Prática**.

1.1. Prova objetiva: será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

PARTE A: Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões;

PARTE B: Conhecimentos Específicos do cargo: 20 (vinte) questões.

1.1.2. A prova objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.2 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas atribuições do cargo e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.1. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste **Capítulo V**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste **Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, *pager*, *walkman*, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste **Capítulo**;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) não apresentar a documentação de comprovação de capacitação técnica, conforme **Capítulo I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, item 3 e **Capítulo IV - DAS PROVAS**, item 1.3.

12. A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **06 (seis) de novembro de 2011 (domingo)**.

12.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.com.br o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: (14)3235-6183.

12.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.3. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova.

12.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

12.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

12.5.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

12.5.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5.4. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.5.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

12.5.7. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

13. Para prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 2. do **Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA - 1.ª ETAPA

1.1. A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A** e **Parte B**, de acordo com **Capítulo IV - DAS PROVAS**.

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo:

Parte A: questões valendo 1,0 (um ponto);

Parte B: questões valendo 1,5 (um ponto e meio), totalizando 60 (sessenta) pontos.

1.3. Será considerado habilitado para participar da 2.ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A (Conhecimentos Básicos) e 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte B (Conhecimentos Específicos).

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

2. DA PROVA PRÁTICA - 2.ª ETAPA

2.1. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.com.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

2.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2.3. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s)

responsável(is) pela aplicação.

2.3.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

2.4. A prova prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

2.5. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

2.5.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

2.5.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

2.5.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

2.6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

2.7. Os demais candidatos aprovados na Prova Objetiva e não convocados para a Prova Prática, ficarão em cadastro de reserva para futura convocação conforme a necessidade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, observando o prazo de validade do concurso.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, em ordem alfabética, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

3. Os candidatos portadores de deficiência serão convocados, em momento oportuno, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial local, para realização de perícia médica, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, por especialista na área de deficiência de cada candidato, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

3.1. No prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação constante do item anterior, os portadores de deficiência deverão retirar guia para submeter-se à perícia médica.

3.2. O laudo deverá ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do respectivo exame.

3.3. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 10 (dez) dias corridos, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

3.3.1. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da ciência do laudo referido no subitem anterior.

3.4. A junta médica deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

3.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

3.6. Findo o trabalho relativo à perícia/junta médica, conforme disposto nos itens anteriores, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, por cargo em Concurso:

3.6.1. a Lista de Classificação Final Geral, excluídos os candidatos considerados inaptos para o exercício do cargo, que conterà os candidatos habilitados na prova, os candidatos cuja deficiência não for configurada, os portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do respectivo cargo e os ausentes na perícia médica; e

3.6.2. a Lista de Classificação Final Especial, que conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

3.7. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, R. Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo item 1. deste capítulo.

7. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

X – DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo D.A.E.;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do **Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**;
- b) possuir, na data da nomeação, todos requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
- e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data de posse, não reunir todos os requisitos enumerados no item 3. do **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: www.daebauru.com.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.

8. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

11. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 425/2011. Bauru, 13 de setembro de 2011.

André Luiz Andreoli
Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)

COZINHEIRO I: Preparar refeições, organizar e supervisionar os serviços de cozinha, participar do planejamento de cardápios. Elaborar o pré-preparo, preparo e finalização dos alimentos, de acordo com métodos de cocção e padrões de qualidade, cumprindo os horários pré-estabelecidos. Executar atividades de preparo e distribuição das refeições, sob padrões criteriosos de higiene dos alimentos, utensílios e pessoais. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA

Língua Portuguesa: Interpretação de textos; verbos: tempo, modo e vozes; emprego de pronomes; flexão de gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; acentuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal.

Matemática : Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: Atualidades políticas, econômicas, sociais, Cidadania,

Meio ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru (disponível no site do DAE: www.daebauru.com.br).

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função; Conhecimentos teóricos e práticos de cozinha e sobre alimentos, Noções de higiene na manipulação de alimentos; Proteção dos alimentos; Cuidados pessoais no trabalho; Preparação dos alimentos; O gás de cozinha; Utilização e manuseio dos equipamentos de cozinha industrial; Elaboração dos pratos; Tipos de serviços dos alimentos elaborados; Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Reaproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Noções de nutrição; Organização e segurança do trabalho; Segurança no manuseio dos equipamentos; Primeiros Socorros; Ética profissional; Segurança no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

PROVA PRÁTICA

Reconhecimento de equipamentos, peças e materiais; simulação de uma situação real da área de Cozinha Industrial, para a demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, alimentos, noções de higiene na manipulação, entre outros, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de COZINHEIRO I

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de COZINHEIRO I

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme Capítulo III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 6., e subitens, do Edital 007/2011 - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

EDITAL Nº 008/2011 - CONCURSO PÚBLICO TORNEIRO MECÂNICO I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Eng.º André Luiz Andreoli**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **TORNEIRO MECÂNICO I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme segue:

Cargo: **TORNEIRO MECÂNICO I**

Número de Vagas: 01 (uma)

Vencimentos: Referência 09A – R\$ 577,05; Produtividade (60% da ref.) – R\$ 346,23, Periculosidade (30%) - R\$ 173,12; Lei 3654/93 (30% da ref.) R\$173,12.

3. **Requisitos:** Ensino Fundamental Completo (8ª série concluída); Curso técnico na área de Tornearia Mecânica, com carga horária mínima de 150,0 (cento e cinquenta) horas, noções de Segurança no Trabalho e utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se na *Anexo I* deste Edital - **DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores) e demais disposições aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

6. A jornada de trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

7. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compras no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 05/10/2011 às 16 horas de 14/10/2011**, exclusivamente pela internet, pelo site: www.daebauru.com.br.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **Capítulo I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, item 3;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº 5805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**10 horas do dia 05/10/2011 às 16 horas de 14/10/2011**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.com.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste **Capítulo I**, excetuados os documentos de apresentação obrigatória, por ocasião da Prova Prática, conforme estabelecido no **Capítulo IV - DAS PROVAS**, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

10. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.com.br.

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 05/10/2011 às 16 horas de 14/10/2011**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 d) transmitir os dados da inscrição;
 e) imprimir o boleto bancário;
 f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste **Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**14/10/2011**) - **Atenção para o horário bancário.**

12. O candidato que se enquadrar no item 6. deste **Capítulo**, para inscrever-se deverá:

- a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 05/10/2011 às 16 horas de 14/10/2011**);
 b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
 c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 d) transmitir os dados da inscrição;
 e) imprimir o boleto bancário;
 f) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (**14/10/2011 às 16:00 horas**) - **Atenção para o horário.**

III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária), são compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.
 2. A participação de candidatos portadores de deficiência(s) no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal 3.298/99, na Lei Complementar Estadual 683/92 e na Lei Municipal 5.215/2004.
 3. O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das provas.
 4. O candidato portador de deficiência deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.
 5. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no item 6. deste Capítulo.
 6. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet deverá, para efetivar sua Inscrição, apresentar na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo):
 6.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, bem como, se for o caso, solicitação de prova ou condição especial, para realização da prova, conforme modelo previsto no **Anexo IV**, e também;
 6.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.
 6.3. O candidato que não atender ao estabelecido no item 6. e subitens 6.1. e 6.2., durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência e não terá sua prova especial ou condição especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
 6.3.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Departamento, à análise da razoabilidade do solicitado.
 7. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos portadores de deficiência.
 8. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência indicada no ato da inscrição e a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada, nos termos do Capítulo VIII - **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

8.1. Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e a Súmula 377 do STJ.

8.2. Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

8.3. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral.

8.4. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no item 6. deste Capítulo, passando a figurar somente na Lista Geral.

9. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

IV - DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes etapas: **Prova Objetiva e Prova Prática.**

1.1. **Prova objetiva:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

PARTE A: Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões;

PARTE B: Conhecimentos Específicos do cargo: 20 (vinte) questões.

1.1.2. **A prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

1.2 **A Prova Prática,** de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas atribuições do cargo e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

1.3 Na ocasião da Prova Prática, anteriormente ao acesso ao local da prova, os candidatos deverão apresentar à Comissão os seguintes documentos: original e cópia do Certificado do Curso, conforme item 3 do **Capítulo I – DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, original e cópia do Certificado do Curso

Técnico na área de Tornearia Mecânica, com carga horária mínima de 150,0 (cento e cinquenta) horas.

1.4 **A não** apresentação de algum dos documentos solicitados no item 3 do **Capítulo I – DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO** implicará no impedimento do candidato realizar a Prova Prática, estando automaticamente eliminado do Concurso.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.1. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste **Capítulo V**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste **Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste **Capítulo**;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) não apresentar a documentação de comprovação de capacitação técnica, conforme **Capítulo I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, item 3 e **Capítulo IV - DAS PROVAS**, item 1.3.

12. A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **06 (seis) de novembro de 2011 (domingo).**

12.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.com.br o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: (14)3235-6183.

12.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação

da regularidade da referida inscrição.

12.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.3. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova.

12.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

12.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

12.5.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

12.5.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5.4. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.5.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

12.5.7. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

13. Para prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 2. do **Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO.**

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA - 1.ª ETAPA

1.1. A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A** e **Parte B**, de acordo com **Capítulo IV - DAS PROVAS.**

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo:

Parte A: questões valendo 1,0 (um ponto);

Parte B: questões valendo 1,5 (um ponto e meio), totalizando 60 (sessenta) pontos.

1.3. Será considerado habilitado para participar da 2.ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A (Conhecimentos Básicos) e 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte B (Conhecimentos Específicos).

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

2. DA PROVA PRÁTICA - 2.ª ETAPA

2.1. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.com.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

2.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2.3. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

2.3.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

2.4. A prova prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

2.5. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

2.5.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

2.5.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

2.5.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

2.6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

2.7. Os demais candidatos aprovados na Prova Objetiva e não convocados para a Prova Prática, ficarão em cadastro de reserva para futura convocação conforme a necessidade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, observando o prazo de validade do concurso.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, em ordem alfabética, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

3. Os candidatos portadores de deficiência serão convocados, em momento oportuno, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial local, para realização de perícia médica, pelo Departamento de

Água e Esgoto de Bauru, por especialista na área de deficiência de cada candidato, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

3.1. No prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação constante do item anterior, os portadores de deficiência deverão retirar guia para submeter-se à perícia médica.

3.2. O laudo deverá ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do respectivo exame.

3.3. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 10 (dez) dias corridos, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

3.3.1. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da ciência do laudo referido no subitem anterior.

3.4. A junta médica deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

3.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

3.6. Findo o trabalho relativo à perícia/junta médica, conforme disposto nos itens anteriores, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, por cargo em Concurso:

3.6.1. a Lista de Classificação Final Geral, excluídos os candidatos considerados inaptos para o exercício do cargo, que conterà os candidatos habilitados na prova, os candidatos cuja deficiência não for configurada, os portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do respectivo cargo e os ausentes na perícia médica; e

3.6.2. a Lista de Classificação Final Especial, que conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

3.7. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, R. Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo item 1. deste capítulo.

7. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

X – DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo D.A.E.;

c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do **Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**;

b) possuir, na data da nomeação, todos requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.**

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo

das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2 O candidato que, na data de posse, não reunir todos os requisitos enumerados no item 3. do **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: www.daebauru.com.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.

8. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

11. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 426/2011.

Bauru, 13 de setembro de 2011.

André Luiz Andreoli
Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)

TORNEIRO MECÂNICO I: Aparelhar, regular, manejar o torno mecânico em geral, instalando as ferramentas apropriadas, atuando nos comandos de partida, de parada, de rotação da peça e de avanço da ferramenta, sob criterioso controle de qualidade da peça usinada. Para isso, utiliza-se instrumento de medição (micrômetro interno-súbito, micrômetro e paquímetro) e controle para construção de peças solicitadas. Realizar outras atividades correlatas, sob orientação e supervisão do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA

Língua Portuguesa: Interpretação de textos; verbos: tempo, modo e vozes; emprego de pronomes; flexão de gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; acentuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal.

Matemática : Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: Atualidades políticas, econômicas, sociais, Cidadania, Meio ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru (disponível no site do DAE: www.daebauru.com.br).

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função; Conhecimentos teóricos e práticos de tornearia; Tipos de ferramentas e materiais normalmente utilizados; Processo de fabricação; Identificação de materiais; Desenho mecânico, Ferramentas utilizadas no processo de usinagem, Tratamentos térmicos, Metrologia: sistemas de medição, técnicas de medição, instrumentos de medição, tolerância de medidas; Elementos de máquinas e processos mecânicos de manutenção; Organização e segurança do trabalho; Normalização; Segurança no manuseio dos equipamentos; Primeiros Socorros; Ética profissional; Segurança no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

PROVA PRÁTICA

Reconhecimento de ferramentas, peças e materiais; simulação de uma situação real da área de Tornearia, para a demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas e peças, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de TORNEIRO MECÂNICO I

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem

apresentar recurso referente:

Embasamento:

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de TORNEIRO MECÂNICO I

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme Capítulo III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 6., e subitens, do Edital 008/2011 - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2.011

Processo Administrativo nº 10.541/2.010.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2.010.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Calcinação Nossa Senhora da Guia Ltda.

Objeto: Aquisição de cal hidratada especial para tratamento de água.

Lote 01 - Item 01.

Item 01 - Cal hidratada especial para tratamento de água, com estimativa de retirada de 15 toneladas/mês.

Valor Unitário: R\$ 595,00 - Marca: Cisne.

Valor Total Estimado: R\$ 107.100,00.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Assinatura: 15/03/2011

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 1.638/2.011 – DAE

Pregão Eletrônico nº 51/2.011 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em **09/09/2.011** e seu objeto adjudicado à empresa:

CMR4 Engenharia e Comércio Ltda. (lote 01).

Objeto: Aquisição de Tubo PEAD, para esgoto sanitário.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

1º Termo de Aditamento a Permissão de Uso n.º 001/2010-DAE

Processo Administrativo n.º 8771/2009

Permitente: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Permissionária: Caixa Econômica Federal

Objeto: 1.) A alteração no preâmbulo do Termo de Permissão de Uso nº 001/2010-DAE, tendo em vista a nomeação do Sr. André Luiz Andreoli, brasileiro, Engenheiro Eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.888.172 e do CPF/MF nº 158.185.058-12, para a Presidência do Conselho Administrativo do DAE, conforme Decreto Municipal nº 11.415 de 06 de dezembro de 2010. 2.) A majoração do valor a ser pago pela PERMISSÃO para uso do imóvel situado na Rua Padre João nº 11-25, na sede do PERMITENTE, onde encontra-se instalado o Posto de Atendimento da Caixa Econômica Federal, observado o disposto abaixo: 2.1.) A PERMISSÃO pagará anualmente, a importância de R\$ 7.798,90 (Sete mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), de acordo com cálculo elaborado pela Secretaria Municipal do Planejamento, em observância ao disposto na Cláusula Quarta do Termo de Permissão de Uso nº 001/2010-DAE e encartado às fls.43 do Processo Administrativo n.º 8771/09. 2.2.) O valor previsto no subitem 2.1. será quitado anualmente pela PERMISSÃO, em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais de R\$649,91 (Seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), vencíveis todo 5º (quinto) dia útil do mês, através de DUA - documento único de arrecadação, emitido pelo PERMITENTE. Valor: R\$ 7.798,90 (Sete mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

Assinatura: 12/07/2011

Base Legal: inciso VI, do art.51 c/c com o §4º, do art.68 da LOMB e o Decreto nº 11.079 de 10 de novembro de 2009.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

Em cumprimento à emenda nº45 de 22/09/99 à Lei Municipal, artigo 56, vem publicar os valores referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês de Julho de 2011.

Beneficiários	Atendidos	Valor
Funcionários	679	R\$156.170,00
Aposentados e Pensionistas	25	R\$5.750,00
TOTAL	704	R\$161.920,00

Antonio Mondelli Junior
PRESIDENTE - EMDURB

Em cumprimento à emenda nº45 de 22/09/99 à Lei Municipal, artigo 56, vem publicar os valores referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês de Agosto de 2011.

Beneficiários	Atendidos	Valor
Funcionários	676	R\$155.480,00
Aposentados e Pensionistas	25	R\$5.750,00
TOTAL	701	R\$161.230,00

Antonio Mondelli Junior
PRESIDENTE - EMDURB

Processo Seletivo nº 005/11 – Eletricista Instalador

O Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Antonio Mondelli Júnior, e Comissão designada para organização do Processo Seletivo nº 005/11 – Eletricista Instalador, informa que não há inscrições indeferidas.

A Comissão informa que a convocação para a prova objetiva, designando a data e o local, será realizada em 24/09/2011.

E, para se tornar público alcançando o conhecimento de todos, é expedido o presente.

Bauru, 15 de setembro de 2011.

Antonio Mondelli Junior
Presidente da EMDURB

CONVOCAÇÃO

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº sala 42 - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Processo Seletivo já realizado.

Auxiliar de Administração
Virginia Mafra de Oliveira RG 23.494.004-9

Fiscal de Transporte
Emerson de Lima Guiguer RG 44. 542.168-X

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA À VAGA.

Antonio Mondelli Júnior
Presidente – EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 3654/11 - Pregão Presencial nº 012/11

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura dos envelopes de propostas de preços nº 01 “Propostas de Preços” das empresas LPZIGLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, ELTON TEIXEIRA BUENO ME, CENTER MAQ COM. DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA e CASA OMNIGRAFICA DE MAQ. LTDA, foram selecionadas as empresas para a etapa de lances restando a seguinte classificação: em primeiro lugar a empresa CENTER MAQ COM. DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA, com o valor mensal de cada máquina R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), valor por página

excedente R\$ 0,03 (três centavos). em segundo lugar a empresa CASA OMNIGRAFICA DE MAQ. LTDA, com o valor mensal de cada máquina R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais) e em terceiro lugar a empresa ELTON TEIXEIRA BUENO ME, com o valor mensal de cada máquina R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais). Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 “Documentos de Habilitação”, da empresa CENTER MAQ COM. DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA, após conferência, o pregoeiro decidiu HABILITÁ-LA e DECLARÁ-LA vencedora do item. Perguntado aos representantes a intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02, sendo a resposta negativa. O pregoeiro decidiu ADJUDICAR o referido item ao seu vencedor.

Objeto: Locação de duas impressoras laser monocromática. Período 12 (doze) meses.

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

Bauru, 15 de Setembro de 2011.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 033248

Processo nº 1896/11 - Registro de Preços nº 003/11

Contratante: EMDURB

Contratada: PRESERVE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TERRAPLENAGEM LTDA.

Objeto: 185 horas Locação de trator de esteira D6.

Valor Total: R\$ 29.507,50

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

Assinatura: 08/09/11

Bauru, 15 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 033262

Processo nº 2354/11 - Pregão para Registro de Preços nº 006/11

Contratante: EMDURB. Contratada: AGROMESSIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME

Objeto: 001 un. Machado com cabo

Valor Total: R\$ 27,46

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 09/09/11

Bauru, 15 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 033278

Processo nº 2354/11 - Pregão para Registro de Preços nº 006/11

Contratante: EMDURB. Contratada: AGROMESSIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME

Objeto: 003 un. Trinca 2”; 010 un. Brocha retangular 17 x 06cm; 010 un. Brocha retangular para pintura;/ 003 un. Trinca de 4”.

Valor Total: R\$ 71,10

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 12/09/11

Bauru, 15 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 033270

Processo nº 2402/11 - Pregão para Registro de Preços nº 008/11

Contratante: EMDURB – Contratada: TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP.

Objeto: 001 Embalagem c/ 1 lts. Solvente (latas de 05 L.); 03 Embalagens (latas de 18 lts) Tinta Látex; 003 Gl. Esmalte sintético cinza platina; 002 Embalagens de 18 Lts) Tinta grafite para pisos e cimentados.

Valor Total: R\$ 416,90

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Previsão de 12 (doze) meses.

Assinatura: 12/09/11

Bauru, 15 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 033268

Processo nº 059/10 Concorrência Pública nº 001/10

Contratante: EMDURB – Contratada: MONTE AZUL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Objeto: : 01- 740 m³ Retirada, transporte, tratamento e destinação final de resíduos líquidos (chorume), para local aprovado e licenciado pela CETESB.

Valor Total: R\$ 81.200,20

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 09/09/2011

Bauru, 15 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 033263

Processo nº 2402/11 - Pregão para Registro de Preços nº 008/11

Contratante: EMDURB – Contratada: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: 020 sc. Cimetno; 03m³ Areia Grossa; 05 (sc. 05 kg) Cal hidratada; 03 m³ Pedra 1; 02 m³ Areia Fina; 01 un. Carrinho de pedreiro com pneus e câmara; 01 un. Colher de pedreiro nº 8 média.

Valor Total: R\$ 1.005,20

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 09/09/2011

Bauru, 15 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 033271

Processo nº 2402/11 - Pregão para Registro de Preços nº 008/11

Contratante: EMDURB – Contratada: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: 1.000 un. Tijolo Baiano – 8 furos; 001 un. Carrinho de pedreiro com pneus e câmara; 020 Br. Ferro 4.2mm; 020 (sc. de 20 kg) Cal virgem; 02 un. Colher de pedreiro nº 8 média.

Valor Total: R\$ 837,60

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 12/09/2011

Bauru, 15 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 033269

Processo nº 4214/11 - Pregão para Registro de Preços nº 017/11

Contratante: EMDURB – Contratada: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: 020 (sc. 08 ks.) Cal hidratada para pintura com fixador.

Valor Total: R\$ 292,50

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 12/09/2011

Bauru, 15 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, através de sua Contabilidade, pública as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamento, referente o mês de **Agosto/2011** :

Referente: Processo nº 2320/10

Justificamos o pagamento fora da ordem cronológica de pagamento Informamos que no mês de Agosto/2011, não houve pagamento fora da ordem cronológica de pagamento.

Bauru, 15 de Setembro de 2011.

João Carlos Tascin

Contador – EMDURB.

CRC nº 1SP119378/0-0

Em cumprimento ao previsto na Lei Municipal 4.392/99, vem publicar o custo com os serviços referente o mês de **Agosto de 2011**, a seguir descritos:

Processo nº 3724/10 – Pregão para Registro de Preços nº 018/2010

Objeto: Refeições em marmitec para funcionários da EMDURB.

Contratada: Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda

Valor: R\$ 12.748,72

Processo nº 6997/10 - Registro de Preços nº 026/10

Objeto: Serviços de Borracharia.

Contratada: CR dos Santos Borracharia EPP.

Valor: R\$ 1.201,53

Bauru, 15 de Setembro de 2011.

Presidente da Comissão de Licitação.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Vanderlei Aparecido Tomiati

Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
 - dirfinan@funprevbauru.com.br
 - dirprev@funprevbauru.com.br
 - juridico@funprevbauru.com.br
 - diradm@funprevbauru.com.br
 - cpd@funprevbauru.com.br
 - conselho@funprevbauru.com.br
 - folpag@funprevbauru.com.br
 - servsocial@funprevbauru.com.br
 - economista1@funprevbauru.com.br
 - contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 164/2011

APOSENTA voluntariamente, a partir do dia 14 de setembro de 2011, o Sr. Tomas Pinheiro, portador do RG nº 6.653.949 SSP/SP e CPF/MF nº 576.774.688.53, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Assistente em Gestão Administrativa e Serviços – Vigia, padrão C-23, com proventos proporcionais, conforme procedimento administrativo nº 2885/2008, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40, § 1º incisos III, alínea “b” da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 14 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº 165/2011

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2011, a Sra. Nilce dos Santos Siqueira, portadora do RG nº. 9.914.032 SSP/SP e CPF/MF nº. 559.426.448-53, em decorrência do óbito do Sr. Romildo Siqueira, portador do RG nº. 9.915.892 SSP/SP, matrícula funcional nº. 8532, servidor inativo da Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 3110/2011, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 116 inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 14 de setembro de 2011.

COMUNICADO

COMUNICAMOS o falecimento da Sra. Maria Lúcia Ferreira da Silva, portadora do RG nº 13.908.872-6, matrícula nº 6281, servidora inativa da FUNPREV-PMB, ocorrido em 06/08/2011.

COMUNICAMOS o falecimento do Sr. Antonio Belarmino de Souza, portador do RG nº 3.275.790-6, matrícula 13889, servidor inativo da FUNPREV-PMB, ocorrido em 20/08/2011.

COMUNICAMOS o falecimento do Sr. João Batista de Paula, portador do RG nº 13.908.529, matrícula 22353, servidor inativo da FUNPREV-PMB, ocorrido em 04/09/2011.

PODER LEGISLATIVO

Roberval Sakai Bastos Pinto
Presidente

Atos da Mesa Diretora

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 076 De 05 de setembro de 2011

Suprime o inciso II do Art. 23-A, altera o §1º do Art. 105, dá nova redação ao Art. 106 e a seus §§ 1º, 3º e 4º.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 32, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda:

Art.1º Fica suprimido o inciso II do art. 23-A da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O § 1º do artigo 105 da Lei Orgânica do Município, passa a ter a seguinte redação, suprimindo se os seus incisos I, II, III e IV:
“Art. 105 (...)”

“§ 1º

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação e a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, deverão opinar sobre a matéria constante do artigo, cabendo a esta última acolher, no prazo previsto no § 1º do art. 106, as emendas apresentadas pelos Vereadores, emitindo parecer sobre as mesmas no prazo referido no parágrafo.”

Art. 3º O art. 106 da Lei Orgânica do Município e seus §§ 1º, 3º e 4º, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 106

Antes de serem submetidos ao plenário, os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e suas alterações no exercício, bem como as contas do Poder Executivo encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado, depois de recebidos pela Câmara Municipal, serão apreciados pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação e Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e, no que couber, pelas demais comissões permanentes temáticas da Câmara.

- § 1º As emendas aos projetos de lei referidos no artigo serão entregues na Diretoria de Apoio Legislativo pelos vereadores que lhes derem causa, até 20 dias após a entrada desses projetos na Câmara, sendo que a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento terá mais 20 dias para emitir parecer, antes de ser apreciado pelo Plenário.
- (...)
- § 3º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias e à lei orçamentária anual, não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.
- § 4º Na análise dos projetos de lei referidos no artigo 101, a Comissão Interpartidária, dentre outras medidas, verificará em audiência pública se foram atendidos os requisitos previstos nos artigos 16 a 18 da Lei Complementar nº 101/00, bem como observará se o projeto não contém as vedações previstas nos artigos 167 e 169 da Constituição Federal.”

Art.4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de setembro de 2011.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Presidente

LUIZ CARLOS BASTAZINI
1º Secretário

CHIARA RANIERI BASSETTO
2º Secretária

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA

Diretora de Apoio Legislativo em exercício

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Proc. nº - Assunto

- 188/11 Projeto de Lei nº 82/11, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à EMPRESA AUTOMOTIVECEMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.
- 189/11 Projeto de Lei nº 83/11, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa PLASUNIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.
- 190/11 Projeto de Lei nº 85/11, que autoriza a transposição de recursos no Orçamento do Município - Secretaria Municipal de Obras.
- 191/11 Projeto de Lei nº 86/11, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do Município de Bauru para a Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. - CART.

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2011

AMARILDO DE OLIVEIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a adoção das medidas necessárias para evitar o acúmulo de água no cruzamento da quadra 05 da Rua Joaquim de Souza com a quadra 15 da Rua Rubens Arruda, Jardim Estoril.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a feira de adoção de animais promovida pelo Centro de Controle de Zoonoses.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informar qual a previsão para o asfaltamento da quadra 01 da Alameda General Alfredo Malan D'Angrogne, Vila Dutra.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo técnico para a instalação de redutor de velocidade na quadra 28 da Rua Rio Branco, Jardim Paulista.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo técnico para a instalação de redutor de velocidade no trecho recém inaugurado da Avenida Comendador José da Silva Martha.

CHIARA RANIERI BASSETTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, cópia do contrato firmado com a empresa que presta serviços de manutenção e conservação de engenharia à Secretaria de Educação.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, cópia do Processo 3349/2011, referente ao Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços 32/11.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a área existente junto à praça localizada na quadra 11 da Rua Professor Isaac Portal Roldan, Residencial Parque Granja Cecília.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a instalação de bebedouro na academia ao ar livre da praça localizada

na quadra 11 da Rua Professor Isaac Portal Roldan, Residencial Parque Granja Cecília.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento existente junto à praça localizada na quadra 11 da Rua Professor Isaac Portal Roldan, Residencial Parque Granja Cecília.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçadas na praça do Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira, com parte do espaço rebaixado para a implantação de estacionamento em 45 graus.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o conserto da tampa da boca de lobo existente defronte ao imóvel de número 01-17 da Alamedas das Hortênsias, bairro Madureira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 e 02 das Alamedas dos Gerânios e das Hortênsias, bairro Madureira, nas quadras 02 a 04 da Alameda das Azaléias e nas quadras 02 e 03 da Alameda das Alpinas, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo para pedestres próximo à passarela existente no cruzamento da Alameda das Hortênsias com a Avenida Nuno de Assis, bairro Madureira.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a construção de baia para estacionamento de ônibus na praça do Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.

FERNANDO MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre na praça localizada na quadra 08 da Rua Sidney de Freitas, Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Avenida Affonso José Aiello, entre os Condomínios Villaggio I e Ilha de Capri.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Octacílio de Andrade Tourinho, Núcleo Residencial Presidente Geisel e nas quadras 03 a 05 da Rua Capitão Eduardo Coutinho, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a implantação de baia de estacionamento na Avenida Duque de Caxias, 24-34.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Cruzeiro do Sul com a Rua Galvão de Castro, Vila Coralina.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de playground na Praça das Orquídeas, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 07 da Rua Jorge Pimentel e na quadra 03 da Rua Francisco Paez, Vila Engler.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas Alamedas das Betônicas, Flor do Amor, Amor Perfeito, das Camomilas, das Paineiras, das Angélicas, Vitória Régia, das Margaridas, dos Cravos, das Camélias, das Magnólias, dos Lírios, das Açucenas, das Miltonias, dos Manacás, dos Jacintos, das Primavera, dos Heliotropos, das Madressilvas, dos Alecrins, das Verbenas, das Crisandálias e dos Jasmins, Ruas Antônio Barroso Neto, Abolição, Jacob Corso, Santa Rosa e Guia Lopes, quadras 01, 05 e 06 da Alameda das Azaléias, quadras 03 a 08 da Alameda dos Gerânios, quadra 01 da Alameda das Alpinas, quadras 03 a 09 da Alameda das Hortênsias e Travessas Santa Maria e Lourenço Bonora.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 06 da Rua José Costa Ribeiro, Jardim Vânia Maria.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para melhorar o acesso do Parque São Geraldo e Parque Vista Alegre à Avenida Moussa Nakhl Tobias, através da Alameda Flor do Amor e Alameda dos Goivos.

GILBERTO DOS SANTOS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação na Rua Antônio Dezembro, Parque Bauru, no perímetro que abrange o antigo Bauru Country Club.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de playground e de praça de exercícios para idosos no Jardim Guadalajara.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza, retirada de entulho e instalação de lixeira coletiva na praça localizada na quadra 02 da Avenida Félix Vicente, Parque Júlio Nóbrega.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na Rua Major Fonseca Osório, Jardim Santana/Vila Antártica, na Rua Ceará, Vila Cardia e em todas as ruas do Jardim Guadalajara.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias e sarjetas na quadra 05 da Rua Venâncio Cabello, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação em toda a extensão da Rua Natal Fornazari, Tangarás.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo existentes na quadra 08 da Rua Altino Arantes, Vila Souto, na quadra 03 da Rua Campos Salles, Vila Falcão, na quadra 03 da Rua Primeiro de Maio, Jardim Maravilha e no cruzamento das Ruas Dionísio Momesso e Santo Garcia, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 07 da Rua Ângelo de Moraes, Vila Giunta, em toda a extensão da Rua Major Pedro Júlio Oliveira, Jardim Solange, na quadra 01 da Travessa João Gomes de Camargo, Jardim Petrópolis, na Rua Antônio de Paula Rabello, Jardim Nova Bauru e na quadra 02 da Rua Caetano Cariani, Vila Cordeiro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de mão única de direção nas quadras 04 a 06 da Rua Rio Grande do Norte, Vila Cardia.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das calçadas da quadra 01 da Rua Joaquim Marques de Figueiredo, Distrito Industrial Domingos Biancardi.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do canteiro central em toda a extensão da Avenida Engenheiro Hélio Pólice, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Sebastião Alves, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Rua Primo Vitti, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura dos obstáculos de solo em toda a extensão da Rua Waldemar Pereira da Silva, Distrito Industrial Domingos Biancardi.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura da Rua Walter Beraldo, Vila Nova Santa Luzia, entre as Ruas José Lemos de Almeida e Cinquenta.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçadas na praça localizada na quadra 07 da Rua José Munhoz, Parque Residencial Jardim Araruna.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre na Praça Cóvis Carvalho D'Ávila, Núcleo Eldorado.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Rua Maria José Pereira, Vila Sana Inês e nas quadras 01 a 06 da Rua João Marques Lontra, Jardim Solange.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 03 da Rua Waldemar Gregório de Moraes, Vila Jardim Celina.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e desobstrução das bocas de lobo existentes em toda a extensão da Rua Pedro Álvares Mansera, Parque Jaraguá e na quadra 04 da Rua João Bastos Pereira, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada da terra acumulada sobre o asfalto das quadras 09 a 12 da Avenida Engenheiro Paulo Frontin, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 03 a 05 da Rua Antônia Fabiano, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de faixas para pedestres ao redor da Escola Estadual Torquato Minhoto, localizada na quadra 11 da Rua Silva Jardim, Vila Lemos.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua José dos Santos Godoy, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua José Pires de Camargo, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Rua Luiz Bortoliero Neto, Núcleo Habitacional José Regino.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 05 da Rua Alexandrino Rodrigues, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento das Ruas Luiz Bortoliero Neto e Argemiro Jorge Ferraz, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação nas quadras 12 e 13 da Rua Francisco Lemos de Almeida, Vila Santa Rosa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Rua São José, Vila Bom Jesus.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na Rua Ângelo Tamarozzi, Vila São Francisco.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o nivelamento do asfalto nos trechos da Rua Mara Lúcia Vieira onde foram executados reparos na rede de água e esgoto, Vila Pelegrina.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Assembleia de Deus Promessas de Bauru pela comemoração de seu segundo aniversário de fundação.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão da Rua Antônio Egidio Padilha, Vila Santa Filomena.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão das Ruas Joaquim Antônio Vieira, Jardim Prudência e Oscar Swenson, Pousada da Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na Travessa João Teodoro, Vila Jardim Celina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Patagônia, Jardim Terra Branca.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura, urbanização e implantação de iluminação pública nas quadras 01 a 03 das Ruas Feres Kudse Neto e Alcindo Pletti, Parque das Nações.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das áreas públicas e a notificação dos proprietários dos imóveis particulares para que providenciem a realização do serviço nos terrenos do Parque Paulista, em especial nos que estão localizados nas quadras 11 a 13 da Rua Coronel Ivon César Pimentel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento das Ruas Benjamin Constant e Professor José Ranieri, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 04 e melhorias na sinalização de trânsito em toda a extensão da Rua Sargento Carlos José Tomaz, Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a instalação de rotatória no cruzamento das Ruas Ernesto Monte e José Lemos de Almeida com as Avenidas Darcy César Improta e Rosa Malandrino Mondelli, a implantação de obstáculo de solo nas quadras 04 e 05 e melhorias na sinalização de trânsito em toda a extensão da Rua Benito José Allegro, bem como a instalação de canaletas no cruzamento da via com a Rua José Antônio Barreto, Vila Santa Luzia.

Editais e Avisos

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - RECEPCIONISTA

A Câmara Municipal de Bauru, por determinação do Sr. Presidente, de acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal a abertura das inscrições no período de 04, 05, 06, 07, 11, 13 e 14 de outubro de 2011 para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, tendo como membros responsáveis pelo processo a Comissão Seleccionadora designada pela Portaria RH-057/2011. O Concurso será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Legislação Municipal pertinente.

01 - DO CARGO PÚBLICO

1.1. O Cargo Público, objeto do presente certame para provimento efetivo, é de 40 horas semanais e suas atribuições são baseadas no Artigo 5º da Resolução 441/2004, conforme segue: *a) atender na recepção pessoas que vêm à Câmara, encaminhando-as para os locais solicitados; b) impedir o ingresso e a permanência nas dependências da Câmara de pessoas não autorizadas; c) impedir a circulação de pessoas que venham comercializar ou vender serviços no recinto da Câmara, salvo determinação superior em contrário; d) manter, mediante registro ou outro sistema, o controle de circulação de pessoas que se dirijam à Câmara; e) registrar, utilizando sistema de processamento de dados, a presença de autoridades e pessoas convidadas que compareçam às solenidades; f) receber correspondências endereçadas à Câmara encaminhando-as aos setores competentes; g) exercer as demais atividades inerentes ao cargo.*

1.2. O Vencimento inicial referente ao cargo é baseado no padrão 12A da Tabela de Vencimentos da Câmara Municipal de Bauru, atualmente correspondente ao valor de R\$1536,02.

1.3. O número inicial de vagas para o presente concurso será de 1 (uma) vaga, podendo ser estendido o número de acordo com as necessidades e interesses da Presidência do Poder Legislativo, bem como pelo surgimento de novas vagas em razão de vacância.

1.4. O Regime Jurídico adotado é o Estatutário.

02 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

2.1. O custo da inscrição é de **R\$ 30,00** (trinta reais) e deverá ser depositado em dinheiro, por meio de **DEPÓSITO IDENTIFICADO, diretamente nos guichês localizados no interior das agências da Caixa Econômica Federal, na Conta nº 37-7, Agência 0290, Operação 006, da Câmara Municipal de Bauru**. Não serão aceitos pagamentos em cheque e depósitos efetuados nos caixas eletrônicos (envelopes), via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, casas lotéricas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos elencados neste item, esta será cancelada. **Em nenhuma hipótese a importância paga será restituída.**

2.2. **As inscrições serão efetuadas nos dias 04, 05, 06, 07, 11 e 13 de outubro de 2011, das 13 às 17 horas e no dia 14 de outubro de 2011, das 9 às 13 horas, na Câmara Municipal de Bauru (Praça D. Pedro II nº 1-50) com entrada pela Avenida RODRIGUES ALVES, onde o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, munido de documento de identificação original ou cópia autenticada e comprovante de depósito identificado.**

2.3. Conforme a Lei nº 4.385/99, alterada pelas Leis nº 5.153/2004 e 5.340/2006, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que apresentarem atestado de doação de sangue original ou cópia autenticada, comprovando terem feito a doação no prazo de até 01 (um) ano anterior à data de início das inscrições, ou seja, 04 de outubro de 2010. O candidato deverá providenciar cópia do documento para ser anexada à ficha de inscrição.

03 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

3.3. Não haverá inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como por fax, correio eletrônico ou via postal, sendo cancelada aquela que não atender a todos os requisitos exigidos, salvo quando houver a necessidade de prorrogação de inscrição mediante a distribuição de senhas realizada até às 13 horas do dia 14 de outubro de 2011.

3.4. A inscrição de candidato portador de deficiência obedecerá às regras contidas no item 04 deste Edital.

3.5. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá encaminhar requerimento fundamentado no ato da inscrição.

3.6. As solicitações de condições especiais para a realização das provas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, analisadas pela comissão.

3.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que seja verificada ou denunciada a falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos.

3.8. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Concurso:

3.8.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei;

3.8.2. Preencher a Ficha de Inscrição de forma legível;

3.8.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.8.4. Haver cumprido com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.8.5. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;

3.8.6. Ter completado até a data da inscrição – o Ensino Médio (2º grau) em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida.

3.8.7. Entregar comprovante de depósito identificado junto à Caixa Econômica Federal ou atestado de doação de sangue (original ou cópia autenticada), bem como estar munido de documento de identificação original com foto.

3.9. No caso de inscrição por intermédio de um procurador legalmente habilitado, deverão ser apresentados: instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório, cópias legíveis dos documentos de identidade do candidato e de seu procurador.

3.9.1. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;

3.9.2. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

3.9.3. A inscrição efetuada por procuração implica que não poderá ser alegado desconhecimento das normas e regras estabelecidas neste Edital pelo candidato.

3.10. A ficha de inscrição poderá ser retirada e entregue somente no local e datas definidos no item 02 deste Edital. A ficha e protocolo de inscrição somente terão validade quando rubricados pelo servidor, constando ainda o carimbo ou autenticação da Câmara Municipal de Bauru.

04. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, bem como da Lei Municipal 5.215/2004, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

4.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4.1. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, no ato da inscrição, através de requerimento detalhado do candidato solicitando prova especial, se necessário, a ser anexado à ficha de inscrição.

4.5. Aos deficientes visuais (cegos ou amblíopes) que solicitarem condições especiais serão oferecidos assistentes leitores para a realização das provas.

4.6. **O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição, anexando ao mesmo:**

4.6.1. Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

4.6.2. Declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório;

4.6.3. Declarar estar ciente que, caso aprovado no concurso, será convocado para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional a ser designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Bauru, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo, e ainda da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para a execução das tarefas.

4.7. O não-comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.

4.8. O candidato considerado não-portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.9. Se a deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar e não será nomeado, sem direito a indenizações por danos morais ou qualquer outro direito pelo qual sentir-se prejudicado.

4.10. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de deficiência e não terão prova especial, sejam quais forem os motivos alegados.

4.11. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.12. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.13. Após avaliação da equipe multiprofissional na qual seja declarada a compatibilidade do candidato deficiente em exercer as atribuições do cargo, será efetuada a investidura do mesmo no cargo, entretanto a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

05. DAS PROVAS

5.1. O concurso público será realizado em uma única etapa com prova objetiva, de caráter eliminatório, em que serão avaliados os conhecimentos referentes ao grau de instrução solicitado – Ensino médio (2º grau) completo;

5.2. A prova objetiva será realizada na cidade de Bauru, em data e horário a serem divulgados através do Diário Oficial de Bauru, **cabendo ao candidato a responsabilidade por acompanhar a divulgação.**

5.2.1. Os locais onde os candidatos realizarão as provas serão definidos e publicados no Diário Oficial de Bauru disponíveis na Prefeitura e Câmara Municipal de Bauru, além dos sites www.camarabauru.sp.gov.br e www.bauru.sp.gov.br (ícone **Diário Oficial**)

5.2.2. Serão listados, no Diário Oficial de Bauru, o intervalo de nomes dos candidatos - dispostos em ordem alfabética - para cada local de prova, devendo cada candidato verificar onde deverá prestar o concurso.

5.3. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, nem a realização de provas fora do horário de início e/ou fora dos locais definidos no Diário Oficial de Bauru. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

5.4. O candidato deverá comparecer ao seu local da prova objetiva, munido de ficha de inscrição e do documento de identidade original com o qual se inscreveu, além de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, vedada sua admissão dentro do local onde serão realizadas as provas após o fechamento dos portões, em data e horário a serem definidos.

5.5. Para fins de inscrição e identificação do candidato, consideram-se documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); carteira de trabalho e carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo novo, com foto, aprovado pelo art. 159 da Lei n. 9.503, de 23/09/1997).

5.6. Não serão considerados como documentos de identidade os títulos eleitorais, as certidões de nascimento, as carteiras de motorista (modelo antigo), as carteiras de estudante, as carteiras funcionais, nem os documentos em mau estado de conservação, que não permitam a correta identificação do candidato.

5.7. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.

5.8. A prova objetiva será composta por 50 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada dispostas em 'a-b-c-d-e', sendo somente uma a alternativa correta.

5.8.1. Na folha de respostas deverá ser utilizada caneta esferográfica e será o único documento válido para a avaliação, não havendo em hipótese alguma a possibilidade de substituição da folha.

5.8.2. Para cada questão deverá ser assinalada apenas uma alternativa na folha de respostas.

5.8.3. O caderno de questões não será considerado para fins de avaliação, podendo, portanto ser utilizado lápis e borracha para responder as questões. Entretanto, na página de identificação do candidato, deverá ser utilizada caneta esferográfica.

5.9. Ao encerrar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal de sala somente a folha de respostas, devidamente preenchido e assinado nos espaços próprios.

5.10. A adequada marcação na folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato que deverá observar o exemplo apresentado, sendo este o único documento válido para a correção das questões das provas.

5.11. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.12. O candidato só poderá retirar-se da sala da prova objetiva após uma hora do seu início.

5.13. Em hipótese alguma poderão permanecer na sala da prova objetiva menos de 3 (três) candidatos, devendo ser alertado o fiscal caso deixe de perceber tal fato, pois ao final o envelope da folha de respostas deverá ser lacrado e rubricado pelo fiscal e os três candidatos.

5.14. É de responsabilidade do candidato ao terminar a prova objetiva, entregar ao fiscal a folha de respostas, sob pena de ser eliminado do concurso.

5.15. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente o recinto, aguardando fora dos portões, sendo terminantemente proibido fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova, sob pena de ser excluído do processo seletivo.

5.16. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante as provas:

5.16.1. comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos de material ou qualquer outra

finalidade;

- 5.16.2. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 5.16.3. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 5.16.4. for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 5.16.5. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 5.16.6. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou
- 5.16.7. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o caderno de questões ou folha de respostas.

5.17. Durante a realização da prova objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, jornais, folhetos ou anotações, bem como o porte de relógio, máquina de calcular, telefone celular, bipe ou qualquer outro equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do concurso público. Caso o candidato esteja portando alguns desses itens, deverá guardá-los antes do início das provas.

5.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.19. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, inclusive quanto às datas das provas e local de realização, através do Diário Oficial de Bauru disponível na Prefeitura e Câmara Municipal de Bauru, além dos sites www.camarabauru.sp.gov.br e www.bauru.sp.gov.br (ícone Diário Oficial), devendo ainda manter atualizado seu endereço.**

5.20. **Não será fornecido nenhum tipo de informação sobre o presente Edital através de telefone da Câmara Municipal de Bauru.**

5.21. Caberá à Comissão do Concurso, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

06. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1. A prova objetiva conterà 50 questões com peso 1 (um) cada.
- 6.1.1. O assunto a ser tratado será de conhecimentos do Ensino Fundamental e Médio, além de conhecimentos de informática e atualidades, conforme item 12 deste Edital.
- 6.1.2. A prova será composta de 10 questões de matemática, 20 questões de português, 15 questões de conhecimentos gerais (englobando história, geografia e atualidades) e 05 questões de informática.
- 6.1.3. Será atribuído 0 (zero) à questão que não estiver assinalada na folha de respostas, ou que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.1.4. Serão considerados aprovados na prova objetiva somente os candidatos que obtiverem no mínimo 60% de acertos na prova, ou seja, aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a 30 (trinta) pontos.
- 6.1.5. Serão publicadas as listas dos aprovados em ordem de classificação.

07. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL e CONDIÇÕES DE DESEMPATE

- 7.1. A classificação final será publicada no Diário Oficial de Bauru, tendo por resultado a nota da prova objetiva. A lista de classificação final virá em ordem decrescente.
- 7.2. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- 7.2.1. maior idade (inclusive atendendo à Lei n. 10.741/2003);
- 7.2.2. obtiver maior aproveitamento na prova de Português;
- 7.2.3. obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Gerais;
- 7.2.4. obtiver maior aproveitamento na prova de Matemática;
- 7.2.5. obtiver maior aproveitamento na prova de Informática.

08. DOS RECURSOS

- 8.1. Serão admitidos recursos quanto:
- 8.1.1. às questões das provas objetivas;
- 8.1.2. à divulgação do gabarito oficial;
- 8.1.3. classificação dos candidatos.
- 8.2. O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data:
- 8.2.1. da prova objetiva;
- 8.2.2. da divulgação do gabarito oficial no Diário Oficial de Bauru;
- 8.2.3. da classificação dos candidatos no Diário Oficial de Bauru.
- 8.3. Os recursos deverão ser interpostos e endereçados à Comissão Seleccionadora do Concurso Público para o cargo de RECEPCIONISTA. A entrega do recurso deverá ser protocolada na Diretoria de Recursos Humanos / Serviço de Pessoal da Câmara Municipal de Bauru, de 2ª feira à 6ª feira das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, nos dias úteis.
- 8.4. O recurso deverá ser apresentado em 2 (duas) vias com as seguintes especificações:
- 8.4.1. ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- 8.4.2. ser apresentado em folhas separadas para questões diferentes;
- 8.4.3. conter capa, constando o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo, o endereço para correspondência e a assinatura do candidato, sendo que sua identificação somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo do recurso;

8.4.4. vir datilografado ou digitado.

8.5. Será liminarmente indeferido o recurso não fundamentado, manuscrito, sem identificação e/ou não subscrito pelo candidato ou apresentado fora do prazo.

8.6. Os recursos interpostos serão decididos em até 10 (dez) dias úteis pela Comissão, contados, em qualquer caso, da data de sua protocolização.

8.7. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso.

8.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos enviados por fax, Internet ou qualquer outro meio senão pelo descrito nos itens 8.3 e 8.4.

8.9. Não caberá recurso das decisões da Comissão Seleccionadora.

09. DA HOMOLOGAÇÃO e VALIDADE DO CONCURSO

9.1. O resultado final do concurso, após decidido todos os recursos interpostos, será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial de Bauru.

9.2. O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, atendendo aos interesses do Legislativo.

9.3. A nomeação dos candidatos se dará após a homologação do concurso por meio de convocação, devendo o candidato aguardar tal manifestação através do Diário Oficial de Bauru.

10. DO PROVIMENTO DO CARGO

- 10.1. O candidato aprovado e convocado para provimento da vaga deverá entregar no ato da posse, cópia autenticada dos seguintes documentos, sob pena de perda do direito à vaga:
- 10.1.1. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da posse;
- 10.1.2. 2 fotos 3x4 recentes;
- 10.1.3. Título de Eleitor, e comprovantes das últimas duas eleições;
- 10.1.4. CPF;
- 10.1.5. PIS/PASEP;
- 10.1.6. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- 10.1.7. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 10.1.8. Certidão de Casamento/Certidão de Nascimento;
- 10.1.9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
- 10.1.10. Declaração de não ocupar outro Cargo Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal;
- 10.1.11. Residir na cidade de Bauru;
- 10.1.12. Atestado de antecedentes criminais;
- 10.1.13. Diploma referente ao Ensino Médio (2º grau) de instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida, com data de expedição até 04 de outubro de 2011;
- 10.1.14. Declaração de bens;
- 10.1.15. Outros documentos que a Câmara determinar na posse.

10.2. A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Administração Municipal, proceder a autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

10.3. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação. Caso não haja manifestação do candidato convocado via postal, a convocação será efetuada pelo Diário Oficial de Bauru.

10.4. Perderá o direito ao cargo o candidato que não se manifeste no prazo determinado no Diário Oficial de Bauru ou não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pela Câmara Municipal de Bauru, nesse último caso através de termo de desistência.

10.5. Para efeito de nomeação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico realizado pela Administração Municipal de Bauru e a apresentação dos documentos exigidos.

10.6. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Concurso Público. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

10.7. Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

10.8. A nomeação do candidato será feita mediante regular Portaria, publicável no Diário Oficial de Bauru.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.

11.2. A aprovação em concurso e nomeação respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

11.3. O candidato convocado para posse, que não assumir no prazo da convocação, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.

11.4. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

11.5. A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após a homologação e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público.

11.6. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Concurso Público, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.

11.7. O candidato classificado deverá manter junto à Câmara Municipal de Bauru, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Legislativo convocá-lo por falta dessa atualização. No caso do candidato classificado não ser encontrado, a convocação será através do Diário Oficial de Bauru.

11.8. O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.

11.9. A Câmara Municipal de Bauru não se responsabiliza pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso.

11.10. Decorridos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data de publicação da Homologação deste concurso e não estando pendente nenhum recurso pertinente ao mesmo, as provas do concurso serão eliminadas.

11.11. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Seleccionadora do Concurso Público e, no último caso, pela Presidência da Câmara Municipal de Bauru.

12. PROGRAMA DO CONCURSO:

12.1. Conhecimentos gerais: História e Geografia (ambas do Brasil e de Bauru), e Atualidades.

12.2. Conhecimentos de Informática – Windows, Word e Excel.

12.3. Matemática: Números naturais, inteiros, racionais e irracionais; Equações, funções e Inequações (1º e 2º graus, modular e exponencial); Radicais, potenciação, fatoração, porcentagem, razão e proporção, conjuntos, expressões literais e algébricas, progressão aritmética e geométrica; Sistemas de medidas: distância, peso, tempo, velocidade, graus, litros; Juros simples/composto.

12.4. Português: Definição e Aplicações - Sujeito, predicado, verbo, substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, pontuação, ortografia, acentuação, oração, regência, concordância, morfologia, fonologia, figuras de linguagem, antônimo, homônimo, sinônimo, abreviações; Leitura, análise e compreensão de textos: estrutura e normas lingüísticas; Literatura brasileira.

12.4.1 - Considerando a faculdade prevista na legislação referente a alteração que disciplina a nova regra ortográfica brasileira, levar-se-á em consideração as normas ortográficas aplicadas até 31/12/2008.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2011, COM OBSERVÂNCIA À LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00.

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

DIA: 27 de setembro de 2011.

Horário: 14:00 horas

Expositores:

I- PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ASSUNTOS:

1. Discussão da proposta do orçamento municipal para 2012 e apreciação das metas do PPA de 2011.
2. Análise e avaliação do relatório de gestão fiscal referente ao 2º trimestre de 2011.

II – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

ASSUNTOS:

1. Discussão da proposta do orçamento municipal para 2012 e apreciação das metas do PPA de 2011.
2. Esclarecimentos sobre o aumento no preço dos serviços oferecidos pela autarquia.
3. Apreciação da planilha de encontro de contas entre a Prefeitura Municipal de Bauru e a autarquia.
4. Apresentação e discussão da regulamentação dos recursos do fundo de tratamento de esgoto.
5. Apresentação da estrutura dos cargos de livre nomeação, com a relação completa por nome e cargo, além dos critérios adotados para a nomeação e o impacto na folha de pagamento, com destaque para as alterações do 2º trimestre.

III – EMPRESA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU

ASSUNTOS:

1. Discussão da proposta do orçamento municipal para 2012 e apreciação das metas do PPA de 2011.
2. Esclarecimentos sobre o aumento no preço dos serviços oferecidos pela empresa pública.
3. Apreciação dos contratos de prestação de serviços.
4. Apresentação e discussão do Ato Normativo nº 3, estrutura dos cargos de livre nomeação, com a relação completa por nome e cargo, além dos critérios adotados para a nomeação e o impacto na folha de pagamento, com destaque para as alterações do 2º trimestre.

IV – COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU

ASSUNTOS:

1. Apreciação das metas em execução no exercício.
2. Esclarecimentos sobre alterações no seguro habitacional.
3. Apresentação da estrutura dos cargos de livre nomeação, com a relação completa por nome e cargo, além dos critérios adotados para a nomeação e o impacto na folha de pagamento, com destaque para as alterações do 2º semestre.
4. Apreciação da manifestação conclusiva sobre o trabalho de auditoria realizado pela Azevedo Auditoria e Assessoria Contábil realizado no 2º semestre.

V- FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU –FUNPREV

ASSUNTOS:

1. Discussão da proposta do orçamento municipal para 2012 e apreciação das metas do PP de 2011.
2. Apreciação das aplicações financeiras do 2º trimestre.
3. Apresentação da estrutura de cargos.

Os órgãos acima referidos terão de entregar à Diretoria de Comunicação da Câmara, ou enviar diretamente aos senhores Vereadores, até 48 horas antes da audiência, o material que vai ser exposto, e também para que seja antecipadamente encaminhado aos membros da Comissão Interpartidária. Se for utilizar o notebook e o telão da Câmara, deverão entregar até 1 hora antes da exposição gravado em cd ou pendrive, o conteúdo do que será apresentado.

Bauru, 13 de setembro de 2011.

NATALINO DAVIDA SILVA
Presidente da Comissão Interpartidária

PROCESSO DA 15/2011

CONTRATO 08/2011

Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração de projeto de reestruturação tecnológica da TV Câmara.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

CONTRATADA: Empresa LG Lopes Manutenções - Me.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 08 de setembro de 2011.

PROCESSO DA 13/2011

CONTRATO 09/2011

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de Arquitetura para a assessoria técnica e elaboração de projeto de arquitetura de reforma e revitalização do Prédio da Câmara Municipal de Bauru.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

CONTRATADO: Antonio Pampanna (Arquiteto) .

Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Data da assinatura: 08 de setembro de 2011.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041